



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Governo

MIGUEL TIAGO DA SILVA
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Gerente da Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1806, DE 28 DE JUNHO DE 2016**

Regulamenta a concessão do Prêmio Especial por Produção Extra aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o inciso XI e § 1º do art. 78, da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e o art. 60, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º O Prêmio Especial por Produção Extra, previsto no art. 78, inciso XI, da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992, será concedido ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, que exerce atividades estabelecidas no Regimento Interno da Entidade.

Art. 2º O Prêmio Especial por Produção Extra terá como limite máximo 200 (duzentas) UPV - Unidade Padrão de Vencimento por servidor, sendo graduado de 20 (vinte) a 200 (duzentas) UPV, atribuídas em função do desempenho individual do servidor.

Art. 3º O servidor da Secretaria Municipal de Educação e Esporte será avaliado pelos seguintes critérios, para fins de concessão do Prêmio Especial por Produção Extra:

- I - assiduidade;
- II - interesse, presteza e colaboração;
- III - quantidade, qualidade e cumprimento dos prazos dos trabalhos realizados;
- IV - responsabilidade e eficiência na execução das atividades;
- V - observância de normas legais, regulamentares e procedimentos, bem como o cumprimento de ordens superiores no desempenho de suas atribuições e daquelas determinadas pelo titular da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Parágrafo único. Para efeito da aplicação dos critérios previstos neste artigo, considera-se:

I - assiduidade: a efetiva disponibilidade do servidor durante todo o expediente, aferida através de relatório mensal de freqüência, sendo que o não cumprimento integral será objeto de redução do valor atribuído ao referido prêmio;

II - interesse, presteza e colaboração: a iniciativa para melhoria do serviço, o oferecimento de soluções viáveis para a sua maior eficiência e ao empenho para a realização das tarefas atribuídas ao servidor pelo titular da Secretaria Municipal de Educação e Esporte;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

III - trabalho de qualidade: aquele que não necessitou de correções ou que apresentou melhora em relação ao anteriormente realizado;

IV - responsabilidade e eficiência: atuação atenta e ágil na execução de suas atividades com efetividade, eficiência e eficácia.

Art. 4º As formas de avaliação conforme os critérios previstos neste Decreto, bem como a graduação de que trata o art. 2º, serão regulamentados por Portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 5º Para efeitos de férias regulamentares e décimo terceiro salário, o Prêmio Especial por Produção Extra terá como base a maior pontuação atribuída ao servidor no período relativo, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 011/1992.

Art. 6º Mensalmente e até 05 (cinco) dias antes do fechamento da folha de pagamento, a Secretaria Municipal de Educação e Esporte encaminhará à Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) a autorização para o pagamento do Prêmio Especial por Produção Extra, contendo a relação dos servidores que farão jus com os respectivos índices de pontuação e valores a serem recebidos.

Art. 7º Fica limitada a 300 (trezentas) UPV a despesa mensal da Secretaria Municipal de Educação e Esporte com o pagamento do Prêmio Especial por Produção Extra previsto neste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2016**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1807, DE 28 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo n.º 6.566.575-1/2016, nos termos da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear** para, em caráter efetivo, exercer o cargo ali discriminado, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com lotação na *Procuradoria Geral do Município*, conforme segue:

Cargo: Procurador Geral do Município – Nível I – Referência “A”

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
1	ANDRÉ ROMERO CALVET PINTO FERREIRA	1187246996-SSP MA
2	IURY AUGUSTO OLIVEIRA JARDIM	3717138-SPTC/GO
3	LEONARDO MENEZES AQUINO	2002002116852-SSP/CE
4	CAROLINE TAPXURE LÔBO	4866281-DGPC/GO
5	ELIANE PIRES ARAUJO	5158159-SPTC/GO
6	ANDRE QUINTINO SILVA PAIVA	437221167-SSP/SP
7	BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES	4971579-DGPC/GO
8	FABIO ANDRE COUTINHO	4565034-DGPC/GO
9	DERBERTH PAULA DE VASCONCELOS	2006002006731-SSP/CE
10	RAFAEL DE MORAES BRANDAO	4706333-OUTROS/GO

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1808, DE 28 DE JUNHO DE 2016**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE retificar, a partir desta data, o Decreto nº 1427, de 18 de junho de 2015, na
parte que nomeou **LORRANNE CONCEIÇÃO MARTINS**, matrícula nº. **1096427**,
CPF nº 017.245.661-48, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor Especial II*,
símbolo AE-2, com lotação na Procuradoria Geral do Município, *na parte relativa à*
lotação, para considerar como sendo **Secretaria Municipal de finanças - Agência de**
Atendimento Atende Fácil, permanecendo inalterados os demais termos do referido
ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês
de junho de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 1809, DE 28 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE retificar o Decreto nº 1.779, de 20 de junho de 2016, que nomeou **WEDER HENRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA**, CPF nº 549.118.771-20, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial do Prefeito I, símbolo CDS-4*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, *na parte relativa à simbologia*, para considerar como sendo **símbolo CDS-3**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1810, DE 28 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **LARISSA CARNEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº **917290**, CPF nº **031.059.471-59**, Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “B”, da Secretaria Municipal de Finanças para Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, **a partir de 1º de junho de 2016**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 1811, DE 28 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **MARIA LUCIA ALMEIDA DA SILVA**, matrícula nº **965898**, CPF nº **347.718.831-49**, Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “A”, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer para a Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1812, DE 28 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar MARCOS VINICIUS DE SOUZA, matrícula nº. 104051, CPF nº
439.784.441-00, do cargo, em comissão, de *Assessor Especial Técnico II, símbolo AET-2*,
com lotação na Secretaria Municipal de Governo, **a partir de 1º de julho de 2016**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês
de junho de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1813, DE 28 DE JUNHO DE 2016**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar BELGI FERREIRA DA SILVA, matrícula nº. 658332, CPF nº.
310.814.101-59, do cargo, em comissão, de *Assessor Especial Técnico II*, símbolo
AET-2, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, e considerando que já foi
apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A,
da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do
Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **nomeá-lo** para exercer o cargo, em
comissão, de *Chefe de Cerimonial*, símbolo *CDS-4*, com lotação naquela Secretaria,
tudo a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês
de junho de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1814, DE 28 DE JUNHO DE 2016**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear MARCIA FERREIRA DE FARIA, matrícula nº 1226711**, CPF nº. 196.995.651-87, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1815, DE 28 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar DOUGLAS DE ALMEIDA SILVA, matrícula nº. 1164422, CPF
nº. 017.887.351-96, do cargo, em comissão, *de Assessor Especial II, símbolo AE-2*, com
lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês
de junho de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 1816, DE 28 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear DENISE DE SOUZA CARVALHO**, CPF nº. 001.019.191-74, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor Especial II, símbolo AE-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1817, DE 28 DE JUNHO DE 2016**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar CHRISTIANE PINHO RESENDE DAS MERCEZ, matrícula
nº. 1264940, CPF nº. 951.791.431-87, do cargo, em comissão, de *Assessor Especial*
Técnico III, símbolo AET-3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de**
1º de julho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês
de junho de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1818, DE 28 DE JUNHO DE 2016**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear MARIA APARECIDA DAS MERCES MONTEIRO**, CPF nº. 370.821.321-15, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor Especial Técnico III, símbolo AET-3*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo/PROCON/GOIÂNIA, **a partir de 1º de julho de 2016**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1819, DE 28 DE JUNHO DE 2016**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar HENRIQUE CARLOS LABAIG, matrícula nº. 557820, CPF nº
081.034.291-04, do cargo, em comissão, de *Diretor de Planejamento e Gestão do Plano*
Diretor, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação,
a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês
de junho de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1820, DE 28 DE JUNHO DE 2016**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar EMERSON SANTIAGO SANTOS, matrícula nº. 289140, CPF
nº 813.730.311-15, do cargo, em comissão, de *Gerente de Gestão de Processos, símbolo CDI-I*, da Diretoria de Ordenamento Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **a partir de 1º de julho de 2016**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1821, DE 28 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear WANDERSON PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 925.225.051-49, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Gestão de Processos, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Ordenamento Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **a partir de 1º de julho de 2016**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1822, DE 28 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear HENRIQUE CARLOS LABAIG, matrícula nº. 557820, CPF nº. 081.034.291-04**, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor Especial Técnico II, símbolo AET-2*, com lotação na Agência Municipal do Meio Ambiente, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1823, DE 28 DE JUNHO DE 2016**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 6.603.046-6/2016, **RESOLVE exonerar, a pedido**, a servidora **CARLA ZANINE ARANTES**, matrícula n.º **803529**, CPF nº. 839.341.541-15, do cargo de Guarda Civil Metropolitano, Nível II, Referência “B”, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **a partir de 10 de maio de 2016**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1824, DE 28 DE JUNHO DE 2016**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; Lei nº 9.748, de 02 de fevereiro de 2016, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a 1ª CÂMARA do Conselho Tributário Fiscal do Município – CTF:

I – PROCURADOR MUNICIPAL:

MÁRCIA FRANCISCO COSTA E OLIVEIRA – CPF n.º 395.061.421-49

II – SECRETÁRIA:

IZABEL CRISTINA PEREIRA LIMA – CPF n.º 006.988.541-95

Art. 2º Ficam nomeados para compor a 2ª CÂMARA do Conselho Tributário do Município - CTF:

I – PROCURADOR MUNICIPAL:

MAURO JOSÉ DE SOUSA – CPF n.º 166.569.971-04

II – SECRETÁRIA:

RITA DE CÁSSIA MARTINS CUNHA – CPF n.º 359.708.801-59

Art. 3º Ficam nomeados para compor a 3ª CÂMARA Conselho Tributário do Município - CTF:

I – PROCURADOR MUNICIPAL:

SEBASTIANA AUGUSTA MOREIRA – CPF n.º 049.333.031-34

II – SECRETÁRIA:

IRIS DA GRAÇA VIEIRA – CPF n.º 131.351.631-72



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 4º Fica nomeada para compor a 4ª CÂMARA do Conselho Tributário Fiscal do Município – CTF:

I – PROCURADOR MUNICIPAL:

MARIA ABADIA ALVES DE OLIVEIRA – CPF n.º 200.106.641-49

Art. 5º Fica designada para exercer a função de **Secretária-Geral, símbolo FC-4**, a servidora **BERNARDINA SILVA DE CARVALHO, CPF nº 347.952.861-91**.

Art. 6º Fica designado para exercer a função de Chefe do Centro de Preparo e Controle Processual, símbolo FC-2, o servidor **MAURO BARBOSA CAMPOS, CPF nº 413.259.231-68**.

Art. 7º Fica designada para, *interinamente*, exercer a função de Secretária da 4ª CÂMARA do referido Conselho, a servidora **BERNARDINA SILVA DE CARVALHO, CPF nº 347.952.861-91**.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1825, DE 28 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 6.646.731-7/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **CARLOS MURILO DE CARVALHO**, **matrícula nº 463175**, CPF nº 218.356.401-68, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente, cedido à Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete da Presidência, **a partir de 1º de junho até 31 de dezembro de 2016**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para o requisitante**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1826, DE 28 DE JUNHO DE 2016**

*Concede e retifica Progressões Horizontais
à Servidora do Magistério, que especifica.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento da **Decisão Judicial** transitada em julgado prolatada na *Ação de Conhecimento pelo Procedimento Ordinário com Pedido de Revisão de Enquadramento e Salário* n.º 201200738130(73813-61.2012.8.09.0051), do Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos da Comarca de Goiânia – Go, e considerando ainda o contido no processo n.º 6.651.307-6/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidas e retificadas as **Progressões Horizontais** na carreira do cargo **Profissional de Educação**, para as *Referências/Padrões* e a partir das datas especificadas, nos termos da Lei n.º 7.399, de 23 de dezembro de 1994, Lei n.º 7.997, de 20 de junho de 2000, Lei 8.188 de 23 de setembro de 2003, com suas alterações, para a servidora identificada, no *anexo único* deste ato.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****ANEXO ÚNICO AO DECRETO N° 1826 /2016**

NOME/MATRÍCULA	DATA	REF./PADRÃO	CARGO/CLASSE
Lezi Ferreira de Queiroz MAT. 400092-01	07/08/1999	02	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I
	05/08/2000	B	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II
	05/08/2001	C	
	01/10/2002	D	
	01/09/2004	E	
	01/09/2006	F	
	01/09/2010	G	
	01/09/2012	H	



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1827, DE 28 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido nos Processos nº.s. 4.978.371-0/2012 e 6.494.759-1/2016, em especial o Parecer nº. 3050/2016 – SPE, **RESOLVE conceder à ex-servidora Maria Aparecida Viana de Bastos, matrícula nº. 40550-01**, Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência “F”, **Renúncia** ao benefício de aposentadoria concedida pelo **Decreto nº. 2057, de 04 de março de 2013**, a partir de 15 de fevereiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1828, DE 28 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Ana Cristina Borba, matrícula n.º. 166693-01**, aposentada no cargo de Agente Administrativo, Nível III, Referência “I” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.109,86** (hum mil, cento e nove reais e oitenta e seis centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 200,77** (duzentos reais e setenta e sete reais); **Adicional de Incentivo à Profissionalização 2,5%: R\$ 27,74** (vinte e sete reais e setenta e quatro centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 665,92** (seiscientos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos) e **Vantagem Suplementar: R\$ 375,91** (trezentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos), nos termos do Processo n.º. 6.456.661-0/2016.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1829, DE 28 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Carolina Francisco de Lima Souza, matrícula n.º. 108715-01**, aposentada no cargo de Agente de Serviços Sociais, Nível III, Referencia “I”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.109,86** (hum mil, cento e nove reais e oitenta e seis centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 665,92** (seiscientos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 4.803.488-8/2012 e 6.246.923-4/2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1830, DE 28 DE JUNHO DE 2016**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Maria Izilda Ferreira Fraga, matrícula n.º 519030-02**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “B”, por contar com mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **17,43/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 17 anos, 05 meses e 08 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições no valor total de **R\$ 646,23** (seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos) mensais, nos termos do Processo n.º 2.667.813-7/2005, 6.040.763-1/2015 e 6.435.309-8/2015.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 1831, DE 28 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Decisão Judicial Transitada em Julgado nº. 201600124601, da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos, cuja fundamentação será no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional nº. 047/05 e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal/1988, combinado com a Lei nº. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Piantoni Dicier Santana, matrícula n.º. 65927-01**, aposentado no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “N”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 5.853,51** (cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 3.512,11** (três mil, quinhentos e doze reais e onze centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 1.756,05** (hum mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 1.482.390-5/1999, 1.517.685-7/1999, 1.546.018-1/2000 e 5.858.458-4/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1832, DE 28 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88; art. 7º e art. 6-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 041/03, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 070/12, combinado com o art. 53, §§ 2º, 6º, inciso VI, e 7º, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Sebastiana Célia Rios de Abreu, matrícula n.º 225029-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência “G”, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.071,59** (um mil setenta e um reais e cinquenta e nove centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (04): R\$ 428,64** (quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do Processo n.º 6.528.708-1/2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1833, DE 28 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Telma Euripa Ferreira Severo, matrícula n.º 107719-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “H”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 528,00** (quinhentos e vinte e oito reais), nos termos do Processo n.º 6.587.601-9/2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1834, DE 28 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88; art. 7º e art. 6-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 041/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 070/12, combinado com o art. 53, §§ 2º, 6º, inciso IV, e 7º, da Lei nº. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Waldemar Alves dos Santos Filho, matrícula n.º. 95613-01**, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Publicas, Grau 5, Referência “T”, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço publico.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 884,50** (oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 530,70** (quinhentos e trinta reais e setenta centavos) e **Adicional de Incentivo Funcional: R\$ 442,25** (quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 6.488.126-4/2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 1835, DE 28 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar inscritos até 31/12/2014, nos órgãos abaixo relacionados e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e Lei Federal nº 4.320, 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar de exercícios findos, referentes aos empenhos das despesas abaixo relacionadas, no valor total de **R\$ 243.517,43** (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e três centavos), conforme Decreto nº. 9.396, de 17 de março de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Nº PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP.	EMP.	SALDO
56329200	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE GOIÂNIA – IPSM	08.948.407/0001-57	201411010062	3	1	R\$ 26.465,60
TOTAL						R\$ 26.465,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nº PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP.	EMP.	SALDO
56329692	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE GOIÂNIA – IPSM	08.948.407/0001-57	201416010032	3	1	R\$ 43.178,05
TOTAL						R\$ 43.178,05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Nº PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP.	EMP.	SALDO
56329811	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE GOIÂNIA – IPSM	08.948.407/0001-57	201424010011	3	1	R\$ 17.426,65
TOTAL						R\$ 17.426,65



PREFEITURA DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Nº PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP.	EMP.	SALDO
60198314	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE GOIÂNIA – IPSM	08.948.407/0001-57	201427010012	3	2	R\$ 5.434,11
TOTAL						R\$ 5.434,11

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nº PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP.	EMP.	SALDO
56329790	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE GOIÂNIA – IPSM	08.948.407/0001-57	201430010008	3	1	R\$ 32.229,40
TOTAL						R\$ 32.229,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Nº PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP.	EMP.	SALDO
56330003	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE GOIÂNIA – IPSM	08.948.407/0001-57	201436010009	3	1	R\$ 3.838,53
TOTAL						R\$ 3.838,53

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Nº PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP.	EMP.	SALDO
56330020	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE GOIÂNIA – IPSM	08.948.407/0001-57	201437010034	3	1	R\$ 8.864,69
TOTAL						R\$ 8.864,69

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Nº PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP.	EMP.	SALDO
56329927	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE GOIÂNIA – IPSM	08.948.407/0001-57	201438010006	3	1	R\$ 5.027,71
TOTAL						R\$ 5.027,71

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE

Nº PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP.	EMP.	SALDO
56330127	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE GOIÂNIA – IPSM	08.948.407/0001-57	201450010014	3	1	R\$ 3.227,60
TOTAL						R\$ 3.227,60



PREFEITURA DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA

Nº PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP.	EMP.	SALDO
56330097	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE GOIÂNIA – IPSM	08.948.407/0001-57	201452010014	3	1	R\$ 2.918,19
TOTAL						R\$ 2.918,19

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Nº PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP.	EMP.	SALDO
56330135	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE GOIÂNIA – IPSM	08.948.407/0001-57	201453010014	3	1	R\$ 3.827,90
TOTAL						R\$ 3.827,90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Nº PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP.	EMP.	SALDO
56329684	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE GOIÂNIA – IPSM	08.948.407/0001-57	201454010013	3	1	R\$ 65.539,69
TOTAL						R\$ 65.539,69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nº PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP.	EMP.	SALDO
56330011	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE GOIÂNIA – IPSM	08.948.407/0001-57	201455010010	3	1	R\$ 11.896,93
TOTAL						R\$ 11.896,93

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Nº PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP.	EMP.	SALDO
56330259	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE GOIÂNIA – IPSM	08.948.407/0001-57	201459010014	3	1	R\$ 4.214,14
TOTAL						R\$ 4.214,14

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Nº PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP.	EMP.	SALDO
56330178	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE GOIÂNIA – IPSM	08.948.407/0001-57	201460010012	3	1	R\$ 9.428,24
TOTAL						R\$ 9.428,24
TOTAL GERAL						R\$ 243.517,43



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data de cancelamento dos empenhos no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

Art. 3º Fica assegurado aos interessados o direito de reivindicar o pagamento das despesas acima relacionadas desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º O pagamento que vier a ser reclamado, em decorrência do cancelamento efetuado na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

JEOVALTER CORREIA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1836, DE 28 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 09 de janeiro de 2008, Lei nº 9.372, de 17 de dezembro de 2013, tendo em vista o que consta do Processo nº 6.594.133-3/2016, de interesse do **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, e

Considerando o Termo de Compromisso, Responsabilidade e Ajustamento de Conduta firmado em 29/12/2004 visando solucionar o problema do surgimento de minas d'água no loteamento Residencial Recanto do Bosque, com a proposta de remanejamento dos lotes que se encontram em área de terreno hidromórfico (alagadiças) e de preservação permanente para uma área pública do mesmo setor,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento – remembramento – desmembramento e a planta da APM A, com superfície de 30.000,00m², APM 01 com superfície de 6.007,90m², APM 02 com superfície de 1.513,59m² e APM 03 com superfície de 1.466,56m², situadas à Avenida 9 de Julho, Alameda da Mata, Avenida Mangalô e Rua RB-08, Residencial Recanto do Bosque, nesta Capital, passando a constituir os lotes 1 a 52 da Quadra 5-A, lotes 1 a 58 da Quadra 5-B, APM A - 01/03 e Rua RB-8A, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando a APM A, APM 01, APM 02 e APM 03 em APM A - 01/03

APM A - 01/03	ÁREA	38.988,23m²
Frente para a Av. Mangalô	110,01m	
Fundo confrontando com a Av. 9 de Julho	104,38m	
Lado direito confrontando com a Rua RB-08.....	322,29m	
Lado esquerdo confrontando com Alameda da Mata	323,10m	
1ª linha curva – Av. Mangalô com Rua RB-08	7,854m	
2ª linha curva – Rua RB-08 com Avenida 9 de Julho	7,875m	
3ª linha curva – Av. 9 de Julho com Alameda da Mata.....	7,882m	
4ª linha curva - Alameda da Mata com Av. Mangalô.....	7,939m	

2. Desmembrando APM A - 01/03, em Quadra 5-A, Quadra 5-B, APM A - 01/03 e Rua RB-8A

QUADRA 5-A LOTES 1 ao 52

Lote 1	Área=	300,14m²
Frente para a Rua RB-8A		11,77m
Fundo confrontando com o lote 50		11,77m



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Lado direito confrontando com o lote 2	Área= 25,50m
Lado esquerdo confrontando o lote 52	25,50m
Lote 2	Área= 300,14m²
Frente para a Rua RB-8A	11,77m
Fundo confrontando com o lote 49	11,77m
Lado direito confrontando com o lote 3	25,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 1	25,50m
Lote 3	Área= 300,14m²
Frente para Rua RB-8A	11,77m
Fundo confrontando com o lote 48	11,77m
Lado direito confrontando com o lote 4	25,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 2	25,50m
Lote 4	Área= 300,14m²
Frente para Rua RB-8A	11,77m
Fundo confrontando com o lote 47	11,77m
Lado direito confrontando com o lote 5	25,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 3	25,50m
Lote 5	Área= 300,14m²
Frente para Rua RB-8A	11,77m
Fundo confrontando com o lote 46	11,77m
Lado direito confrontando com o lote 6	25,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 4	25,50m
Lote 6	Área= 300,14m²
Frente para Rua RB-8A	11,77m
Fundo confrontando com o lote 45	11,77m
Lado direito confrontando com o lote 7	25,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 5	25,50m
Lote 7	Área= 300,14m²
Frente para Rua RB-8A	11,77m
Fundo confrontando com o lote 44	11,77m
Lado direito confrontando com o lote 8	25,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 6	25,50m
Lote 8	Área= 300,14m²

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Frente para Rua RB-8A	11,77m
Fundo confrontando com o lote 43	11,77m
Lado direito confrontando com o lote 9	25,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 7	25,50m

Lote 9	Área=	300,14m²
Frente para Rua RB-8A	11,77m	
Fundo confrontando com o lote 42	11,77m	
Lado direito confrontando com o lote 10	25,50m	
Lado esquerdo confrontando com o lote 8	25,50m	

Lote 10	Área=	300,14m²
Frente para Rua RB-8A	11,77m	
Fundo confrontando com o lote 41	11,77m	
Lado direito confrontando com o lote 11	25,50m	
Lado esquerdo confrontando com o lote 9	25,50m	

Lote 11	Área=	300,14m²
Frente para Rua RB-8A	11,77m	
Fundo confrontando com o lote 40	11,77m	
Lado direito confrontando com o lote 12	25,50m	
Lado esquerdo confrontando com o lote 10	25,50m	

Lote 12	Área=	300,14m²
Frente para Rua RB-8A	11,77m	
Fundo confrontando com o lote 39	11,77m	
Lado direito confrontando com o lote 13	25,50m	
Lado esquerdo confrontando com o lote 11	25,50m	

Lote 13	Área=	300,14m²
Frente para Rua 08-A	11,77m	
Fundo confrontando com o lote 38	11,77m	
Lado direito confrontando com o lote 14	25,50m	
Lado esquerdo confrontando com o lote 12	25,50m	

Lote 14	Área=	300,14m²
Frente para Rua RB-8A	11,77m	
Fundo confrontando com o lote 37	11,77m	
Lado direito confrontando com o lote 15	25,50m	
Lado esquerdo confrontando com o lote 13	25,50m	



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Lote 15

Lote 15	Área=	300,14m²
Frente para Rua RB-8A		11,77m
Fundo confrontando com o lote 36		11,77m
Lado direito confrontando com o lote 16		25,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 14		25,50m

Lote 16

Lote 16	Área=	300,14m²
Frente para Rua RB-8A		11,77m
Fundo confrontando com o lote 35		11,77m
Lado direito confrontando com o lote 17		25,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 15		25,50m

Lote 17

Lote 17	Área=	300,14m²
Frente para Rua RB-8A		11,77m
Fundo confrontando com o lote 34		11,77m
Lado direito confrontando com o lote 18		25,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 16		25,50m

Lote 18

Lote 18	Área=	300,14m²
Frente para Rua RB-8A		11,77m
Fundo confrontando com o lote 33		11,77m
Lado direito confrontando com o lote 19		25,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 17		25,50m

Lote 19

Lote 19	Área=	300,14m²
Frente para Rua RB-8A		11,77m
Fundo confrontando com o lote 32		11,77m
Lado direito confrontando com o lote 20		25,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 18		25,50m

Lote 20

Lote 20	Área=	300,14m²
Frente para Rua RB-8A		11,77m
Fundo confrontando com o lote 31		11,77m
Lado direito confrontando com o lote 21		25,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 19		25,50m

Lote 21

Lote 21	Área=	300,14m²
Frente para Rua RB-8A		11,77m
Fundo confrontando com o lote 30		11,77m

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Lado direito confrontando com o lote 22	25,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 20	25,50m

Lote 22	Área=	300,14m²
Frente para Rua RB-8A	11,77m	
Fundo confrontando com o lote 29	11,77m	
Lado direito confrontando com o lote 23	25,50m	
Lado esquerdo confrontando com o lote 21	25,50m	

Lado 23	Área=	300,14m²
Frente para Rua RB-8A	11,77m	
Fundo confrontando com o lote 28	11,77m	
Lado direito confrontando com o lote 24	25,50m	
Lado esquerdo confrontando com o lote 22	25,50m	

Lote 24	Área=	300,14m²
Frente para Rua RB-8A	11,77m	
Fundo confrontando com o lote 27	11,77m	
Lado direito confrontando com o lote 25	25,50m	
Lado esquerdo confrontando com o lote 23	25,50m	

Lote 25	Área=	300,14m²
Frente para Rua RB-08A	11,77m	
Fundo confrontando com o lote 26	11,77m	
Lado direito confrontando com a APM A-01/03	25,50m	
Lado esquerdo confrontando com o lote 24	25,50m	

Lote 26	Área=	300,14m²
Frente para Rua RB-08	11,77m	
Fundo confrontando com o lote 25	11,77m	
Lado direito confrontando com o lote 27	25,50m	
Lado esquerdo confrontando com a APM A-01/03	25,50m	

Lote 27	Área=	300,14m²
Frente para Rua RB-08	11,77m	
Fundo confrontando com o lote 24	11,77m	
Lado direito confrontando com o lote 28	25,50m	
Lado esquerdo confrontando com o lote 26	25,50m	

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Lote 28

	Área=	300,14m²
Frente para Rua RB-08		11,77m
Fundo confrontando com o lote 23		11,77m
Lado direito confrontando com o lote 29		25,50m
Lado esquerdo confrontando com lote 27		25,50m

Lote 29

	Área=	300,14m²
Frente para Rua RB-08		11,77m
Fundo confrontando com o lote 22		11,77m
Lado direito confrontando com o lote 30		25,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 28		25,50m

Lote 30

	Área=	300,14m²
Frente para Rua RB-08		11,77m
Fundo confrontando com o lote 21		11,77m
Lado direito confrontando com o lote 31		25,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 29		25,50m

Lote 31

	Área=	300,14m²
Frente para Rua RB-08		11,77m
Fundo confrontando com o lote 20		11,77m
Lado direito confrontando com o lote 32		25,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 30		25,50m

Lote 32

	Área=	300,14m²
Frente para Rua RB-08		11,77m
Fundo confrontando com o lote 19		11,77m
Lado direito confrontando com o lote 33		25,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 31		25,50m

Lote 33

	Área=	300,14m²
Frente para Rua RB-08		11,77m
Fundo confrontando com o lote 18		11,77m
Lado direito confrontando com o lote 34		25,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 32		25,50m

Lote 34

	Área=	300,14m²
Frente para Rua RB-08		11,77m
Fundo confrontando com o lote 17		11,77m

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Lado direito confrontando com o lote 35	25,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 33	25,50m
Lote 35	Área= 300,14m²
Frente para Rua RB-08	11,77m
Fundo confrontando com o lote 16	11,77m
Lado direito confrontando com o lote 36	25,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 34	25,50m
Lote 36	Área= 300,14m²
Frente para Rua RB-08	11,77m
Fundo confrontando com o lote 15	11,77m
Lado direito confrontando com o lote 37	25,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 35	25,50m
Lote 37	Área= 300,14m²
Frente para Rua RB-08	11,77m
Fundo confrontando com o lote 14	11,77m
Lado direito confrontando com o lote 38	25,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 36	25,50m
Lote 38	Área= 300,14m²
Frente para Rua RB-08	11,77m
Fundo confrontando com o lote 13	11,77m
Lado direito confrontando com o lote 39	25,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 37	25,50m
Lote 39	Área= 300,14m²
Frente para Rua RB-08	11,77m
Fundo confrontando com o lote 12	11,77m
Lado direito confrontando com o lote 40	25,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 38	25,50m
Lote 40	Área= 300,14m²
Frente para Rua RB-08	11,77m
Fundo confrontando com o lote 11	11,77m
Lado direito confrontando com o lote 41	25,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 39	25,50m

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Lote 41

	Área=	300,14m²
Frente para Rua RB-08		11,77m
Fundo confrontando com o lote 10		11,77m
Lado direito confrontando com o lote 42		25,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 40		25,50m

Lote 42

	Área=	300,14m²
Frente para Rua RB-08		11,77m
Fundo confrontando com o lote 9		11,77m
Lado direito confrontando com o lote 43		25,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 41		25,50m

Lote 43

	Área=	300,14m²
Frente para Rua RB-08		11,77m
Fundo confrontando com o lote 08		11,77m
Lado direito confrontando com o lote 44		25,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 42		25,50m

Lote 44

	Área=	300,14m²
Frente para Rua RB-08		11,77m
Fundo confrontando com o lote 07		11,77m
Lado direito confrontando com o lote 45		25,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 43		25,50m

Lote 45

	Área=	300,14m²
Frente para Rua RB-08		11,77m
Fundo confrontando com o lote 06		11,77m
Lado direito confrontando com o lote 46		25,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 44		25,50m

Lote 46

	Área=	300,14m²
Frente para Rua RB-08		11,77m
Fundo confrontando com o lote 05		11,77m
Lado direito confrontando com o lote 47		25,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 45		25,50m

Lote 47

	Área=	300,14m²
Frente para Rua RB-08		11,77m
Fundo confrontando com o lote 4		11,77m

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Lado direito confrontando com o lote 48	25,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 46	25,50m
Lote 48	Área= 300,14m²
Frente para Rua RB-08	11,77m
Fundo confrontando com o lote 3	11,77m
Lado direito confrontando com o lote 49	25,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 47	25,50m
Lote 49	Área= 300,14m²
Frente para Rua RB-08	11,77m
Fundo confrontando com o lote 02	11,77m
Lado direito confrontando com o lote 50	25,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 48	25,50m
Lote 50	Área= 300,14m²
Frente para Rua RB-08	11,77m
Fundo confrontando com o lote 01	11,77m
Lado direito confrontando com o lote 51	25,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 49	25,50m
Lote 51	Área= 335,42m²
Frente para Rua RB-08	8,27m
Fundo confrontando com o lote 52	13,46m
Lado direito confrontando com Avenida 9 de Julho	20,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 50	25,50m
Pela linha Curva	7,875m
Lote 52	Área= 340,14m²
Frente para Rua RB-08A	8,61m
Fundo confrontando com o lote 51	13,46m
Lado direito confrontando com o lote 1	25,50m
Lado esquerdo confrontando com Avenida 9 de Julho	20,46m
Pela linha Curva	7,891m

QUADRA 5-B LOTES 1 ao 58

Lote 1	Área= 302,59m²
Frente para Alameda da Mata	12,00m
Fundo confrontando com os lotes 57 e 56	12,001m

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Lado direito confrontando com o lote 2	25,32m
Lado esquerdo confrontando com o lote 58	25,11m

Lote 2	Área=	305,06m²
Frente para Alameda da Mata	12,00m	
Fundo confrontando com os lotes 56 e 55	12,001m	
Lado direito confrontando com o lote 3	25,52m	
Lado esquerdo confrontando com o lote 1	25,32m	

Lote 3	Área=	302,39m²
Frente para Alameda da Mata	11,80m	
Fundo confrontando com os lotes 55 e 54	11,801m	
Lado direito confrontando com o lote 4	25,73m	
Lado esquerdo confrontando com o lote 2	25,52m	

Lote 4	Área=	304,78m²
Frente para Alameda da Mata	11,80m	
Fundo confrontando com o lote 53	11,801m	
Lado direito confrontando com o lote 5	25,93m	
Lado esquerdo confrontando com o lote 3	25,73m	

Lote 5	Área=	307,17m²
Frente para Alameda da Mata	11,80m	
Fundo confrontando com o lote 52	11,801m	
Lado direito confrontando com o lote 6	26,13m	
Lado esquerdo confrontando com o lote 4	25,93m	

Lote 6	Área=	301,66m²
Frente para Alameda da Mata	11,50m	
Fundo confrontando com o lote 51	11,501m	
Lado direito confrontando com o lote 7	26,33m	
Lado esquerdo confrontando com o lote 5	26,13m	

Lote 7	Área=	303,92m²
Frente para Alameda da Mata	11,50m	
Fundo confrontando com os lotes 51 e 50	11,501m	
Lado direito confrontando com o lote 8	26,53m	
Lado esquerdo confrontando com o lote 6	26,33m	



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Lote 8

	Área=	300,85m²
Frente para Alameda da Mata		11,30m
Fundo confrontando com os lotes 50 e 49		11,301m
Lado direito confrontando com o lote 9		26,72m
Lado esquerdo confrontando com o lote 7		26,53m

Lote 9

	Área=	303,04m²
Frente para Alameda da Mata		11,30m
Fundo confrontando com os lotes 49 e 48		11,301m
Lado direito confrontando com o lote 10		26,91m
Lado esquerdo confrontando com o lote 8		26,72m

Lote 10

	Área=	305,23m²
Frente para Alameda da Mata		11,30m
Fundo confrontando com os lotes 48 e 47		11,301m
Lado direito confrontando com o lote 11		27,11m
Lado esquerdo confrontando com o lote 09		26,91m

Lote 11

	Área=	307,42m²
Frente para Alameda da Mata		11,30m
Fundo confrontando com os lotes 47 e 46		11,301m
Lado direito confrontando com o lote 12		27,30m
Lado esquerdo confrontando com o lote 10		27,11m

Lote 12

	Área=	301,37m²
Frente para Alameda da Mata		11,00m
Fundo confrontando com os lotes 46 e 45		11,001m
Lado direito confrontando com o lote 13		27,49m
Lado esquerdo confrontando com o lote 11		27,30m

Lote 13

	Área=	303,44m²
Frente para Alameda da Mata		11,00m
Fundo confrontando com os lotes 45 e 44		11,001m
Lado direito confrontando com o lote 14		27,68m
Lado esquerdo confrontando com o lote 12		27,49m

Lote 14

	Área=	305,52m²
Frente para Alameda da Mata		11,00m
Fundo confrontando com os lotes 44 e 43		11,001m

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Lado direito confrontando com o lote 15	27,87m
Lado esquerdo confrontando com o lote 13	27,68m

Lote 15	Área=	301,98m²
Frente para Alameda da Mata	10,80m	
Fundo confrontando com os lotes 43 e 42	10,801m	
Lado direito confrontando com o lote 16	28,05m	
Lado esquerdo confrontando com o lote 14	27,87m	

Lote 16	Área=	303,98m²
Frente para Alameda da Mata	10,80m	
Fundo confrontando com os lotes 42 e 41	10,801m	
Lado direito confrontando com o lote 17	28,24m	
Lado esquerdo confrontando com o lote 15	28,05m	

Lote 17	Área=	305,99m²
Frente para Alameda da Mata	10,80m	
Fundo confrontando com os lotes 41 e 40	10,801m	
Lado direito confrontando com o lote 18	28,42m	
Lado esquerdo confrontando com o lote 16	28,24m	

Lote 18	Área=	307,99m²
Frente para Alameda da Mata	10,80m	
Fundo confrontando com os lotes 40 e 39	10,801m	
Lado direito confrontando com o lote 19	28,61m	
Lado esquerdo confrontando com o lote 17	28,42m	

Lote 19	Área=	301,35m²
Frente para Alameda da Mata	10,50m	
Fundo confrontando com os lotes 39 e 38	10,501m	
Lado direito confrontando com o lote 20	28,79m	
Lado esquerdo confrontando com o lote 18	28,61m	

Lote 20	Área=	303,24m²
Frente para Alameda da Mata	10,50m	
Fundo confrontando com o lote 38 e 37	10,501m	
Lado direito confrontando com o lote 21	28,97m	
Lado esquerdo confrontando com o lote 19	28,79m	



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Lote 21

	Área=	305,13m²
Frente para Alameda da Mata		10,50m
Fundo confrontando com o lote 37		10,501m
Lado direito confrontando com o lote 22		29,15m
Lado esquerdo confrontando com o lote 20		28,97m

Lote 22

	Área=	307,03m²
Frente para Alameda da Mata		10,50m
Fundo confrontando com os lotes 37 e 36		10,501m
Lado direito confrontando com o lote 23		29,33m
Lado esquerdo confrontando com o lote 21		29,15m

Lote 23

	Área=	300,06m²
Frente para Alameda da Mata		10,20m
Fundo confrontando com os lotes 36 e 35		10,201m
Lado direito confrontando com o lote 24		29,51m
Lado esquerdo confrontando com o lote 22		29,33m

Lote 24

	Área=	301,85m²
Frente para Alameda da Mata		10,20m
Fundo confrontando com os lotes 35 e 34		10,201m
Lado direito confrontando com o lote 25		29,68m
Lado esquerdo confrontando com o lote 23		29,51m

Lote 25

	Área=	303,64m²
Frente para Alameda da Mata		10,20m
Fundo confrontando com os lotes 34 e 33		10,201m
Lado direito confrontando com o lote 26		29,86m
Lado esquerdo confrontando com o lote 24		29,68m

Lote 26

	Área=	305,42m²
Frente para Alameda da Mata		10,20m
Fundo confrontando com os lotes 33 e 32		10,201m
Lado direito confrontando com o lote 27		30,03m
Lado esquerdo confrontando com o lote 25		29,86m

Lote 27

	Área=	301,17m²
Frente para Alameda da Mata		10,00m
Fundo confrontando com os lotes 32 e 31		10,001m

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Lado direito confrontando com o lote 28	30,20m
Lado esquerdo confrontando com o lote 26	30,03m

Lote 28	Área=	302,88m²
Frente para Alameda da Mata		10,00m
Fundo confrontando com o lote 31 e 32		10,001m
Lado direito confrontando com o lote 29		30,37m
Lado esquerdo confrontando com o lote 27		30,20m

Lote 29	Área=	398,70m²
Frente para Alameda da Mata		8,44m
Fundo confrontando com os lotes 30		13,00m
Lado direito confrontando com Avenida Mangalô		25,52m
Lado esquerdo confrontando com o lote 28		30,37m
Pela linha Curva		7,939m

Lote 30	Área=	326,13m²
Frente para Rua RB-8A		8,00m
Fundo confrontando com o lote 29		13,00m
Lado direito confrontando com o lote 31		25,50m
Lado esquerdo confrontando com Avenida Mangalô		20,49m
Pela linha Curva		7,854m

Lote 31	Área=	300,14m²
Frente para Rua RB-8A		11,77m
Fundo confrontando com os lotes 28 e 27		11,77m
Lado direito confrontando com o lote 32		25,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 30		25,50m

Lote 32	Área=	300,14m²
Frente para Rua RB-8A		11,77m
Fundo confrontando com os lotes 27 e 26		11,77m
Lado direito confrontando com o lote 33		25,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 31		25,50m

Lote 33	Área=	300,14m²
Frente para Rua RB-8A		11,77m
Fundo confrontando com os lotes 26 e 25		11,77m



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Lado direito confrontando com o lote 34	25,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 32	25,50m

Lote 34	Área=	300,14m²
Frente para Rua RB-8A	11,77m	
Fundo confrontando com os lotes 25 e 24	11,77m	
Lado direito confrontando com o lote 35	25,50m	
Lado esquerdo confrontando com o lote 33	25,50m	

Lote 35	Área=	300,14m²
Frente para Rua RB-8A	11,77m	
Fundo confrontando com os lotes 24 e 23	11,77m	
Lado direito confrontando com o lote 36	25,50m	
Lado esquerdo confrontando com lote 34	25,50m	

Lote 36	Área=	300,14m²
Frente para Rua RB-8A	11,77m	
Fundo confrontando com os lotes 23 e 22	11,77m	
Lado direito confrontando com o lote 37	25,50m	
Lado esquerdo confrontando com lote 35	25,50m	

Lote 37	Área=	300,14m²
Frente para Rua RB-8A	11,77m	
Fundo confrontando com os lotes 22,21,20	11,77m	
Lado direito confrontando com o lote 38	25,50m	
Lado esquerdo confrontando com lote 36	25,50m	

Lote 38	Área=	300,14m²
Frente para Rua RB-8A	11,77m	
Fundo confrontando com os lotes 20 e 19	11,77m	
Lado direito confrontando com o lote 39	25,50m	
Lado esquerdo confrontando com lote 37	25,50m	

Lote 39	Área=	300,14m²
Frente para Rua RB-8A	11,77m	
Fundo confrontando com os lotes 19 e 18	11,77m	
Lado direito confrontando com o lote 40	25,50m	
Lado esquerdo confrontando com lote 38	25,50m	



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Lote 40

	Área=	300,14m²
Frente para Rua RB-8A		11,77m
Fundo confrontando com os lotes 18 e 17		11,77m
Lado direito confrontando com o lote 41		25,50m
Lado esquerdo confrontando com lote 39		25,50m

Lote 41

	Área=	300,14m²
Frente para Rua RB-8A		11,77m
Fundo confrontando com os lotes 17 e 16		11,77m
Lado direito confrontando com o lote 42		25,50m
Lado esquerdo confrontando com lote 40		25,50m

Lote 42

	Área=	300,14m²
Frente para Rua RB-8A		11,77m
Fundo confrontando com os lotes 16 e 15		11,77m
Lado direito confrontando com o lote 43		25,50m
Lado esquerdo confrontando com lote 41		25,50m

Lote 43

	Área=	300,14m²
Frente para Rua RB-8A		11,77m
Fundo confrontando com os lotes 15 e 14		11,77m
Lado direito confrontando com o lote 44		25,50m
Lado esquerdo confrontando com lote 42		25,50m

Lote 44

	Área=	300,14m²
Frente para Rua RB-8A		11,77m
Fundo confrontando com os lotes 14 e 13		11,77m
Lado direito confrontando com o lote 45		25,50m
Lado esquerdo confrontando com lote 43		25,50m

Lote 45

	Área=	300,14m²
Frente para Rua RB-8A		11,77m
Fundo confrontando com os lotes 13 e 12		11,77m
Lado direito confrontando com o lote 46		25,50m
Lado esquerdo confrontando com lote 44		25,50m

Lote 46

	Área=	300,14m²
Frente para Rua RB-8A		11,77m
Fundo confrontando com os lotes 12 e 11		11,77m

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Lado direito confrontando com o lote 47	25,50m
Lado esquerdo confrontando com lote 45	25,50m

Lote 47	Área=	300,14m²
Frente para Rua RB-8A	11,77m	
Fundo confrontando com os lotes 11 e 10	11,77m	
Lado direito confrontando com o lote 48	25,50m	
Lado esquerdo confrontando com lote 46	25,50m	

Lote 48	Área=	300,14m²
Frente para Rua RB-8A	11,77m	
Fundo confrontando com os lotes 10	11,77m	
Lado direito confrontando com o lote 49	25,50m	
Lado esquerdo confrontando com lote 47	25,50m	

Lote 49	Área=	300,14m²
Frente para Rua RB-8A	11,77m	
Fundo confrontando com os lotes 09 e 8	11,77m	
Lado direito confrontando com o lote 50	25,50m	
Lado esquerdo confrontando com lote 48	25,50m	

Lote 50	Área=	300,14m²
Frente para Rua RB-8A	11,77m	
Fundo confrontando com os lotes 8 e 7	11,77m	
Lado direito confrontando com o lote 51	25,50m	
Lado esquerdo confrontando com lote 49	25,50m	

Lote 51	Área=	300,14m²
Frente para Rua RB-8A	11,77m	
Fundo confrontando com os lotes 7 e 6	11,77m	
Lado direito confrontando com o lote 52	25,50m	
Lado esquerdo confrontando com lote 50	25,50m	

Lote 52	Área=	300,14m²
Frente para Rua RB-8A	11,77m	
Fundo confrontando com os lotes 6 e 5	11,77m	
Lado direito confrontando com o lote 53	25,50m	
Lado esquerdo confrontando com lote 51	25,50m	



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Lote 53

	Área=	300,14m²
Frente para Rua RB-8A		11,77m
Fundo confrontando com os lotes 05 e 04		11,77m
Lado direito confrontando com o lote 54		25,50m
Lado esquerdo confrontando com lote 52		25,50m

Lote 54

	Área=	300,14m²
Frente para Rua RB-8A		11,77m
Fundo confrontando com os lotes 4 e 3		11,77m
Lado direito confrontando com o lote 55		25,50m
Lado esquerdo confrontando com lote 53		25,50m

Lote 55

	Área=	300,14m²
Frente para Rua RB-8A		11,77m
Fundo confrontando com os lotes 4 e 3		11,77m
Lado direito confrontando com o lote 56		25,50m
Lado esquerdo confrontando com lote 54		25,50m

Lote 56

	Área=	300,14m²
Frente para Rua RB-8A		11,77m
Fundo confrontando com os lotes 2 e 1		11,77m
Lado direito confrontando com o lote 57		25,50m
Lado esquerdo confrontando com lote 55		25,50m

Lote 57

	Área=	347,62m²
Frente para Rua RB-8A		8,78m
Fundo confrontando com os lotes 1 e 58		13,93m
Lado direito confrontando com Avenida 9 de Julho		20,54m
Lado esquerdo confrontando com lote 56		25,50m
Pela linha Curva		7,875m

Lote 58

	Área=	324,29m²
Frente para Alameda da Mata		8,06m+7,882m
Fundo confrontando com o lote 57		13,31m
Lado direito confrontando com o lote 01		25,11m
Lado esquerdo confrontando com Avenida 9 de Julho		19,88m
Pela linha Curva		7,882m



PREFEITURA DE GOIÂNIA

APM A - 01/03	Área=	1.252,54m ²
Frente para Avenida Mangalô		41,00m
Fundo confrontando com os lotes 25 e 26		51,00m
Lado direito confrontando com a Rua RB-08		19,77m
Lado esquerdo confrontando com a Rua RB-08A		19,77m
1ª linha curva: Av. Mangalô com Rua RB-08		7,854m
2ª linha curva: Av. Mangalô com Rua RB-08A		7,854m

Rua RB-8A	Área=	4.346,98m ²
Frente para a Avenida Mangalô		23,00m
Fundo confrontando com Avenida 9 de Julho		23,00m
Lado direito confrontando com APM A-01/03 e os lotes 25 a 52 da Qd. 5A	D=7,854m+332,668m +D=7,891m	
Lado esquerdo confrontando com os lotes 30 a 57 da Qd. 5B	D=7,854m+332,764m D=7,875m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação na Gerência de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SEBASTIÃO FERREIRA LEITE
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1837, DE 28 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que constam dos Processos nºs 6.587.511-0/2016, 5.187.874-4/2013, 4.744.817-4/2012, de interesse do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento – remembramento – desmembramento e a planta dos lotes 01 ao 25, área interna AI-2 e vielas, da Quadra A-6, situados à Avenida D, Avenida Fued José Sebba e ruas 22 e 23, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/25 e Área Pública Municipal (Área Verde), com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 01 ao 25, área interna AI-2 e três vielas com superfície de 544,00m² da Quadra A-6 em Lote 01/25

Lote 01/25	ÁREA	20.003,80m²
Frente para a Rua 23	118,06m	
Fundo confrontando com a Avenida D.....	150,64m	
Lado direito confrontando com a Rua 22	16,62 + 160,35m	
Lado esquerdo confrontando a Avenida Fued José Sebba	39,95m	
1ª linha curva – Rua 23 com Rua 22.....	D=7,85m	
2ª linha curva – Rua 22 com Avenida D.....	D=8,25m	
3ª linha curva – Avenida D com Avenida Fued José Sebba	D=31,42m	
4ª linha curva – Avenida Fued José Sebba com Rua 23	D=14,43m	

2. Desmembrando o Lote 01/25 em Lote 01/25 e APM (Área Verde)

Lote 01/25	ÁREA	19.459,80m²
Frente para a Rua 23	118,06m	
Fundo confrontando com a Avenida D.....	147,44m	
Lado direito confrontando com a Rua 22 e APM	16,62 + 101,45 + 8,77 + 61,30m	
Lado esquerdo confrontando com a Avenida Fued José Sebba.....	39,95m	
1ª linha curva – Rua 23 com Rua 22.....	D=7,85m	
2ª linha curva – Avenida D com Avenida Fued José Sebba	D=31,42m	
3ª linha curva – Avenida Fued José Sebba com Rua 23	D=14,43m	



PREFEITURA DE GOIÂNIA

APM – ÁREA VERDE	ÁREA	544,00m ²
Frente para a Rua 22	58,90m
Fundo confrontando com o Lote 01/25	61,30m
Lado direito confrontando com a Avenida D	3,20m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 01/25	8,77m
Pela linha curva – Rua 22 com Avenida D.....	D=8,25m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação na Gerência de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º É de responsabilidade do doador, registrar no Cartório de Registro de Imóveis, a Área Pública Municipal, de propriedade do Município de Goiânia, cujo registro deverá ser entregue à Subprocuradoria do Patrimônio Imobiliário, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SEBASTIÃO FERREIRA LEITE
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1838, DE 28 DE JUNHO DE 2016**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/1979, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, Lei Municipal nº 8.834, de 22 de julho de 2009, Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei nº 7.660, de 28 de novembro de 1996, Parecer nº 014, de 04 de maio de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 6.064.694-5/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de regularização fundiária da **Quadra 174-A**, situada entre as avenidas Álvares Cabral e San Martin e Rua Texas, **Jardim Novo Mundo**, nesta Capital, com área total de **7.498,10m²** (sete mil, quatrocentos e noventa e oito vírgula dez metros quadrados), de propriedade do Município de Goiânia, em conformidade com as plantas, memorial descritivo, listagem de lotes e demais atos contidos no processo supracitado.

Art. 2º A regularização fundiária compreende:

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ÁREA: 7.498,10m²

“Começa no marco M01, situado na Rua Texas no Jardim Novo Mundo; daí segue confrontando com a referida Rua no azimute de 111°05'24” e distância de 76,92m até o marco M02, situado na Rua Texas; daí segue confrontando com a referida Rua no azimute de 113°10'25” e distância de 30,50m até o marco M03, situado na confrontação da Rua Texas com Avenida Álvares Cabral; daí segue confrontando com o chanfro no azimute de 179°37'42” e distância 3,15m até o marco M04, situado na Avenida Álvares Cabral; daí segue em frente pela Avenida Álvares Cabral no azimute de 252°12'24” e distância de 45,26m até o marco M05, azimute de 251°04'16” e distância de 53,62m até o marco M06, situado na Avenida Álvares Cabral; daí segue no azimute de 251°23'39” e distância de 102,96m até o marco M07, situado na Avenida Álvares Cabral; daí segue pelo chanfro na Avenida Álvares Cabral e Avenida San Martin no azimute de 319°33'43” e distância de 4,56m até o marco M08, situado no chanfro da Avenida Álvares Cabral com Avenida San Martin; daí segue em frente pela Avenida San Martin no azimute de 48°58'03” e distância de 49,30m até o marco M09; daí segue em frente pela Avenida San Martin no azimute de 37°32'53” e distância de 74,76m até o marco M10; daí segue em frente pela Avenida San Martin no azimute de 35°37'23” e distância de 13,56m até o marco M11, situado no chanfro da Avenida San Martin com Rua Texas; daí segue pelo chanfro no azimute de 78°31'48” e distância de 3,95m até o marco M01, ponto inicial desta descrição.”



PREFEITURA DE GOIÂNIA

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	ÁREA (m ²)	(%)
Total de áreas alienáveis (35 lotes)	35	7.020,15	93,626
Vias de Canalização de Tráfego	-	477,95	6,374
Total da área a parcelar	-	7.498,10	100,000

Art. 3º Em conformidade com o Plano Diretor de Goiânia - Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007, a **Quadra 174-A, Jardim Novo Mundo** está localizada na Macrozona Construída e inserida em Área Especial de Interesse Social I – AEIS I.

Art. 4º As vias da regularização fundiária estão integradas ao sistema viário urbano, já implantado, com acesso às vias públicas, incorporadas à malha viária existente.

Art. 5º Fica a cargo dos moradores a regularização das edificações existentes nos lotes, conforme parâmetros urbanísticos estipulados pelo Plano Diretor (Lei Complementar Municipal nº 171, de 29/05/2007), pelo Código de Obras e Edificações (Lei Complementar nº 177, de 09/01/2008) e suas regulamentações.

Art. 6º Aprovado o projeto de regularização fundiária, o empreendedor deverá submetê-lo ao Registro Imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme dispõe o art. 18, da Lei Federal nº 6.766, de 1979.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, *ficando expressamente revogado o Decreto nº. 1792, de 21 de junho de 2016.*

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SEBASTIÃO FERREIRA LEITE
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 155, DE 21 DE JUNHO DE 2016**

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 6º, da Lei nº. 9.732, de 30 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual – LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.490.728-0/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 1.414.000,00** (um milhão, quatrocentos e quatorze mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1601 – 04 122 0028 2.012 – 4490.93.00 – 100 501	R\$	114.000,00
1603 – 04 123 0049 2.094 – 3390.92.00 – 100 501	R\$	1.300.000,00
TOTAL	R\$	1.414.000,00

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1601 – 04 122 0028 2.012 – 3350.41.00 – 100 501	R\$	114.000,00
1603 – 99 999 9999 9.999 – 9999.99.00 – 100 501	R\$	1.300.000,00
TOTAL	R\$	1.414.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

JEOVALTER CORREIA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 023
DE 21 DE JUNHO DE 2016.**

Concede Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao cantor Rafael Ribeiro de França “João Lucas”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao cantor **Rafael Ribeiro de França, “João Lucas”**, por seus inestimáveis serviços prestados em favor da cidade de Goiânia-Go.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 2016.**

**Ver. Anselmo Pereira
PRESIDENTE**



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 57034548/14

INTERESSADO: Sandra Mara Batista Gomes

ASSUNTO: Licença

DESPACHO Nº049/2016

À vista do inteiro teor dos autos, e da Apelação em Mandado de Segurança deferida pela 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Processo n.º 201590202155, às fls. 36/52, **RESOLVO**, nos termos dos artigos 35 a 37, da Lei Complementar n.º 091, de 26 de junho de 2000, conceder Licença para Aprimoramento Profissional à servidora **SANDRA MARA BATISTA GOMES, matrícula n.º 1073656-01**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “A”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir de 1º de junho até 31 de agosto de 2016**, liberando-a completamente de suas atividades, para participar do Programa de Pós-Graduação, Mestrado em Educação, pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC.

Fica ratificado o Despacho n.º 1819/2016, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, bem como o Termo de Compromisso n.º 014/2016, firmado pela servidora, constantes às fls. 58/59 dos autos.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para os fins.

Gabinete do Prefeito, aos 28 dias do mês de junho de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM N°. 076 / 2016

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Despacho nº. 022/2016 - CPPAD, da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar, o qual solicita a prorrogação de prazo, em virtude do prazo legal que deve ser observado quanto a publicação dos Editais e da demora na devolução dos Avisos de Recebimento pelo correio, e ainda, considerando o grande número de processos administrativos disciplinares que ora se encontram tramitando junto à Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo da Portaria CGM nº. 062/2016, por mais 60 dias (sessenta) dias, a partir do dia 27/06/2016, conforme preconiza o artigo nº. 172 da Lei Complementar nº 011, de 22 de maio de 1992.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2016.

RAPHAEL PINHEIRO SALES

Controlador Geral do Município
OAB nº. 25.390

www.goiania.go.gov.br

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br



**PORTARIA-CGM N°. 077 / 2016**

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Despacho nº. 021/2016 - CPPAD, da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar, o qual solicita a prorrogação de prazo, em virtude do prazo legal que deve ser observado quanto a publicação dos Editais e da demora na devolução dos Avisos de Recebimento pelo correio, e ainda, considerando o grande número de processos administrativos disciplinares que ora se encontram tramitando junto à Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo da Portaria CGM nº. 064/2016, por mais 60 dias (sessenta) dias, a partir do dia 27/06/2016, conforme preconiza o artigo nº. 172 da Lei Complementar nº 011, de 22 de maio de 1992.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2016.

RAPHAEL PINHEIRO SALES

Controlador Geral do Município
OAB nº. 25.390

**PORTARIA-CGM N°. 078 / 2016**

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Despacho nº. 020/2016 - CPPAD, da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar, o qual solicita a prorrogação de prazo, em virtude do prazo legal que deve ser observado quanto a publicação dos Editais e da demora na devolução dos Avisos de Recebimento pelo correio, e ainda, considerando o grande número de processos administrativos disciplinares que ora se encontram tramitando junto à Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo da Portaria CGM nº. 059/2016, por mais 60 dias (sessenta) dias, a partir do dia 26/06/2016, conforme preconiza o artigo nº. 172 da Lei Complementar nº 011, de 22 de maio de 1992.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2016.

RAPHAEL PINHEIRO SALES

Controlador Geral do Município
OAB nº. 25.390





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM N°. 079 / 2016

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Despacho nº. 019/2016 - CPPAD, da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar, o qual solicita a prorrogação de prazo, em virtude do prazo legal que deve ser observado quanto a publicação dos Editais e da demora na devolução dos Avisos de Recebimento pelo correio, e ainda, considerando o grande número de processos administrativos disciplinares que ora se encontram tramitando junto à Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo da Portaria CGM nº. 060/2016, por mais 60 dias (sessenta) dias, a partir do dia 26/06/2016, conforme preconiza o artigo nº. 172 da Lei Complementar nº 011, de 22 de maio de 1992.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2016.

RAPHAEL PINHEIRO SALES

Controlador Geral do Município
OAB nº. 25.390

www.goiania.go.gov.br

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br



**PORTARIA N° 042, DE 23 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Estatuto dos Servidores Público Municipal, Lei nº 011/1992,

CONSIDERANDO as supostas irregularidades funcionais praticadas pelo servidor CESAR ATILA CORREIA, matrícula 103365-01;

CONSIDERANDO o Despacho CRG nº 071/2016, da Controladoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o artigo 142, XVII, Estatuto dos Servidores Públicos;

CONSIDERANDO que a sindicância destina-se, precipuamente, a apurar a autoria e extensão da possível irregularidade praticada no serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, **sob a presidência do primeiro**, comporem a **Comissão Especial de Sindicância** para verificar supostas irregularidades funcional praticada pela servidor **CESAR ATILA CORREIA**;

- **GUILHERME ARTHUR GASSEL MARTINS** - Matrícula nº 677108;
- **DANILO DI PAIVA MALHEIROS ROCHA** – Matrícula nº 475092;
- **FLORENCE MIRANDA SARGE** - Matrícula nº 891878-01.

Art. 2º - A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para apuração dos fatos, contados a partir da edição desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, aos 23 dias do mês de Junho de 2016.

SEBASTIÃO FERREIRA LEITE
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL
CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO
ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA
LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.**

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS:

CDA VL R\$ 343,65 C/ISMAEL FERREIRA DE SOUSA;CDA VL R\$ 730,95 C/AZIEL GONCALVES SILVA;CDA VL R\$ 284,55 C/JOAO VIEIRA FILHO;CDA VL R\$ 664,83 C/ELISABETH MULSER;CDA VL R\$ 99,26 C/MARIA HELENA DA SILVA;CDA VL R\$ 596,45 C/SEBBA S/A;CDA VL R\$ 85,86 C/NADIA OKA BARROS GAMA E CONJUGE;CDA VL R\$ 2.005,79 C/EDMILSON ALVARENGA FAISANO;CDA VL R\$ 908,58 C/JOSE ANSELMO PEREIRA;CDA VL R\$ 383,23 C/ADRIANA CARNEIRO SILVA LACERDA;CDA VL R\$ 1.068,25 C/EMILIO SATIAGO DA SILVA E OUTRA;CDA VL R\$ 409,05 C/MARIA DE FATIMA GONCALVES;CDA VL R\$ 922,88 C/FERNANDA SOARES DE SOUZA COSTA;CDA VL R\$ 772,25 C/MARIA DE FATIMA GONCALVES;CDA VL R\$ 71,59 C/GLAUCIA MARTINS DA COSTA;CDA VL R\$ 156,16 C/NAUTA REY SORIANO DE SOUZA;CDA VL R\$ 1.309,38 C/ROGERIO GONCALVES SIQUEIRA E ESPOSA;CDA VL R\$ 1.098,79 C/PEDRO LUIZ MARTINS;CDA VL R\$ 534,99 C/LIVIA CRISTINA CORREIA ROSA CAMPOS;CDA VL R\$ 349,61 C/JOAO BATISTA LINS SIQUEIRA;CDA VL R\$ 440,39 C/FELIPE MATHEUS ALVES BARROS;CDA VL R\$ 1.124,48 C/ERVANIO JOSE DE ALMEIDA;CDA VL R\$ 415,58 C/DERLY TERSINHA PEREIRA TELES;CDA VL R\$ 1.008,35 C/VINICIUS DA COSTA MACHADO;CDA VL R\$ 593,09 C/ANTONIA ACCIOLY JUNIOR;CDA VL R\$ 2.229,63 C/TULIO MARCOS DA SILVA;CDA VL R\$ 1.073,24 C/NEUZA MARIA MORAIS ALVES.;CDA VL R\$ 1.123,67 C/MARA RUBIA VARGAS;CDA VL R\$ 173,11 C/LIDIANETH URSINO DA SILVA;CDA VL R\$ 1.951,76 C/MARLY ATAIDE DA COSTA;CDA VL R\$ 306,32 C/DEUSLENE FERREIRA DOS SANTOS;CDA VL R\$ 621,54 C/GERIVALDO BATISTA PARENTE DE ALCANTARA;CDA VL R\$ 696,86 C/IVO ERNO HARTMANN;CDA VL R\$ 810,76 C/WANDERLEY DA SILVA;CDA VL R\$ 529,47 C/LUCIANA MOURAO BARBOSA;CDA VL R\$ 8.659,36 C/ASSOCIACAO DOS AGENTES AMBIENTAIS DO TERCEIRO;CDA VL R\$ 2.542,34 C/MARCIA MARIA GUIMARAES DE SOUZA;CDA VL R\$ 20.874,16 C/ANA PAULA DOS REIS SANTOS;CDA VL R\$ 16.199,09 C/CESAR MOREIRA DE MORAIS JUNIOR;CDA VL R\$ 415,31 C/JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA;CDA VL R\$ 211,59 C/IDERALDO SEBASTIAO FERREIRA LOPES;CDA VL R\$ 85,40 C/HUMBERTO ALVES LIMA E OUTROS;CDA VL R\$ 438,73 C/BRENO NAZAR ARAUJO;CDA VL R\$ 143,15 C/ALESSANDRO LOURENCO DA SILVEIRA;CDA VL R\$ 475,31 C/TATIANNE ROSA AIRES;CDA VL R\$ 235,49 C/DANILO GONCALVES DE FARIA;CDA VL R\$ 2.299,41 C/ANTENOR DE OLIVEIRA CARVALHO;CDA VL R\$ 8.442,68 C/JORGE TEMER MERHI;CDA VL R\$ 525,58 C/ENILDO GOMES RODRIGUES;CDA VL R\$ 811,00 C/MARILENE FERREIRA MACHADO LIMA;CDA VL R\$ 64,24 C/HOSANA FAVORETO ALBERNAS;CDA VL R\$ 211,30 C/SILVINHA MARTINS DE OLIVEIRA AFONSO E SEU MAR;CDA VL R\$ 230,62 C/BENEDITO CARLOS OLIVEIRA DE BASTOS;CDA VL R\$ 101,56 C/CONSTANTINO PEREIRA NETO JUNIOR;CDA VL R\$ 95,62 C/ADONILSON VIEIRA DA SILVA;CDA VL R\$ 828,93 C/ENIO CARDOSO DE

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

ALMEIDA;CDA VL R\$ 560,95 C/CAROLINE DIAS MARTINS;CDA VL R\$ 606,10 C/EVANDRO ALVES DO COUTO;CDA VL R\$ 208,47 C/ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA LIMA;CDA VL R\$ 296,20 C/MARCELO ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 1.015,65 C/NATASHA SIMOES ROLO DE BARROS;CDA VL R\$ 220,20 C/AIRAM COMERCIO LTDA;CDA VL R\$ 3.984,87 C/GERCINO CARLOS ALVES DA COSTA;CDA VL R\$ 1.825,54 C/AMADEU LETTIERI;CDA VL R\$ 113,32 C/VERA LIRA BASTON DE CARVALHO;CDA VL R\$ 73,78 C/SEDMA BARBOSA DE JESUS;CDA VL R\$ 370,48 C/JOSE ISRAEL SANCHEZ ROBLES;CDA VL R\$ 43.290,34 C/AMIR NASSAR;CDA VL R\$ 888,89 C/MARIA EUNICE MEDEIROS TEIXEIRA E OUTRO;CDA VL R\$ 965,16 C/MARIA DE JESUS FLORISBELA COELHO;CDA VL R\$ 1.299,23 C/CLAUDIUS OLICIO DE SOUSA SIQUEIRA;CDA VL R\$ 90,42 C/SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENDOCRINOLOGIA E META;CDA VL R\$ 414,65 C/ISAIAS CARLOS DA SILVA;CDA VL R\$ 496,17 C/MANOEL BERILO GOMES DIAS;CDA VL R\$ 286,62 C/MARCELO ELIAS DA COSTA;CDA VL R\$ 1.639,64 C/ARTUR EMILIO FREITAS E SILVA;CDA VL R\$ 792,82 C/ROSANGELA DIAS DE PAULA;CDA VL R\$ 1.052,33 C/ALVARO DE MORAES JUNIOR;CDA VL R\$ 385,32 C/JUCARA MARIA DA COSTA;CDA VL R\$ 293,89 C/ANDREA TRENTINO PEREIRA;CDA VL R\$ 67,49 C/JOANA ALVES DO REGO;CDA VL R\$ 495,40 C/IRACI RIBEIRO;CDA VL R\$ 8.275,05 C/ALMIR DE CASTRO;CDA VL R\$ 1.270,52 C/ADRIANA CHADUD DE AZEVEDO;CDA VL R\$ 788,14 C/IOLANDA DUARTE FONSECA LOPES;CDA VL R\$ 8.965,32 C/OLAVO BERQUO;CDA VL R\$ 4.281,50 C/RUBENS CARNEIRO DOS SANTOS;CDA VL R\$ 183,96 C/MARILENE BUCAR JARDIM;CDA VL R\$ 427,36 C/RUTH ALVINO BARBOSA;CDA VL R\$ 55,13 C/JOAO BATISTA RIBEIRO;CDA VL R\$ 298,75 C/ORCIONE MARIA BRAZ CARDOSO;CDA VL R\$ 391,12 C/MARIA ABADIA DE MELO;CDA VL R\$ 736,48 C/PATRICIA DE ARAUJO E SILVA;CDA VL R\$ 207,17 C/ANA FLAVIA BORGES ROJAS;CDA VL R\$ 894,37 C/ANDREIA DE BRITO RODRIGUES;CDA VL R\$ 660,35 C/JOSE FORNIELES ROBLES;CDA VL R\$ 691,82 C/EUDES GUIMARAES;CDA VL R\$ 705,63 C/MARCELA DA SILVA REGINALDO;CDA VL R\$ 230,81 C/WANDA MARIA DE CASTRO ALVES;CDA VL R\$ 183,51 C/EDUARDO SISTEROLLI ALENCAR;CDA VL R\$ 122,66 C/DINAIR FRANCO DOS SANTOS;CDA VL R\$ 55,60 C/HUMBERTO LEDA BOTELHO;CDA VL R\$ 283,39 C/ELIAS CORREA DE SOUZA;CDA VL R\$ 455,67 C/ETEVALDO LOPES DE SANTANA;CDA VL R\$ 160,61 C/GRACINETE COSTA FERREIRA ALBUQUERQUE;CDA VL R\$ 584,19 C/TULIO CONSTANTINO DOS SANTOS;CDA VL R\$ 285,10 C/SERGIO LUIZ BIZERRA OLIVEIRA;CDA VL R\$ 329,79 C/VERA REGINA DO ESPIRITO SANTO;CDA VL R\$ 783,90 C/JOAO ELISIARIO ARAUJO;CDA VL R\$ 4.548,38 C/KENIA VALERIA DE SOUZA;CDA VL R\$ 1.344,21 C/EURIPEDES CANDIDO DE FARIA;CDA VL R\$ 174,35 C/DILENE DA GAMA FONSECA E ESPOSO;CDA VL R\$ 542,61 C/PUBLIO FRANCO SILVA E OUTROS;CDA VL R\$ 683,11 C/WAGNER DA SILVA;CDA VL R\$ 73,83 C/OSVALDO F.DA SILVA;CDA VL R\$ 76,24 C/OSVALDO F.DA SILVA;CDA VL R\$ 426,20 C/WAMBASTHER ALVES;CDA VL R\$ 90,56 C/GESSI FIDELIS VIEIRA;CDA VL R\$ 386,73 C/JOSE DOMINGOS ROSA SAMPAIO;CDA VL R\$ 645,09 C/WAGNER GONCALVES;CDA VL R\$ 186,47 C/PAULO DE TARSO TELES PIRES;CDA VL R\$ 420,62 C/SOLON CAVALHO MENDES;CDA VL R\$ 760,86 C/CUSTODIO APARECIDO SOUSA ALVES;CDA VL R\$ 1.150,52 C/CLARINDO MARTINS MOREIRA;CDA VL R\$ 1.316,02 C/AIRTON NARCISO DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 115,90 C/PEDRO PAULO CARVALHO MAXIMIANO E OUTROS;CDA VL R\$ 867,95 C/PAULO CESAR DE OLIVEIRA E OUTROS;CDA VL R\$ 1.106,43 C/ROSANGELA GONCALVES RIOS ARRUDA;CDA VL R\$ 440,70 C/CASSIA REGINA MENDES DA SILVA;CDA VL R\$ 771,60 C/DEL CIMAR DIVINO DA SILVA;CDA VL R\$ 718,74 C/JULIO CESAR SARI E MAISA RIBEIRO DE SOUSA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

LEM;CDA VL R\$ 2.041,97 C/ROGERIO PEREIRA LEAL E OUTRO;CDA VL R\$ 81,77 C/RENATA CRISTINA DE SOUZA NASCIMENTO PEREIRA;CDA VL R\$ 618,31 C/MARIA NAZARETA JORGE;CDA VL R\$ 85,77 C/ROSALINA JORGE DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 217,42 C/DUILIO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 3.412,36 C/RICARDO ESPERIDIAO;CDA VL R\$ 6.255,33 C/JOCIMAR DOS SANTOS;CDA VL R\$ 336,01 C/VALTER BARBOSA;CDA VL R\$ 1.100,77 C/MARIA ALVES COIMBRA;CDA VL R\$ 213,41 C/REMY ALVES DINIZ;CDA VL R\$ 359,75 C/CELESTINO ALVES;CDA VL R\$ 694,50 C/LIVIA FATIMA GONDIM;CDA VL R\$ 407,32 C/WALDIR DE FREITAS;CDA VL R\$ 864,87 C/BALTAZAR MARIA DE MORAIS JUNIOR;CDA VL R\$ 391,76 C/DIONE SANDRO TEIXEIRA CHAVES;CDA VL R\$ 131,02 C/NAIARA WATANABE;CDA VL R\$ 270,41 C/CICERO DAVY NETO;CDA VL R\$ 281,94 C/CICERO DAVY NETO;CDA VL R\$ 249,48 C/FREDERICO LOPES DE ASSIS;CDA VL R\$ 140,38 C/MARIA FAUSTINA BORGES;CDA VL R\$ 1.148,25 C/EDCEL SILVA MORAIS;CDA VL R\$ 342,38 C/WILLIAM PEDRO MARQUES;CDA VL R\$ 140,96 C/ROSANGELA ARAUJO SILVA NUNES;CDA VL R\$ 253,34 C/ATAIDES HONORIO TEIXEIRA;CDA VL R\$ 1.528,62 C/MARIA ELEUZA RODRIGUES DA SILVA;CDA VL R\$ 523,40 C/ALBA LUCIA CORREIA DA SILVA;CDA VL R\$ 733,66 C/EDSON VALERO AREDA;CDA VL R\$ 1.592,94 C/MARIA DA SILVA E SOUSA;CDA VL R\$ 91,52 C/VALERIANO RIBEIRO FERREIRA;CDA VL R\$ 87,98 C/RASSI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA;CDA VL R\$ 435,87 C/JOSEFINA MOREIRA DA SILVA;CDA VL R\$ 689,35 C/IVELISI LAGARES SEVERO;CDA VL R\$ 1.419,65 C/NAIR MARTINS DE AGUIAR;CDA VL R\$ 164,53 C/DIVINA ETERNA VIERA MARQUES;CDA VL R\$ 6.065,23 C/ESCUDO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA;CDA VL R\$ 411,38 C/EURICO BARBOSA DOS SANTOS FILHO;CDA VL R\$ 1.777,36 C/FLAVIO GUIMARAES ROCHA;CDA VL R\$ 432,02 C/HELLEN GLADYS LOPES MENDES;CDA VL R\$ 1.622,14 C/FRANCISCO RAIMUNDO DOS SANTOS;CDA VL R\$ 822,97 C/DELCIENE LIMA DO CARMO;CDA VL R\$ 3.136,23 C/SEBASTIAO SELLANI;CDA VL R\$ 441,67 C/CELINO FARIA VILELA;CDA VL R\$ 281,75 C/FELIPE NETTO PITTIONI E OUTRO;CDA VL R\$ 93,04 C/CLEISLA MARIA DE LIMA ALMEIDA;CDA VL R\$ 366,60 C/SUREIA COZAC DE MORAES;CDA VL R\$ 1.016,99 C/MARCOS ARANTES COSTA RESENDE;CDA VL R\$ 938,61 C/NEY THOMPSON OLIVEIRA;CDA VL R\$ 839,51 C/ROSINEIDE BORGES BIZERRA RODRIGUES;CDA VL R\$ 601,33 C/SINCLAIR DOMINGUES FERREIRA;CDA VL R\$ 640,40 C/ALDERINA CARVALHO VELOSO;CDA VL R\$ 423,06 C/RICARDO LOCCI;CDA VL R\$ 899,96 C/JOSE RONALDO BORGES;CDA VL R\$ 809,56 C/SARA ALVARENGA MORESCHI DE FARIA;CDA VL R\$ 570,69 C/CINTIA MELO ROSA;CDA VL R\$ 669,66 C/ROBSON PEREIRA DE AZEVEDO;CDA VL R\$ 265,34 C/MARIA LUCIA DE SIQUEIRA LOBO;CDA VL R\$ 904,76 C/MARIA DE FATIMA DOS REIS;CDA VL R\$ 474,02 C/GILTON DOS SANTOS SILVA;CDA VL R\$ 983,23 C/WANDERLAN DA SILVA FELIX;CDA VL R\$ 519,59 C/UBIRAMAR MACHADO DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 1.371,15 C/MARIA DE FATIMA GONCALVES BARROSO;CDA VL R\$ 881,82 C/LAYANNE KATHERINE PACHECO QUEIROZ E OUTRA;CDA VL R\$ 246,31 C/JANINA MANZO GONCALVES LEITE;CDA VL R\$ 191,92 C/DIVINO DA SILVA MARQUES;CDA VL R\$ 740,04 C/ROSARIA PEREIRA DUARTE;CDA VL R\$ 147,32 C/DONIZETTI FERREIRA GONCALVES;CDA VL R\$ 745,84 C/MARIA TRINDADE LIMA;CDA VL R\$ 129,62 C/LUGAR INVESTIMENTOS E ADM IMOBILIARIA LTDA;CDA VL R\$ 225,64 C/LUGAR INVESTIMENTOS E ADM IMOBILIARIA LTDA;CDA VL R\$ 369,03 C/ESIO GUIMARAES;CDA VL R\$ 533,50 C/CLEMENTINA BONONO QUEIROZ;CDA VL R\$ 200,71 C/ROBERTO DO NASCIMENTO RODRIGUES;CDA VL R\$ 532,99 C/WENDER DE OLIVEIRA SILVA;CDA VL R\$ 72,48 C/MARIA CARMELI DE A. AZEVEDO E OUTRO;CDA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

VL R\$ 208,77 C/VINICIUS ALEXANDRE SOUZA CARVALHO;CDA VL R\$ 1.014,91 C/LUIZ FELIPE GABRIEL GOMES;CDA VL R\$ 133,51 C/TAMOTSU KIHARA;CDA VL R\$ 708,87 C/RENATO CARRER FILHO;CDA VL R\$ 136,72 C/SIMONE SOUZA AMORIM;CDA VL R\$ 984,10 C/ELANY MARIA DA SILVA;CDA VL R\$ 394,24 C/VANESSA CRISTINA ROTA;CDA VL R\$ 174,67 C/ROBERTO BONIFACIO MATYS;CDA VL R\$ 236,67 C/GABRIEL JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 2.001,49 C/JOELMA CUNHA DE ALMEIDA;CDA VL R\$ 558,00 C/JOSE DE SOUZA BRITO;CDA VL R\$ 190,81 C/ANTONIO MOREIRA;CDA VL R\$ 925,98 C/JOSE GONCALVES DE FARIA;CDA VL R\$ 123,64 C/JULIA CHRISTINA CORTES ARAUJO;CDA VL R\$ 289,39 C/JULINDA SANTANA COSTA;CDA VL R\$ 345,25 C/SILVIA SANTANA ANDRADE MARQUES E ESPOSO;CDA VL R\$ 481,00 C/ALCIDES VIEIRA BORGES;CDA VL R\$ 658,93 C/SEBASTIAO RICARDO MACHADO CARVALHO;CDA VL R\$ 170,82 C/PAULO RICARDO A. BITTENCOURT E VIVIENE ANDRAD;CDA VL R\$ 1.581,17 C/DIVANIO FERREIRA LIMA;CDA VL R\$ 161,75 C/ANTONIO FRANCISCO DE SANTANA;CDA VL R\$ 110,46 C/JUSSARA SOUZA BARREIRA E OUTROS;CDA VL R\$ 995,64 C/DERMEVAL DE PAIVA;CDA VL R\$ 671,07 C/ADELIA VIEIRA DA COSTA;CDA VL R\$ 129,05 C/MARIA BATISTA SILVA;CDA VL R\$ 374,73 C/SILVANIO ALVES PAULINO;CDA VL R\$ 1.213,26 C/LEONEL SOARES DE SOUSA;CDA VL R\$ 278,77 C/RENATO BERNARDO;CDA VL R\$ 593,65 C/MARIA DE LOURDES RIBEIRO;CDA VL R\$ 96,85 C/JOSE CARLOS FERREIRA NUNES DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 401,66 C/RICARDO DE SOUZA FERREIRA E OU;CDA VL R\$ 203,57 C/ELCIO PEREIRA;CDA VL R\$ 74,97 C/IRON GUILHERMINO DA COSTA;CDA VL R\$ 168,93 C/JERONIMO DAVID DE SOUSA;CDA VL R\$ 107,97 C/ANTONIO NOGUEIRA FILHO;CDA VL R\$ 230,48 C/SEBASTIAO AZEVEDO ALVES;CDA VL R\$ 686,42 C/OSCAR NESTOR ROJAS CORTEZ;CDA VL R\$ 195,89 C/MARCO ANTONIO GOMES EVANGELISTA;CDA VL R\$ 166,86 C/ANDRE CORREA DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 969,00 C/MARIA TEREZINHA SILVEIRA;CDA VL R\$ 931,82 C/ANDERSON DE CARVALHO BARBOSA;CDA VL R\$ 105,53 C/NASSER RODRIGUES TANNUS E OUTRA;CDA VL R\$ 164,23 C/ADRIANA GOMES RODRIGUES AGAPITO;CDA VL R\$ 321,38 C/SELMA REJANNE DA SILVA;CDA VL R\$ 115,54 C/GERALDO FERREIRA BORGES;CDA VL R\$ 570,96 C/GERALDO DOS SANTOS MEDEIROS;CDA VL R\$ 603,09 C/SEBASTIANA OLINDA DA SILVA;CDA VL R\$ 572,04 C/RANDS ALVES COSTA JUNIOR;CDA VL R\$ 267,00 C/JARBAS JUNIOR DE VASCONCELOS E ESPOSA;CDA VL R\$ 337,42 C/CREUZA MARIA RIBEIRO;CDA VL R\$ 162,65 C/MARISLENE APOLINARIO PROENCA FERRARI;CDA VL R\$ 273,17 C/MARCIONE FARIA DA SILVA;CDA VL R\$ 672,04 C/SAMYR GOMIDE NACIFF;CDA VL R\$ 2.306,72 C/CATALAO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILI;CDA VL R\$ 1.092,96 C/KARIME GOMIDES NACIFF;CDA VL R\$ 872,73 C/NEUMAR ZUCCOLIN;CDA VL R\$ 678,99 C/JOAO JOSE DE SOUZA JUNIOR;CDA VL R\$ 521,53 C/ITAMILDES MARTINS PEREIRA;CDA VL R\$ 96,16 C/PATRICIA CONSTANTINO BARBOSA COSTA E OUTRA;CDA VL R\$ 824,06 C/ITAMILDES MARTINS PEREIRA;CDA VL R\$ 146,17 C/GERALDO MAURICIO ANTUNES PARREIRAS;CDA VL R\$ 884,29 C/VANJA MARIA ALVES GLORIA;CDA VL R\$ 77,16 C/JOSE ANTONIO DA MATT;CDA VL R\$ 518,69 C/ALBERTO NORBERTO DA SILVA;CDA VL R\$ 188,39 C/CICERO JOSE FERREIRA;CDA VL R\$ 206,30 C/LEDA DE FRANCA CAMPOS;CDA VL R\$ 113,07 C/ADEMIR DOS SANTOS VIRGENS;CDA VL R\$ 157,14 C/ZAQUEU ESTACIO DE ARAUJO;CDA VL R\$ 161,67 C/JOAQUIM DE MATOS FILHO;CDA VL R\$ 1.121,31 C/MONICA METRAM DE MELLO DE LOUSA;CDA VL R\$ 387,13 C/ELZA MISSAE KOBAYASHI SALLES DE MORAIS;CDA VL R\$ 314,24 C/ELZA SINTRA DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 151,73 C/3A CONSTRUTORA E INCORPORADORA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

LTDA-ME;CDA VL R\$ 327,18 C/EDERSON SARAIVA;CDA VL R\$ 210,30 C/DIOGO PEDROSA CHAER;CDA VL R\$ 130,82 C/DEUSDETE DOMINGUES DA COSTA;CDA VL R\$ 253,32 C/LUCIANO FERREIRA SILVA;CDA VL R\$ 108,16 C/ADELAIDE DA CUNHA MAGALHAES;CDA VL R\$ 637,48 C/IVANY FERREIRA PIRES;CDA VL R\$ 129,91 C/ADAILTON FERNANDO MENEZES;CDA VL R\$ 434,98 C/THIAGO CAETANO BARBOSA;CDA VL R\$ 151,01 C/EDISON BERNARDO DE SOUZA;CDA VL R\$ 74,76 C/SEBASTIAO LOURENCO DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 130,42 C/ELIANE PALMA BORBA SILVA;CDA VL R\$ 3.268,60 C/FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO;CDA VL R\$ 87,35 C/CELMA MESSIAS DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 393,07 C/BORGES E BORGES PARTIC. E EMPREENDIMENTOS LTD;CDA VL R\$ 58,80 C/MARIA ALZIRA RODRIGUES;CDA VL R\$ 282,52 C/CARLOS TAVEIRA CINTRA;CDA VL R\$ 81,33 C/MARIA APARECIDA;CDA VL R\$ 1.989,27 C/FELICIANO JUSTINO DA SILVA;CDA VL R\$ 203,28 C/ANTONIO JOSE DA SILVA;CDA VL R\$ 361,51 C/JOAO BATISTA RODRIGUES DE SOUZA E OUTRA;CDA VL R\$ 1.224,68 C/NEIDE DE FATIMA SANTOS;CDA VL R\$ 690,35 C/LAINE NUNES BORGES;CDA VL R\$ 408,82 C/ANGELA JUNGMANN;CDA VL R\$ 59,47 C/BERTOLDO FRANCISCO DE ABREU JUNIOR;CDA VL R\$ 855,48 C/JOSE GUILERME REIS;CDA VL R\$ 424,29 C/LAIZ MARIA EVANGELISTA;CDA VL R\$ 2.092,51 C/LUCIANO SEGATTI;CDA VL R\$ 156,07 C/CARLOS AUGUSTO ROCHA;CDA VL R\$ 309,15 C/4M ADMINISTRACAO DE BENS LTDA;CDA VL R\$ 206,92 C/SOCRATES SOLON DE SOUZA PACHECO E ESPOSA;CDA VL R\$ 589,26 C/ALVARINA DIAS DA SILVA;CDA VL R\$ 978,43 C/BENEDITA CORREA PIRES;CDA VL R\$ 884,01 C/RHODE MELLO MAGALHAES;CDA VL R\$ 128,48 C/MARCO ANTONIO PASCHOA;CDA VL R\$ 862,79 C/JURANDY PEDRO CONSTANTINO;CDA VL R\$ 99,97 C/MAYRE LENE RESENDE;CDA VL R\$ 364,79 C/ALBERTO DA SILVA DIAS;CDA VL R\$ 996,41 C/JUAREZ FELIX DA FONSECA;CDA VL R\$ 184,10 C/ABGAIL DE MORAIS SAN SALONI;CDA VL R\$ 277,13 C/JUVERCI FELISBERTO COSTA;CDA VL R\$ 399,12 C/PAULA GENTIL CALDEIRA E OUTROS;CDA VL R\$ 589,49 C/CARMEN GONCALVES DE OLIVEIRA E SILVA;CDA VL R\$ 330,86 C/ERNESTO MARQUES;CDA VL R\$ 72,15 C/OECIA TELES TERENCO;CDA VL R\$ 310,53 C/MARIA LEOPOLDINA BENTO E OUTRA;CDA VL R\$ 2.843,17 C/PAULO JOSE LUIS;CDA VL R\$ 214,34 C/EDVANIA MARIA DE SOUSA;CDA VL R\$ 358,69 C/JOAO CARLOS SCHWENGBER E SUA MULHER;CDA VL R\$ 291,27 C/MANOELIDES PEREIRA MARTINS;CDA VL R\$ 454,49 C/JOSUE PEREIRA MACHADO;CDA VL R\$ 407,19 C/ARI NOBRE E SILVA;CDA VL R\$ 267,75 C/DJALMA ARNAUD MASCARENHAS;CDA VL R\$ 132,02 C/ELZA BARBOSA DE FARIA;CDA VL R\$ 346,71 C/SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUSA;CDA VL R\$ 432,51 C/MUCIA CANDIDA GOMES;CDA VL R\$ 305,71 C/CLEUZA MARIA MACHADO;CDA VL R\$ 1.086,05 C/PRISCILLA GONCALVES DA SILVA;CDA VL R\$ 570,48 C/SEBASTIAO REINALDO FILHO;CDA VL R\$ 76,73 C/MARCO AURELIO MELO DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 671,05 C/ROSALTINA PEREIRA SOARES;CDA VL R\$ 675,56 C/MAYSA MOREIRA ROCHA;CDA VL R\$ 130,28 C/VANNESKA GUSMAO RUIZ;CDA VL R\$ 73,85 C/SONIA MARIA CORREA;CDA VL R\$ 1.618,00 C/FORTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA;CDA VL R\$ 126,59 C/LUIZ ANTONIO BASTOS;CDA VL R\$ 953,18 C/MARIA REGINA ELIAS BORGES IOSHIDA;CDA VL R\$ 604,27 C/LUCIENE ALVES TEIXEIRA E OUTRO;CDA VL R\$ 521,96 C/WANIO MARIANO DA SILVA;CDA VL R\$ 330,40 C/MAURA TELES CARVALHO;CDA VL R\$ 773,57 C/WILLIAM GONCALVES DA COSTA;CDA VL R\$ 1.153,03 C/DIVINO ANTENOR COSTA;CDA VL R\$ 106,66 C/JOAO PEDRO DA PAIXAO;CDA VL R\$ 87,25 C/WILTON JOSE LOPES;CDA VL R\$ 224,59 C/CESAR AUGUSTO COUTINHO;CDA VL R\$ 490,31 C/ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 172,39 C/MARCELINO ANTONIO FILHO E ESPOSA;CDA VL R\$

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

76,32 C/BEATRIZ COLOMBO MACEDO;CDA VL R\$ 508,22 C/VALDECI BARBOSA DE SOUSA SILVA;CDA VL R\$ 496,18 C/WISQUIVAL SANTANA DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 431,48 C/SANDRA ANGELICO DE AVILA;CDA VL R\$ 289,52 C/MARCELO MARTINS RESENDE E OUTROS;CDA VL R\$ 128,18 C/HILTON ESTEVES NEIVA;CDA VL R\$ 1.129,21 C/GETULIO CORREIA PINTO;CDA VL R\$ 684,05 C/IRACY ROSA PEREIRA;CDA VL R\$ 283,77 C/RAFAEL TAVARES MOURA E ESPOSA;CDA VL R\$ 501,04 C/ROGERIO BARBOSA DE SOUZA;CDA VL R\$ 241,37 C/RUY ANTONIO MEIRELES;CDA VL R\$ 779,56 C/EDVANIA GONCALVES RODRIGUES CALACA;CDA VL R\$ 187,91 C/JOAO BOSCO MARTINS;CDA VL R\$ 69,82 C/NIVALDO BATISTA DA SILVA;CDA VL R\$ 1.187,89 C/MARIA DO SOCORRO PIMENTEL DA SILVA;CDA VL R\$ 1.014,26 C/JANICE BARBOSA ANDRADE;CDA VL R\$ 396,81 C/NEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 158,63 C/VALDO CESAR LIRA GOUVEIA;CDA VL R\$ 437,27 C/TRINDADE RITA FERNANDES XAVIER;CDA VL R\$ 320,06 C/ADRIANA BASILIO DA SILVA;CDA VL R\$ 136,65 C/CLOVES HALDER ALVES DE ANDRADE;CDA VL R\$ 220,85 C/LILIANE MENDONCA MACHADO;CDA VL R\$ 6.256,34 C/EDSON EVANGELISTA FERREIRA;CDA VL R\$ 21.074,38 C/VAZ & BARAUNA LTDA;CDA VL R\$ 349,43 C/JONAS TEIXEIRA BARRETO;CDA VL R\$ 564,38 C/THIAGO AZAMBUJA CRUVINEL;CDA VL R\$ 1.409,11 C/FRANCISCA MARTINS DO NASCIMENTO CORDEIRO;CDA VL R\$ 530,65 C/ROGERIO FERREIRA DA SILVA E ESPOSA;CDA VL R\$ 405,59 C/ELIAS ANTONIO DE CARVALHO;CDA VL R\$ 784,95 C/PEDRO MARTINS BORGES;CDA VL R\$ 289,47 C/GERALDO DAMAZIO CARVALHO JUNIOR;CDA VL R\$ 1.379,84 C/MARCIO DE SOUZA DOMINGOS;CDA VL R\$ 1.666,73 C/FLAVIO SERGIO ANANIAS DE SOUZA;CDA VL R\$ 136,26 C/GERALDO PINTO MOREIRA;CDA VL R\$ 2.438,37 C/MARIA JOSE FONSECA FARIAS;CDA VL R\$ 851,79 C/VALDEMAR FARIA DE SOUZA;CDA VL R\$ 755,60 C/HERMINIO SOARES DA ROCHA;CDA VL R\$ 656,38 C/FERNANDO DE OLIVEIRA CAMPOS;CDA VL R\$ 295,44 C/ROBERTA KAROLINE DA SILVA;CDA VL R\$ 513,48 C/JAIME FRAGALLO;CDA VL R\$ 898,71 C/ADALBERTO ELPIDIO BARCELOS;CDA VL R\$ 149,98 C/ANTONIO ATAIDE DA SILVA;CDA VL R\$ 152,41 C/ROSANA CRISTINA FERREIRA RODRIGUES E OUTROS;CDA VL R\$ 337,16 C/MAYARA DE OLIVEIRA XAVIER E OUTROS;CDA VL R\$ 245,26 C/CARMEN LUCIA SILVA ALVES DO CARMO;CDA VL R\$ 54,21 C/JOSE FRANCISCO DA SILVA;CDA VL R\$ 53,33 C/JOSE FRANCISCO DA SILVA;CDA VL R\$ 53,33 C/JOSE FRANCICO DA SILVA;CDA VL R\$ 938,90 C/GILMAR BERNARDES DA SILVA;CDA VL R\$ 113,17 C/MARINEZ FERREIRA BARBOSA ALBUQUERQUE E OUTROS;CDA VL R\$ 332,54 C/LILIAN MIRANDA ALVARES;CDA VL R\$ 328,83 C/OLIVEIRA DA SILVA;CDA VL R\$ 88,22 C/CLEDSO BARBOSA OLVIERA;CDA VL R\$ 421,94 C/FRANCISCO HENRIQUE DE MELO;CDA VL R\$ 317,13 C/EDSON DIVINO CARDOSO DA SILVA;CDA VL R\$ 80,20 C/CESAR AUGUSTO COUTINHO;CDA VL R\$ 2.763,49 C/JOSEMEIRE BATISTA DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 338,69 C/LUIZ CARLOS DA SILVA;CDA VL R\$ 1.849,63 C/IDEIA MAIS COMUNICACAO E PRODUCAO;CDA VL R\$ 262,99 C/AMENIA DE JESUS;CDA VL R\$ 811,21 C/JOANA CARDOSO ALVES;CDA VL R\$ 126,67 C/LUIZ CARLOS SOARES SANTANA;CDA VL R\$ 329,79 C/FABIO ALVES GARCIA E ESPOSA;CDA VL R\$ 214,86 C/AMARILDO MARTINS DA SILVA;CDA VL R\$ 2.694,24 C/ELISA ALVES DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 424,57 C/MARIA MARCIA DOS SANTOS E OUTROS;CDA VL R\$ 326,09 C/LUIZ MAURO ALVES GOMES;CDA VL R\$ 338,16 C/IDELBRANDO VIEIRA DA SILVA;CDA VL R\$ 603,97 C/ELIEZER FREITAS BRAGA;CDA VL R\$ 123,51 C/DALVA MARTINS COELHO;CDA VL R\$ 77,64 C/ALESSANDRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA E OUTRA;CDA VL R\$ 3.449,11 C/WALDIR CELESTINO CHAVES;CDA VL R\$ 533,31 C/ERISVALDO BENTO DE

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

OLIVEIRA;CDA VL R\$ 252,33 C/LAURA ARAUJO NOMINATO E SALVADOR AZEVEDO LEIT;CDA VL R\$ 409,63 C/JOSE ISRAEL RODRIGUES PARAGUASSU;CDA VL R\$ 330,57 C/SUZANA DE OLIVEIRA CRUZ E CASTRO;CDA VL R\$ 190,57 C/JOSE EUSTAQIO DE MORAES;CDA VL R\$ 778,46 C/SIONEY TOMAZ DE SOUSA E ESPOSA;CDA VL R\$ 755,65 C/HANI AL ASSAL;CDA VL R\$ 132,32 C/ELI RODRIGUES MARTINS;CDA VL R\$ 292,43 C/VANILDO EDUARDO NETO JUNIOR;CDA VL R\$ 135,50 C/SILVINA DIAS CARDOSO;CDA VL R\$ 100,96 C/WESLEY EURIPEDES DE SANTANA E ESPOSA;CDA VL R\$ 55,15 C/MARIZANE DE FATIMA ALVES E OUTRO;CDA VL R\$ 438,66 C/JESUINO SANTANA;CDA VL R\$ 592,97 C/SILVIO FERREIRA DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 275,10 C/ARTHUR FELIPE RICIERI FORCELINI SALVADOR;CDA VL R\$ 601,93 C/VANDA MARIA FERREIRA CAITANO E OUTRO;CDA VL R\$ 355,93 C/RUBENS ARAUJO ARAGAO;CDA VL R\$ 514,28 C/ANDRE GOMES ALVES DE ALMEIDA;CDA VL R\$ 1.033,92 C/ALEXANDRE ROSA TAVARES;CDA VL R\$ 859,76 C/PAULO INACIO DE QUEIROZ;CDA VL R\$ 376,28 C/ADRIANA ALVES LINHARES;CDA VL R\$ 431,04 C/ORLANDO FERREIRA DE CAMARGO;CDA VL R\$ 409,97 C/RUBENS TAVARES RIBAS;CDA VL R\$ 110,94 C/NILMA MARIA DE REZENDE;CDA VL R\$ 235,94 C/CLAUDIO ANTONIO DE FREITAS;CDA VL R\$ 497,11 C/JUNIO ALVES DO NASCIMENTO;CDA VL R\$ 549,63 C/JOSE GOMES LARA;CDA VL R\$ 110,48 C/TALITA VIEIRA GONCALVES;CDA VL R\$ 83,82 C/LIVIA CARULINE DOS SANTOS E OUTROS;CDA VL R\$ 320,45 C/LIDIA FRAIZ;CDA VL R\$ 994,87 C/FERNANDO MARCIO TELES BORGES;CDA VL R\$ 72,98 C/HELENITA MACEDO ROCHA;CDA VL R\$ 608,71 C/LEONICE DIAS DE ANDRADE E OUTRA;CDA VL R\$ 1.085,17 C/OLIMPIO JOSE DE SOUZA FILHO;CDA VL R\$ 64,91 C/ANTONIO XAVIER SOBRINHO;CDA VL R\$ 111,63 C/HEDIVALDO MORAES DE BARROS;CDA VL R\$ 86,71 C/IHAN RANULFO RODRIGUES;CDA VL R\$ 97,49 C/ALICE MENDES DE SOUZA LARA;CDA VL R\$ 384,58 C/DOLAIR DIAS DA SILVA;CDA VL R\$ 159,70 C/JOSE GONCALVES DE LIMA;CDA VL R\$ 567,94 C/ARTUR MENDES FILHO LTDA;CDA VL R\$ 293,79 C/NIVALDO DIAS RIBEIRO;CDA VL R\$ 156,38 C/LAZARO JOAQUIM DOS SANTOS;CDA VL R\$ 1.300,30 C/MARIA APARECIDA ESPOSITO DA SILVA;CDA VL R\$ 57,50 C/SANDRA PEREIRA DE ANDRADE;CDA VL R\$ 164,61 C/RODRIGO SASSE DAVID E OUTRA;CDA VL R\$ 1.160,45 C/OLEMAR RODRIGUES DOS SANTOS;CDA VL R\$ 180,59 C/OLGA NERY DE ARAUJO E OUTRA;CDA VL R\$ 176,36 C/OLGA DE ARAUJO PORTO;CDA VL R\$ 532,29 C/ESPOLIO DE EDUARDO POCIANO NUNES;CDA VL R\$ 1.056,98 C/LAZARO ANTONIO TEIXEIRA;CDA VL R\$ 453,62 C/JOAO BATISTA FILHO;CDA VL R\$ 168,00 C/ADRIANA MARIA TEODORA OLIVEIRA;CDA VL R\$ 273,50 C/CLAUDIA DE OLIVEIRA ALVES;CDA VL R\$ 81,62 C/HUMBERTO GUERRA FERREIRA;CDA VL R\$ 205,22 C/ESPOLIO AGENOR DE SOUSA NERY;CDA VL R\$ 161,11 C/ANTONIO PEREIRA DE LIMA;CDA VL R\$ 231,40 C/MARIA DAS NEVES FERREIRA FERNANDES;CDA VL R\$ 243,92 C/FIRMINO PEREIRA NETO;CDA VL R\$ 132,76 C/MARCOS ANTONIO PINTO DE ALMEIDA E ESPOSA;CDA VL R\$ 260,66 C/JOAO MOREIRA ROCHA;CDA VL R\$ 542,49 C/DIRCE DO NASCIMENTO WATARI;CDA VL R\$ 499,94 C/ABDALA GEORGES JARMACH;CDA VL R\$ 85,08 C/ESPOLIO DE BEATRIZ HELENA DE MELO FRANCO;CDA VL R\$ 237,93 C/DIVINO PEREIRA DE CARVALHO E OUTRA;CDA VL R\$ 207,80 C/ANTONIA GONCALVES DE SOUSA;CDA VL R\$ 229,35 C/NALVA LIMA MACIEL;CDA VL R\$ 118,74 C/GINO SUANO;CDA VL R\$ 257,02 C/JURANDIR FERREIRA RIOS;CDA VL R\$ 686,27 C/OSVALDO DIAS DA SILVA;CDA VL R\$ 50,51 C/ROSALINA MARIA MERENCIO;CDA VL R\$ 128,11 C/JORDDANYA FELIX NUNES E OUTRA;CDA VL R\$ 382,04 C/EDSON FERREIRA ROSA;CDA VL R\$ 118,45 C/ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA;CDA VL R\$ 116,57 C/ANTONIO RIBEIRO DE

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

SOUZA;CDA VL R\$ 138,91 C/MARINA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE;CDA VL R\$ 351,46 C/JOSE DA SILVA RAMOS;CDA VL R\$ 228,81 C/RICARDO MOREIRA;CDA VL R\$ 505,02 C/ANTONIO BENEDITO;CDA VL R\$ 57,62 C/SEBASTIAO BORGES DE FREITAS;CDA VL R\$ 292,76 C/SONIA HELENA DA SILVA;CDA VL R\$ 320,16 C/ARISTIDES CARLOS FILHO;CDA VL R\$ 341,26 C/GERALDO CRUVINEL FILHO;CDA VL R\$ 87,47 C/ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA;CDA VL R\$ 524,39 C/OLUZMAR RODRIGUES PEREIRA;CDA VL R\$ 214,71 C/SANDRA DAL SOSSE DUARTE SILVA;CDA VL R\$ 582,61 C/GASPAR LINHARES E OUTRA;CDA VL R\$ 291,84 C/VALTER CARDOSO DE PAULA;CDA VL R\$ 602,14 C/LEANDRO CAMARGO GUIMARAES E OUTROS;CDA VL R\$ 105,51 C/MARIA DIVINA DOS SANTOS MENDES;CDA VL R\$ 1.652,23 C/CARMEN GOMES MENDES;CDA VL R\$ 1.107,16 C/MIRTES MARIA DA SILVA ARAUJO;CDA VL R\$ 67,87 C/CEZAR SABINO RODRIGUES NETO E LILLIAN SIBEL C;CDA VL R\$ 496,47 C/JOAO JOSE DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 752,34 C/PAULO CEZAR FRAUZINO DA SILVA FILHO;CDA VL R\$ 604,64 C/WANDER LUIZ DE CASTRO TORRES;CDA VL R\$ 685,05 C/JOAO LEANDRO DIAS;CDA VL R\$ 1.155,59 C/HIPOLITO PINTO DE FARIA;CDA VL R\$ 1.060,04 C/PAULO JOSE DA SILVA;CDA VL R\$ 1.142,88 C/ANESIA ALVES DA SILVA;CDA VL R\$ 575,31 C/FLORIANO BENTO DA SILVA;CDA VL R\$ 701,03 C/ABEL RUBIM DE TOLEDO;CDA VL R\$ 60,68 C/DALVA DIAS JARDIM;CDA VL R\$ 110,41 C/WALDIRA CANDIDA DE ARAUJO;CDA VL R\$ 293,24 C/GALDINO CASTILHO AMADOR;CDA VL R\$ 248,59 C/ENEDINA ALVES BARRETO;CDA VL R\$ 484,41 C/VLADIMIR LENIN LOURENCO DURAO;CDA VL R\$ 634,72 C/ANA PAULA FARIA DOS REIS;CDA VL R\$ 114,17 C/PEDRO DE MELO;CDA VL R\$ 159,64 C/VICTOR ALEX VIEIRA E SILVA E OUTROS;CDA VL R\$ 223,78 C/ELY MARTINS BORGES;CDA VL R\$ 449,52 C/MARIA VITALINA DE ANDRADE;CDA VL R\$ 402,25 C/MARIA DAS GRACAS DE QUEIROZ E SILVA;CDA VL R\$ 142,29 C/MOHAMMED ALI SCATOLINO SAHA ANDRADE;CDA VL R\$ 103,86 C/EDER MIZUKI;CDA VL R\$ 422,98 C/MARCIA FATIMA SILVANO ZORZETTI;CDA VL R\$ 100,19 C/SINDICATO OFICIAIS GRAFICOS DE GOIAS;CDA VL R\$ 462,19 C/JOAO BATISTA NETO;CDA VL R\$ 747,39 C/VILMAR DE SOUZA PEREIRA;CDA VL R\$ 396,31 C/LIDIA DA SILVA ROCHA;CDA VL R\$ 459,02 C/LIZANDRO XAVIER DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 296,95 C/AMANDO DO NASCIMENTO ALVES;CDA VL R\$ 475,14 C/GONCALO ALVES BRANDAO;CDA VL R\$ 389,87 C/ADEVAIR FORTUNATO PEIXOTO;CDA VL R\$ 317,93 C/EDNA TELES DO NASCIMENTO DIAS;CDA VL R\$ 547,59 C/MARCELO ALVES DOS SANTOS;CDA VL R\$ 330,93 C/MILTON ROCHA ARANTES;CDA VL R\$ 51,68 C/RONALDO ALVES DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 483,61 C/CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR;CDA VL R\$ 725,03 C/MARIA BARBARA LOCATELI SANTOS;CDA VL R\$ 383,03 C/LUZIA NICOLAU DO NASCIMENTO;CDA VL R\$ 70,10 C/ANTONIA AMARA BORGES;CDA VL R\$ 106,74 C/JOSIMAR JOSE ADORNO E OUTRA;CDA VL R\$ 289,91 C/NELMA ROSA DA COSTA;CDA VL R\$ 230,00 C/MARIA DAS GRACAS DA SILVA MILAGRE;CDA VL R\$ 191,61 C/ENEAS DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 93,71 C/NICANOR FRANCISCO NUNES;CDA VL R\$ 112,34 C/HALISSON OLIVEIRA DO PRADO E ESPOSA;CDA VL R\$ 216,84 C/ELIOMAR JOSE DE AGUIAR;CDA VL R\$ 2.731,46 C/ALICE VAZ FERNANDES;CDA VL R\$ 888,00 C/GERSON PINHEIRO PIMENTA;CDA VL R\$ 206,40 C/SERGIO DOMINGOS DA SILVA;CDA VL R\$ 234,07 C/ELAINE BATISTA VIEIRA;CDA VL R\$ 956,95 C/GILDO BOTOSO JUNIOR;CDA VL R\$ 503,43 C/ENIVAL PEREIRA SILVA;CDA VL R\$ 164,99 C/FABIO ROSA MARQUES;CDA VL R\$ 152,46 C/TANIA MARIA FERNANDES ALMEIDA E OUTRA;CDA VL R\$ 746,67 C/SEBASTIANA GABRIELA DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 792,75 C/JOAO LUIZ ADRIANO E OUTROS;CDA VL R\$ 585,98 C/EURIPEDES BALBINO DA SILVA;CDA VL R\$ 477,96 C/MARIA EDNA FERREIRA DE

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

ARAUJO;CDA VL R\$ 874,84 C/APARECIDA RODRIGUES SILVA;CDA VL R\$ 331,67 C/CHRISTIANE MICHELLE MARTINS DA SILVA;CDA VL R\$ 102,16 C/ANTOINE SEMAAN OJEIMY;CDA VL R\$ 347,07 C/DALVANIRA ALVES DE MELO;CDA VL R\$ 96,96 C/UEULER OLIVEIRA SANTOS;CDA VL R\$ 65,61 C/JOSELINA GOMES GOUVEIA;CDA VL R\$ 418,88 C/DANIELA SIMOES LEAO;CDA VL R\$ 1.648,97 C/JOAO RIBEIRO DA SILVA;CDA VL R\$ 103,81 C/LARISSA DI NAVES;CDA VL R\$ 102,45 C/RONNIE CARLOS TAVARES NUNES;CDA VL R\$ 65,99 C/EVANDRO SERGIO CAMPOS;CDA VL R\$ 1.030,39 C/RENTER CARLOS DE FREITAS;CDA VL R\$ 264,96 C/ANTONIO VASCO PEREIRA DOS SANTOS;CDA VL R\$ 250,30 C/GLASTONE DE OLIVEIRA S.TEIXEIRA;CDA VL R\$ 143,48 C/CLAUDIA MOREIRA;CDA VL R\$ 950,76 C/FLORISMAR DO CARMO CALIXTO;CDA VL R\$ 286,41 C/LUCIANO GOMES CONSORTE;CDA VL R\$ 2.604,69 C/GIL PEREIRA DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 338,41 C/ANNE KAROLYNE GONCALVES E SOUZA E OUTRO;CDA VL R\$ 430,56 C/MARIA LEILA VIANA TORRES;CDA VL R\$ 204,10 C/MANOEL JOSE MOREIRA;CDA VL R\$ 57,73 C/SUZANE CAMPOS DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 1.478,15 C/NATHALY MARQUES DE FIGUEIREDO;CDA VL R\$ 729,15 C/BENEVIDES PORFIRIO DA SILVA;CDA VL R\$ 2.050,67 C/SEBASTIAO DAVID;CDA VL R\$ 475,25 C/EURIPEDES LUIZ CHIQUINO;CDA VL R\$ 392,34 C/IRIS VIEIRA DE LIMA E ESPOSA;CDA VL R\$ 1.127,12 C/OLINTO EVANGELISTA DE SOUZA;CDA VL R\$ 611,13 C/ANA CAROLINA FERNANDES DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 88,55 C/MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA GURGEL;CDA VL R\$ 1.047,86 C/HELIO CANANEIA MIRANDA;CDA VL R\$ 90,22 C/JOSSAIR RODRIGUES DA SILVA;CDA VL R\$ 93,85 C/CELIO JOSE DE MEDEIROS;CDA VL R\$ 858,67 C/FERNANDO JORGE DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 436,81 C/PEDRO JOSE DA SILVA;CDA VL R\$ 869,68 C/FRANCISCO DE AQUINO LOPES;CDA VL R\$ 89,48 C/CLEBER ANTONIO DE JESUS;CDA VL R\$ 530,07 C/WILSON VIEIRA BORBA;CDA VL R\$ 614,56 C/DALVO NOGUEIRA DOS SANTOS;CDA VL R\$ 293,89 C/ELESBAO ROSA DE MOURA;CDA VL R\$ 710,01 C/FABIO DOMINGOS PEREIRA E OUTRA;CDA VL R\$ 88,93 C/LUZIANO BONIFACIO MALTEZ;CDA VL R\$ 70,10 C/CARLOS JOSE DE DEUS;CDA VL R\$ 826,20 C/JOAQUIM DIAS TAVARES;CDA VL R\$ 68,48 C/SOLANGE BOEGES ATAIDE;CDA VL R\$ 133,47 C/NEIVA FRANCO MUNIZ MACHADO;CDA VL R\$ 123,40 C/JUVENIDIO RIBEIRO DOS SANTOS;CDA VL R\$ 78,94 C/SALVADOR JOVE VIEIRA;CDA VL R\$ 288,30 C/OCLADEMIR PEDRO F SILVA;CDA VL R\$ 110,31 C/ANA MARIA DE OLIVEIRA FEITOSA;CDA VL R\$ 138,21 C/EVERALDO DE SOUZA BARBOSA;CDA VL R\$ 722,06 C/GERACINA GONCALVES GUIMARAES;CDA VL R\$ 67,05 C/ROGERIO DE OLIVEIRA E ESPOSA;CDA VL R\$ 203,42 C/CHRISTIANE MICHELLE MARTINS DA SILVA;CDA VL R\$ 816,89 C/JOSE LEMES DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 65,69 C/DJALMA BARRETO NEVES;CDA VL R\$ 132,06 C/WILSON SOCORRO DE SOUZA;CDA VL R\$ 252,13 C/ROGERIO PIRES MEDEIROS;CDA VL R\$ 76,14 C/BRUNO NEVES ARANTES;CDA VL R\$ 497,14 C/KATIUSCIA NEVES E OU;CDA VL R\$ 413,27 C/JOICE ALMEIDA;CDA VL R\$ 298,16 C/ITAMAR ANTONIO ALVES;CDA VL R\$ 323,81 C/MARIO LUCIANO ALVES JUNIOR/KARITA GONCALVES F;CDA VL R\$ 414,26 C/FABIANO DE CARVALHO;CDA VL R\$ 253,25 C/JOSETTI DO CARMO BARBOSA;CDA VL R\$ 248,54 C/WESLEY CAMPOS DE MORAIS;CDA VL R\$ 420,03 C/VALDENIR DA SILVA MOTTA;CDA VL R\$ 59,48 C/OSVALDO PEREIRA NEVES;CDA VL R\$ 268,17 C/NIXON NEWMAN PEREIRA;CDA VL R\$ 568,99 C/ANGELA MESSIAS DA COSTA;CDA VL R\$ 426,76 C/DANIELLE PINHEIRO DE JESUS MOREIRA;CDA VL R\$ 145,81 C/FERNANDA MEDEIROS FONSECA E OUTRA;CDA VL R\$ 134,25 C/MARCIA BRANDAO SILVA;CDA VL R\$ 249,29 C/ELISMAR VIEGAS RIBEIRO;CDA VL R\$ 552,06 C/VILDA MARIA CARDOSO;CDA VL R\$ 75,56

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

C/WAGNEY ALVES GUIMARAES;CDA VL R\$ 157,17 C/CHRISTIANE MICHELLE MARTINS DA SILVA;CDA VL R\$ 70,60 C/ALDA LUZIA DE SANTANA;CDA VL R\$ 340,41 C/ITALO XAVIER GUERINO;CDA VL R\$ 116,76 C/LUIZ FERNANDES DE ARAUJO;CDA VL R\$ 498,06 C/DANIELLE FERREIRA DUTRA;CDA VL R\$ 928,38 C/JAIRO PATROCINIO;CDA VL R\$ 338,11 C/CELIA SOARES DE MENDONCA;CDA VL R\$ 344,73 C/GILMAR FEITOSA DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 394,65 C/SONIA MARIA CARNEIRO DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 376,02 C/DORISNEY BORGES DA SILVA;CDA VL R\$ 590,40 C/ELAINE ALEXANDRA RODRIGUES;CDA VL R\$ 273,72 C/MARCELO CALDEIRA;CDA VL R\$ 252,11 C/ARLETE DE JESUS GARCEZ DE MORAES SIQUEIRA E E;CDA VL R\$ 1.099,02 C/CARLA KARINE DE ALBUQUERQUE NOBREGA E OUTRO;CDA VL R\$ 369,35 C/IL JOSE OLIVEIRA E REBOUCAS;CDA VL R\$ 691,55 C/ALCEU COSTA LIMA;CDA VL R\$ 291,98 C/CHRISTIANE MICHELLE MARTINS DA SILVA;CDA VL R\$ 259,52 C/PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA E SILVA;CDA VL R\$ 106,31 C/RAFAEL CARDOSO MARTINEZ E ESPOSA;CDA VL R\$ 274,91 C/QUESIA DUARTE DA SILVA;CDA VL R\$ 59,34 C/LAIS FRANCIELE RODRIGUES DA SILVA;CDA VL R\$ 420,20 C/NICOLA MARTINS ARRUDA;CDA VL R\$ 833,70 C/PAULA CAROLINA DIAS FERREIRA FREIRE;CDA VL R\$ 250,90 C/JOANNY ARAUJO DA SILVA;CDA VL R\$ 68,90 C/GEORGE LUIZ VILLELA S M BARBOSA;CDA VL R\$ 993,89 C/LEANDRO CHISTINO;CDA VL R\$ 787,54 C/JOAQUIM LUIZ DOS SANTOS;CDA VL R\$ 969,12 C/MARY ANN IRENE DE SOUZA;CDA VL R\$ 481,24 C/ALEXANDRE NUNES PINTO SPICACCI;CDA VL R\$ 255,15 C/VANDA BATISTA XAVIER;CDA VL R\$ 168,02 C/MARIA ITACARAMBI SANTANA;CDA VL R\$ 344,49 C/SEBASTIAO CARLOS GABRIEL;CDA VL R\$ 248,51 C/RG2 ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA;CDA VL R\$ 452,91 C/AMELIA PERILLO FERREIRA;CDA VL R\$ 247,49 C/JOAO LUIZ MORAES MUÑOZ;CDA VL R\$ 123,52 C/HELIO MENDES DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 468,45 C/WILZA BENICIO SOARES VISCARDI;CDA VL R\$ 461,23 C/EDSON LUIZ PINTO FARIA;CDA VL R\$ 95,00 C/JOAO PINTO DA CUNHA;CDA VL R\$ 65,04 C/MT PARTICIACOES LTDA ME;CDA VL R\$ 443,90 C/BENEDITA GOMES CARDOSO;CDA VL R\$ 1.478,07 C/JOAO BATISTA CARDOSO;CDA VL R\$ 150,45 C/LUCILENE LUCCHESI;CDA VL R\$ 92,62 C/FERNANDA BATISTA DA SILVA E OUTRO;CDA VL R\$ 79,10 C/LUANA PERES TOSCANO DANTAS;CDA VL R\$ 799,52 C/WALTER BATISTA DA SILVA;CDA VL R\$ 58,71 C/MILTON RODRIGUES MACHADO;CDA VL R\$ 161,96 C/WANIA FATIMA SOUZA LIMA E OUTRA;CDA VL R\$ 1.061,40 C/OSVALDO TAIRA;CDA VL R\$ 79,33 C/PAULO CESAR GONCALVES DE MELO;CDA VL R\$ 229,45 C/ULISSES LIBERATO FILHO;CDA VL R\$ 130,45 C/IDAIDIA SANTANA DE JESUS;CDA VL R\$ 330,42 C/ANA FERNANDES CABRAL;CDA VL R\$ 79,00 C/GUSTAVO ALVES DE SOUSA;CDA VL R\$ 356,50 C/VICENCIA VIANA DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 318,01 C/MASSANORE OSSOTANI;CDA VL R\$ 792,71 C/HELEM CRISTINA VIEIRA CARVALHO;CDA VL R\$ 286,89 C/JOEL CECILIO JUNIOR E OUTRAS;CDA VL R\$ 61,78 C/MARIA CIRLENE SILVA DOS SANTOS;CDA VL R\$ 219,79 C/PEDRO CAETANO DE ARAUJO;CDA VL R\$ 283,66 C/RONEY VALDEZ CORREA;CDA VL R\$ 644,68 C/MARCELO GOMES DE OLIVIEIRA;CDA VL R\$ 631,53 C/ELMIRA RODRIGUES LIMA PAIVA;CDA VL R\$ 671,14 C/DIANA DE SOUSA SANTOS;CDA VL R\$ 75,99 C/ELSON TADEU GOMES;CDA VL R\$ 3.077,87 C/MOACYR RAYMUNDO DE SOUZA;CDA VL R\$ 3.095,79 C/MOACYR RAYMUNDO DE SOUZA;CDA VL R\$ 102,10 C/EDUARDO VIEIRA ZANELATI;CDA VL R\$ 139,84 C/JOSE JORGE AUGUSTO DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 121,82 C/JOSE LOUREDO;CDA VL R\$ 61,36 C/MILTON DONIZETE SOUTO;CDA VL R\$ 192,31 C/VALTER JOSE DIAS;CDA VL R\$ 693,36 C/ESMELINDA FERREIRA MAIA;CDA VL R\$ 248,80 C/CELSO COSTA MARTINS;CDA VL R\$ 668,65

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

C/JOSE GASPAR DOS SANTOS E OUTROS;CDA VL R\$ 58,40 C/JALES M BARBOSA;CDA VL R\$ 333,19 C/HAROLDO MENDES DOS SANTOS E OUTRO;CDA VL R\$ 1.299,63 C/ANELSINO ROSA DOS SANTOS;CDA VL R\$ 281,58 C/CLEBIA FLAUSINO DA SILVA;CDA VL R\$ 76,05 C/ROMMEL G BARBOSA;CDA VL R\$ 254,94 C/JESIO GONCALVES DOS SANTOS;CDA VL R\$ 442,71 C/ALEIXO RODRIGUES DA COSTA;CDA VL R\$ 398,23 C/UBIRAJARA LOZI FILHO;CDA VL R\$ 199,20 C/EURIPEDES DE ASSIS OLIVEIRA;CDA VL R\$ 212,04 C/JOSE INACIO DA SILVA;CDA VL R\$ 165,36 C/ANTONIO RAIMUNDO DE BORBA;CDA VL R\$ 209,56 C/OLIVERIO GERALDO DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 85,67 C/ADELIA M DOS SANTOS E OUTRO;CDA VL R\$ 479,94 C/ELIANE LUIZA MARTINS E OUTROS;CDA VL R\$ 412,54 C/MARIA JOSE PEREIRA DA COSTA MARTINS E ESPOSO;CDA VL R\$ 142,13 C/TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA;CDA VL R\$ 216,14 C/ANA PAULA RAMOS F PRADO E PEDRO HENRIQUE DE O;CDA VL R\$ 251,93 C/HELIO CRISTIANO DO CARMO E ESPOSA;CDA VL R\$ 61,55 C/ADELIO EUGENIO DA SILVA;CDA VL R\$ 243,52 C/LEONARDO CARDozo ALBUQUERQUE;CDA VL R\$ 168,14 C/CLEBER SERVULO ALMEIDA;CDA VL R\$ 168,14 C/SILVANA LOPES TEODORO AMORIM;CDA VL R\$ 66,27 C/ELINE SILVA GERMANO DE CASTRO;CDA VL R\$ 880,31 C/DAIZE LIZ BORGES;CDA VL R\$ 179,47 C/RONALDO CORREA E ESPOSA;CDA VL R\$ 542,60 C/MARCOS TADEU PERILLO FILHO;CDA VL R\$ 522,33 C/ANTONIO JAIR LINS DE MESQUITA;CDA VL R\$ 170,56 C/ADEBAR NUNES PINHEIRO JUNIOR;CDA VL R\$ 69,49 C/ADEBAR NUNES PINHEIRO JUNIOR;CDA VL R\$ 120,76 C/SANDRO ROGELIO DA SILVA RODRIGUES;CDA VL R\$ 209,72 C/JAIME FERREIRA FARIA & CIA LTDA;CDA VL R\$ 1.047,63 C/WANIA DE LIMA E SILVA;CDA VL R\$ 140,66 C/SEVERINO CESAR DA FONSECA;CDA VL R\$ 365,86 C/ESPOLIO DE IVALDO DE SOUZA ESPINDULA;CDA VL R\$ 193,65 C/MARA MERCIA BARRETO;CDA VL R\$ 369,90 C/EDNA DE MIRANDA FERREIRA;CDA VL R\$ 188,48 C/JOSE LUIZ PIMENTA PESSOA;CDA VL R\$ 309,05 C/ASELI DE OLIVEIRA CARDOSO DE SA;CDA VL R\$ 267,50 C/DANIEL MAMEDE DE LIMA E OUTRAZ;CDA VL R\$ 113,04 C/OLIMPIO ALVES DE SOUSA;CDA VL R\$ 58,16 C/AMANDA FERRO DE MORAIS E OUTRO;CDA VL R\$ 62,14 C/VITOMAR CARDOSO DE SOUZA;CDA VL R\$ 79,48 C/EDUARDO DA SILVA SANTOS E OUTRA;CDA VL R\$ 284,78 C/VALDOMIRO DIAS DA SILVA;CDA VL R\$ 317,26 C/EDUARDO SEVERINO COELHO/MICHELE DE SOUZA GONC;CDA VL R\$ 639,33 C/JERRY ADRIANI DA SILVA;CDA VL R\$ 71,84 C/RICARDO CARVALHO DE SOUZA E OUTRAS;CDA VL R\$ 477,25 C/DAGOBERTO SOUZA MACHADO E OUTROS;CDA VL R\$ 4.681,40 C/IVAR GAROTTI;CDA VL R\$ 85,40 C/MAUCILEID RODRIGUES DE MELO;CDA VL R\$ 548,06 C/WILMA CABRAL PERES;CDA VL R\$ 179,91 C/ARYTANAN ALVES BARBOSA;CDA VL R\$ 348,06 C/WESLAINY DA SILVA CARRILHO;CDA VL R\$ 444,61 C/VENERANO GOMES DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 191,12 C/WENDEL LEITAO BARBOSA;CDA VL R\$ 1.295,00 C/SHEILA MARIA BAIOCCHI PIMENTA;CDA VL R\$ 1.153,99 C/ELADIO TADEU DE AMORIM;CDA VL R\$ 168,49 C/LOURDES FRANCISCA DE J. FREITAS E OU.;CDA VL R\$ 406,19 C/JOAO FRANCISCO MACHADO DO NASCIMENTO;CDA VL R\$ 268,38 C/ESMERALDO BENTO DE SOUSA;CDA VL R\$ 464,58 C/MARINALDO SANTOS;CDA VL R\$ 824,88 C/NILZA MIRANDA PEREIRA;CDA VL R\$ 176,33 C/ELISANGELA CARLOS LOURENCO;CDA VL R\$ 491,92 C/IRACI MARCOLINO E SILVA;CDA VL R\$ 123,01 C/SEBASTIAO DIONES E GLORIA MARISA AIRES MONTEI;CDA VL R\$ 196,39 C/MARIA CAVALCANTE FARIA;CDA VL R\$ 102,99 C/JOYLLES YEOUMAN ALVES;CDA VL R\$ 82,36 C/FERNANDA MEDEIROS FONSECA E OUTRA;CDA VL R\$ 83,15 C/LUIZ FELIPE SPOHR SOBRINHO;CDA VL R\$ 280,68 C/CLAUDIO CARDOSO DAS NEVES;CDA VL R\$ 112,07 C/DELAIDE PEREIRA CANDIDO;CDA VL R\$ 720,99 C/VALDEMAR SOARES DE

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

FARIA FILHO;CDA VL R\$ 104,24 C/JOSE FERNANDES MARTINS;CDA VL R\$ 324,56 C/ALMIR MENDES RIBEIRO E OUTRO;CDA VL R\$ 120,83 C/GLORIA FRANCELINO DOS SANTOS;CDA VL R\$ 66,97 C/ROGERIO GOMES DA SILVA;CDA VL R\$ 330,98 C/APARECIDA DE JESUS LOPES PIMENTEL;CDA VL R\$ 112,34 C/IRINEU PEREIRA FILHO;CDA VL R\$ 256,84 C/BRUNA VAZ ROMAO;CDA VL R\$ 256,84 C/JANICE TEIXEIRA ZAIDEN;CDA VL R\$ 366,99 C/JOAO BATISTA GARCIA E ESPOSA;CDA VL R\$ 192,88 C/VIVIANE PATRICIA OLIVEIRA HEIZER E OUTROS;CDA VL R\$ 235,51 C/JOSE DE SOUZA LIMA;CDA VL R\$ 143,75 C/JOSE RIBEIRO SOBRINHO;CDA VL R\$ 167,62 C/RESIDENCIAL GOIANIA ALPES LTDA;CDA VL R\$ 275,31 C/MARIA APARECIDA RIBEIRO DE FREITAS;CDA VL R\$ 278,65 C/VIDOMAR SOARES FILHO;CDA VL R\$ 77,78 C/MARCIACANDIDA DA SILVA;CDA VL R\$ 238,11 C/MARISBELA RABELO;CDA VL R\$ 156,30 C/GUSTAVO LETTIERI GORDO;CDA VL R\$ 236,09 C/WILSON CARNEIRO DA SILVA;CDA VL R\$ 154,99 C/SELMA ALVES MONTELO;CDA VL R\$ 138,95 C/GIANNI ROBERTA DE SOUZA;CDA VL R\$ 317,81 C/VALDIVINO RODRIGUES CARVALHO FORTUNA;CDA VL R\$ 348,11 C/PAULO GIOVANNY FERREIRA CAIXETA;CDA VL R\$ 129,48 C/ALMIR JACOB MENDONCA;CDA VL R\$ 353,35 C/CARLOS ALBERTO PEIXOTO;CDA VL R\$ 75,95 C/JOSE RICARDO DA SILVA;CDA VL R\$ 240,03 C/HELIO RUBENS FERNANDES DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 268,80 C/MARILENE GUIMARAES FERREIRA;CDA VL R\$ 66,61 C/EZEQUIEL LOPES COELHO;CDA VL R\$ 165,66 C/CLAUDIA FERRAZ DE OLIVEIRA E OUTRA;CDA VL R\$ 83,80 C/PAULO FRUGONE NETO;CDA VL R\$ 351,24 C/CARLA GRASSI BATISTA DOS ANJOS;CDA VL R\$ 151,23 C/ELIZABETE MARIA O AMARAL;CDA VL R\$ 159,61 C/FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO;CDA VL R\$ 198,79 C/MARIA JOSE DA SILVA SOARES;CDA VL R\$ 182,34 C/MARIA VICENTINA DA SILVA;CDA VL R\$ 66,69 C/SEBASTIAO GESO RAMOS DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 153,98 C/LUZIA MARIA DO COUTO;CDA VL R\$ 112,20 C/ADALTO PACHECO MELO;CDA VL R\$ 255,71 C/LAZARA FRANCISCO PINTO RODRIGUES E ESPOSO;CDA VL R\$ 209,02 C/LAILA FARIAS DA MOTA E OUTROS;CDA VL R\$ 254,63 C/VIRGINIA BRASILINA DE JESUS;CDA VL R\$ 293,84 C/JOAO VILELA;CDA VL R\$ 325,38 C/MARIA ANIZIA DA SILVA;CDA VL R\$ 74,08 C/GERALDO GOMES DE REZENDE;CDA VL R\$ 333,68 C/VALQUIRIA CESAR VALADAO E ODILON ALVES NOGUEI;CDA VL R\$ 884,65 C/REJANE LUCIA DE QUEIROZ;CDA VL R\$ 219,80 C/MOACIR CARDOSO DE SA;CDA VL R\$ 403,63 C/DAYSE SOUSA ARCE;CDA VL R\$ 61,09 C/DIRTE ALVES DOS REIS;CDA VL R\$ 184,80 C/ERNANDO GOUVEIA DE MORAES;CDA VL R\$ 155,15 C/RODRIGO ALVES DOS SANTOS;CDA VL R\$ 87,54 C/HUGMAR MESSIAS DOS SANTOS;CDA VL R\$ 124,83 C/MARIA DE FATIMA NASCIMENTO;CDA VL R\$ 117,73 C/JANDA QUEIROZ DE ANDRADE;CDA VL R\$ 183,64 C/ESPOLIO DE MURILO DHOM JUNIOR;CDA VL R\$ 164,32 C/VASCONCELOS SILVA FERREIRA E ESPOSA;CDA VL R\$ 193,27 C/ANGELITA MARIA DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 322,69 C/JOSE GITIRAMA NOGUEIRA;CDA VL R\$ 103,73 C/YONE MARIA COSTA MOREIRA;CDA VL R\$ 297,70 C/MARIA JOSE DA SILVA;CDA VL R\$ 136,20 C/MIRIAN DE SOUZA FARIAS;CDA VL R\$ 93,32 C/VIRGINIA ALVES DE AVILA;CDA VL R\$ 100,96 C/ANGELITA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO;CDA VL R\$ 226,32 C/PAULO ROBERTO TELES E OUTRO;CDA VL R\$ 110,58 C/MARCO AURELIO MOREIRA DE JESUS;CDA VL R\$ 161,29 C/JOAO JACINTO CLEMENTE;CDA VL R\$ 106,35 C/DARCI BERTOLETE;CDA VL R\$ 104,91 C/KEILA PEREIRA DE SOUZA;CDA VL R\$ 303,02 C/LEANDRO VIEIRA DA SILVA E OUTRA;CDA VL R\$ 163,92 C/TAKUMI ARAKI;CDA VL R\$ 614,56 C/AMADO JOSE MOREIRA;CDA VL R\$ 109,45 C/RICARDO ALVES DE SOUZA;CDA VL R\$ 287,84 C/CLOVIS HENRIQUE FERREIRA;CDA VL R\$ 422,08 C/IVANIRA AMARAL DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 182,12

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

C/ IARA LINA ALVES DE OLIVEIRA; CDA VL R\$ 190,05 C/MARIA TEREZINHA GUIMARAES; CDA VL R\$ 178,23 C/MARCAL SEBASTIAO ALVES FREIRE; CDA VL R\$ 53,95 C/HELIO VIEIRA JUNIOR; CDA VL R\$ 106,54 C/MARIA ARAUJO DA SILVEIRA; CDA VL R\$ 218,21 C/FERNANDES MELO COMERCIO DE MODA INTIMA LTDA; CDA VL R\$ 528,49 C/ENIR RAQUEL TAVARES PEREIRA E ESPOSO; CDA VL R\$ 750,43 C/MIQUIXARA CUNHA; CDA VL R\$ 652,60 C/MARIA AUXILIADORA DE FREITAS FARIA; CDA VL R\$ 488,90 C/JOAO WILSON DE OLIVEIRA; CDA VL R\$ 775,70 C/BENEDITA ALVES PEREIRA ESPOSO; CDA VL R\$ 600,09 C/MARIA FERREIRA DA CRUZ; CDA VL R\$ 263,26 C/OSMAR CANEDO DA SILVA; CDA VL R\$ 293,71 C/NILDA RODRIGUES DA CUNHA; CDA VL R\$ 334,82 C/ENIO EDGAR DE RESENDE; CDA VL R\$ 326,70 C/ROSILDA MARTINS FERREIRA; CDA VL R\$ 230,79 C/DIVINO RODRIGUES SOARES; CDA VL R\$ 53,26 C/ABEL MARTINS RIBEIRO; CDA VL R\$ 298,64 C/JOSE DIVINO VILELA BORGES E ESPOSA; CDA VL R\$ 266,78 C/JOSE LUIZ ANDRADE; CDA VL R\$ 181,41 C/WILLIAN RODRIGUES ALVES; CDA VL R\$ 199,44 C/WILLIAM RODRIGUES ALVES; CDA VL R\$ 143,51 C/LUIZ CARLOS E CASTRO; CDA VL R\$ 90,48 C/JOSE RODRIGUES SOBRINHO; CDA VL R\$ 112,52 C/PAULO LEOPOLDINO DE MOURA; CDA VL R\$ 184,50 C/FAGNER MARQUES DE PAIVA; CDA VL R\$ 158,41 C/JAIRO FERNANDES; CDA VL R\$ 606,76 C/AMADO DA SILVA LEAO; CDA VL R\$ 480,02 C/MARIA DA CONCEICAO DE FATIMA GOMES; CDA VL R\$ 333,75 C/ABEDIAS D DE SOUZA; CDA VL R\$ 2.102,91 C/NELTON CARRIJO GOMES; CDA VL R\$ 323,08 C/MARINA ALVES DE SOUZA; CDA VL R\$ 414,34 C/JAQUELINE BASTOS COSTA; CDA VL R\$ 392,54 C/ENIO EDGAR DE REZENDE; CDA VL R\$ 560,84 C/JANDIRA PEREIRA DE QUEIROZ E OUTROS; CDA VL R\$ 1.218,76 C/LIDIA RODRIGUES NAVES; CDA VL R\$ 629,77 C/ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA; CDA VL R\$ 128,56 C/CARITA DOMINGUES SILVEIRA SANTOS; CDA VL R\$ 152,51 C/CAPS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES SA; CDA VL R\$ 237,11 C/MARIA LUCENA DE FREITAS; CDA VL R\$ 438,31 C/JOSE RICARDO LOPES; CDA VL R\$ 1.268,18 C/ANDRELINA DE FATIMA SILVA; CDA VL R\$ 320,80 C/JOSIAS EDUARDO BRAGA; CDA VL R\$ 1.621,88 C/THALES JOSE JAYME; CDA VL R\$ 260,71 C/LM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA; CDA VL R\$ 542,20 C/REGINALDO DA CUNHA FERNANDES E OUTRA; CDA VL R\$ 1.778,86 C/GILVAN SALES MOTA; CDA VL R\$ 230,66 C/DIVINA CARDOSO DERENCE; CDA VL R\$ 479,57 C/JOAQUIM DA CUNHA PEREIRA; CDA VL R\$ 301,22 C/MARIA DE LOURDES DIAS; CDA VL R\$ 241,24 C/JORIMAR SILVA; CDA VL R\$ 173,57 C/ALCEBIADES SOARES DE BASTOS; CDA VL R\$ 196,33 C/LEVINO SIQUEIRA DOS SANTOS; CDA VL R\$ 132,23 C/IDELFONSO BRITO AGUIAR; CDA VL R\$ 353,72 C/ANDRE LUIZ PEREIRA MACHADO/DEBORA PUREZA G MA; CDA VL R\$ 173,35 C/WILSON OLIVEIRA DA SILVA; CDA VL R\$ 316,48 C/ANA SILVA E SOUZA; CDA VL R\$ 194,17 C/TANIA APARECIDA DE PAULA; CDA VL R\$ 97,36 C/MARIA MADALENA GOMES; CDA VL R\$ 160,01 C/FRANCISCO VITORINO BORGES; CDA VL R\$ 1.978,91 C/DIVINO FERREIRA DE SANTANA; CDA VL R\$ 237,85 C/CELSO FARIAS JUNIOR; CDA VL R\$ 242,91 C/EDIVAR GOMES DA COSTA; CDA VL R\$ 121,38 C/MARCELO AUGUSTO PEREIRA E SUA MULHER; CDA VL R\$ 93,94 C/MILTON SILVA SOUZA; CDA VL R\$ 83,63 C/RODRIGO DE SOUZA ABREU; CDA VL R\$ 400,78 C/EDILSON INACIO DOS REIS; CDA VL R\$ 72,65 C/JOAO JOSE ARAUJO FILHO; CDA VL R\$ 143,11 C/ANGELA ROBERTA DA SILVA BARRETO E ESPOSO; CDA VL R\$ 67,26 C/ADAIR BORBA DA CUNHA; CDA VL R\$ 281,28 C/EDSON PORTO DE ANDRADE; CDA VL R\$ 460,64 C/GILBERTO CALDEIRA DE SOUZA E ESPOSA; CDA VL R\$ 115,48 C/DANILO BIZZOTTO MULSER; CDA VL R\$ 76,97 C/IVANES TOME FERREIRA; CDA VL R\$ 104,50 C/MULLER SANTANA SILVA CABRAL; CDA VL R\$ 89,20 C/ADELTON INACIO DA SILVA; CDA VL R\$ 280,79 C/DALMI

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

ALVES BORGES E ESPOSA;CDA VL R\$ 197,24 C/LEONIDAS RIBEIRO CABRAL;CDA VL R\$ 66,47 C/ROSA DOMINGAS NOGUEIRA DA SILVA;CDA VL R\$ 87,13 C/MAX ANDRE CALAZANS;CDA VL R\$ 297,56 C/ANTONIO EUDES BORGES;CDA VL R\$ 65,41 C/PRISCILLA KARITA DA C RIOS E EBER PEREIRA DA;CDA VL R\$ 590,24 C/WILLIAN FERANANDES CORREIA;CDA VL R\$ 162,56 C/JULIO MARIA RIBEIRO SOARES;CDA VL R\$ 216,23 C/AMERICO MARTINS PEREIRA;CDA VL R\$ 432,28 C/RONALDO ALBINO DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 78,84 C/PAULO SERGIO BARBOSA PEDRON;CDA VL R\$ 122,75 C/WELDER RODRIGUES CORDEIRO;CDA VL R\$ 86,70 C/PAULO RIBEIRO RAMOS;CDA VL R\$ 142,41 C/WALDETE HENRIQUE LOPES;CDA VL R\$ 56,42 C/VALDIR F MIRANDA;CDA VL R\$ 183,79 C/PAULO DIDALCI PASSETO JUNIOR;CDA VL R\$ 197,49 C/MANOEL VILMAR CORREIA ANICETO;CDA VL R\$ 188,25 C/DIVINO APARECIDO RIBEIRO;CDA VL R\$ 185,22 C/SEBASTIAO RODRIGUES LEITAO;CDA VL R\$ 152,83 C/AGENOR PEREIRA DE LIMA;CDA VL R\$ 169,82 C/MARCIA MARIA DE OLIVEIRA BASTOS RASSI;CDA VL R\$ 293,66 C/DORALICE L.DA SILVA;CDA VL R\$ 307,58 C/DANIELA DE CARVALHO PORTAL;CDA VL R\$ 307,75 C/MARCIA APARECIDA DE REZENDE MENEGHELO;CDA VL R\$ 825,82 C/MANUEL JUNIO ALVES BABUGEM;CDA VL R\$ 146,52 C/THANIA MARIA PESSOA;CDA VL R\$ 119,48 C/AMARILDO PEREIRA DA COSTA;CDA VL R\$ 97,24 C/ADRIANO DE BEZERRA SANTANA;CDA VL R\$ 492,63 C/MARCIA SALES FONSECA DE FIGUEIREDO;CDA VL R\$ 207,64 C/MARIO ALVES CARDOSO/MARILUCIA BARBALHO CARDOS;CDA VL R\$ 108,29 C/CRISTOVAM FERREIRA LEITE;CDA VL R\$ 110,01 C/CLEMILSON PEREIRA FERREIRA;CDA VL R\$ 454,58 C/CARLA BEZERRA SANTANA;CDA VL R\$ 267,81 C/CARLOS HENRIQUE DE SOUSA SANTOS;CDA VL R\$ 772,62 C/AGEU FARIA MENDES;CDA VL R\$ 65,61 C/NIRLENE GONCALVES DA SILVA;CDA VL R\$ 87,86 C/LOURDES MARIA DO CARMO SILVA;CDA VL R\$ 298,38 C/MIRTES APARECIDA ADRIANO RIBEIRO;CDA VL R\$ 85,67 C/SONIA MARIA DA SILVA E SOUZA;CDA VL R\$ 261,46 C/HELIO ALVES DE ASSUNCAO;CDA VL R\$ 112,10 C/LUIS GONSAGA CORREA;CDA VL R\$ 133,67 C/EVERALDO FERREIRA DE LIMA;CDA VL R\$ 508,33 C/EUDES GARCIA DE MELO;CDA VL R\$ 306,79 C/CELIO DAVID FELICIANO;CDA VL R\$ 142,21 C/ELIESE OLIVEIRA LEMOS;CDA VL R\$ 159,69 C/AUGUSTINHO FRANCISCO SIQUEIRA;CDA VL R\$ 194,34 C/DEUSMARINA PALHETA DOS SANTOS;CDA VL R\$ 1.153,15 C/OSVALDO VIEIRA;CDA VL R\$ 235,20 C/ROSANGELA MARQUES MARINHO;CDA VL R\$ 109,70 C/ANIBAL JOSE SANTANA;CDA VL R\$ 508,05 C/DEMIS PEREIRA DE FARIA;CDA VL R\$ 141,48 C/GUILHERMINO VIEIRA FILHO;CDA VL R\$ 116,71 C/JOHNY HENRIQUE PEREIRA DA SILVA;CDA VL R\$ 110,31 C/PEDRO HENRIQUE BARBOSA MENDES;CDA VL R\$ 57,33 C/ROBSON ROSA GONCALVES;CDA VL R\$ 122,47 C/ROGERIO VERISSIMO PEREIRA;CDA VL R\$ 126,08 C/RICARDO DE CASTRO PAULINO;CDA VL R\$ 110,31 C/JOSE CARLOS ALVES;CDA VL R\$ 891,52 C/CIPRIANO MARTINS RIBEIRO;CDA VL R\$ 75,28 C/JOSE ANTONIO DA SILVA;CDA VL R\$ 110,31 C/MARIALVA DE JESUS;CDA VL R\$ 688,25 C/MARIA LUCIA DE MENEZES;CDA VL R\$ 70,16 C/LUIZ MAMED BASTOS DE SOUZA;CDA VL R\$ 50,99 C/ANDRE LUIZ PEREIRA E ESPOSA;CDA VL R\$ 288,00 C/MURILO ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS;CDA VL R\$ 758,78 C/MARIA JULIA DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 776,25 C/NADIA MARY AGI;CDA VL R\$ 810,98 C/FRANCISCO ALMEIDA DA SILVA;CDA VL R\$ 578,20 C/PLINIO MARONEZI;CDA VL R\$ 67,62 C/MAURICIO OLIVEIRA DOS SANTOS;CDA VL R\$ 467,75 C/CLAUDIO ARAUJO DA SILVA;CDA VL R\$ 190,91 C/OLACIR BONIFACIO GUIMARAES;CDA VL R\$ 228,51 C/DAYSE BORGES DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 144,50 C/TANIA MARIA VICTOR DE SOUSA;CDA VL R\$ 102,59 C/JOSE DE GOUVEIA FRANCO;CDA VL R\$ 83,67 C/ITAMAR

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

JOSE RIBEIRO;CDA VL R\$ 215,03 C/FRANCISCO DA SILVA RAMALHO;CDA VL R\$ 471,12 C/SINVALDO ANTONIO DA SILVA;CDA VL R\$ 124,97 C/ANTONIO SERGIO DOS SANTOS NUNES;CDA VL R\$ 165,84 C/JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 1.086,40 C/VALDIMIR SOUSA BAIAO;CDA VL R\$ 259,27 C/EDGARD DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 94,39 C/PATRICIA SILVA DE SOUZA;CDA VL R\$ 87,86 C/GEAN CARLO FRANCO MOREIRA;CDA VL R\$ 99,36 C/PABLO VINICIUS DE SOUZA COSTA;CDA VL R\$ 91,78 C/CLAUDIA DA SILVA VIEIRA MENDES E ESPOSO;CDA VL R\$ 287,27 C/ROSANGELA MENDES DE OLIVEIRA SILVA;CDA VL R\$ 117,15 C/CLAUDIO RIBEIRO GADELHA;CDA VL R\$ 532,22 C/SCUDERIA SUPERMERCADO LTDA ME;CDA VL R\$ 405,53 C/KATIA CRISTINA DE SOUZA;CDA VL R\$ 344,53 C/PEDRO DORNELAS DE SANTANA;CDA VL R\$ 130,90 C/CRISTIANE DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 231,76 C/RAQUEL DANTAS DE ALMEIDA;CDA VL R\$ 116,69 C/INERIVONE MARTINS SOARES;CDA VL R\$ 68,28 C/MARIA JOSE LOPES DE SOUZA;CDA VL R\$ 194,80 C/ENEAS FONSECA GONCALVES;CDA VL R\$ 124,42 C/OTAVIANO ESTEVAO DE PAULO;CDA VL R\$ 290,14 C/TAMAR MARTINS CABRAL;CDA VL R\$ 65,99 C/LUZIANIO VENANCIO GONCALVES;CDA VL R\$ 118,56 C/THIAGO DOS SANTOS SILVA E ESPOSA;CDA VL R\$ 144,53 C/SEBASTIAO JOSE DA SILVA;CDA VL R\$ 88,06 C/IMOZANIEL FERNANDES OLIVEIRA E OUTROS;CDA VL R\$ 138,56 C/VERA LUCIA DE SOUZA CARVALHO;CDA VL R\$ 65,58 C/LUANA LIRIAM CARRIJO;CDA VL R\$ 277,42 C/POLLYANA SANTANA DE SOUZA;CDA VL R\$ 91,83 C/IVAN RIBEIRO E ESPOSA;CDA VL R\$ 76,93 C/JAIR NOGUEIRA MARQUES;CDA VL R\$ 167,04 C/SEBASTIAO MARTINS ALVES;CDA VL R\$ 145,46 C/FLAVIO SILVA DOS REIS;CDA VL R\$ 349,71 C/WEVITON BORGINHO COSTA;CDA VL R\$ 86,29 C/ANGELA MARIA SOUZA APARECIDA;CDA VL R\$ 86,29 C/ANGELA MARIA SOUZA APARECIDA;CDA VL R\$ 210,09 C/MAIURAN DA SILVA PORTO;CDA VL R\$ 265,11 C/ADILSON HERNANDES DOS SANTOS;CDA VL R\$ 174,35 C/VALTENIR VIEIRA DA SILVA;CDA VL R\$ 89,43 C/CLAYBER ALMEIDA MARQUES;CDA VL R\$ 231,88 C/IVANI LOPES DA SILVA;CDA VL R\$ 372,57 C/CARLITO ALVES ESPINDOLA;CDA VL R\$ 261,95 C/FRANCISCO LOPES DE OLIVEIRA FILHO;CDA VL R\$ 99,53 C/NAIR IRAIDES DINIZ;CDA VL R\$ 198,51 C/WAGNER PEREIRA RODRIGUES;CDA VL R\$ 932,02 C/MAURILEI MACHADO DOS SANTOS;CDA VL R\$ 163,10 C/RICARDO CAETANO DA SILVA;CDA VL R\$ 147,74 C/NILDA MARIA DA SILVA RIBEIRO;CDA VL R\$ 232,24 C/MARIA APARECIDA MACHADO BORGES E OUTRO;CDA VL R\$ 154,16 C/CARLOS ALBERTO COSTA LEITE;CDA VL R\$ 483,15 C/MARIA NELSA DE JESUS JILE;CDA VL R\$ 116,77 C/JANAINA PEREIRA ANTUNES DOS SANTOS;CDA VL R\$ 65,61 C/ELEUZA DIVINA MOREIRA;CDA VL R\$ 137,39 C/NILTON RIBEIRO DA SILVA;CDA VL R\$ 264,86 C/ADRIANO ALVES MENESSES;CDA VL R\$ 130,60 C/SELMA PEREIRA DA SILVA;CDA VL R\$ 319,80 C/LUCIENE FLOR PAIS;CDA VL R\$ 201,19 C/FLAVIO IRA GODINHO E OUTRA;CDA VL R\$ 265,29 C/MARIA APARECIDA ROCHA NOGUEIRA;CDA VL R\$ 413,83 C/MARIO LUIZ EVANGELISTA;CDA VL R\$ 547,71 C/COUCHINELLE KATIUSCIA RAMOS DE ALMEIDA MARQUE;CDA VL R\$ 119,95 C/LAURIMAR RODRIGUES DE SOUSA;CDA VL R\$ 123,39 C/ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO;CDA VL R\$ 228,36 C/ADELIANA BRUNA ALVES GOMES E OUTRA;CDA VL R\$ 369,14 C/ROSI CLELIA BARROZO;CDA VL R\$ 50,20 C/MARCIA DE SOUSA RAMALHO;CDA VL R\$ 108,38 C/MAURO VASQUES DURANTE E ESPOSA;CDA VL R\$ 360,05 C/ALESSANDRA DE ASSIS SILVA;CDA VL R\$ 87,86 C/CLAUDIA DA SILVA ROCHA;CDA VL R\$ 90,28 C/DANILO DE ASSIS ROCHA;CDA VL R\$ 549,85 C/CLAUDIO RODRIGUES DO N ARANTES;CDA VL R\$ 395,18 C/IRONDES ALVES DE SOUZA E TATIANA GONCALVES DE;CDA VL R\$ 531,09 C/MANFREDO ALVES DE TOLEDO;CDA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

VL R\$ 256,91 C/MARCIA DE SOUZA GOMES CARVALHO;CDA VL R\$ 162,47 C/FERNANDO DOS SANTOS CAMARGO;CDA VL R\$ 196,56 C/JOSE PAULINO DA SILVA;CDA VL R\$ 204,71 C/MARIA CLEUZA CAMPOS SILVA;CDA VL R\$ 72,81 C/MARIA APARECIDA GOMES;CDA VL R\$ 65,01 C/REGINA CELIA DA SILVA;CDA VL R\$ 574,77 C/ARACELIA COIMBRA DE SOUZA;CDA VL R\$ 52,90 C/DIVINA ELIAS DA SILVA;CDA VL R\$ 294,29 C/APRIGIO JOSE DA SILVA FILHO;CDA VL R\$ 158,87 C/CLEBER JUNIO GARCIA DELOSANDES;CDA VL R\$ 101,27 C/ALCIMAR ALVES DE ALMEIDA;CDA VL R\$ 158,51 C/EDUARDO RODRIGUES FROES E KENIA BEY DE SOUSA;CDA VL R\$ 92,73 C/EDIMAR NAZARENO NUNES;CDA VL R\$ 476,60 C/RUBENS ROBSON CANDIDO DE MORAIS;CDA VL R\$ 135,63 C/DAVI MARQUES DOS SANTOS;CDA VL R\$ 122,25 C/MARINA PEREIRA DE SOUZA;CDA VL R\$ 134,08 C/AMAURO JOSE DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 107,33 C/GABRIEL SOARES DO NASCIMENTO;CDA VL R\$ 502,30 C/CRISTIANO MARQUES DE SOUSA;CDA VL R\$ 244,75 C/LEILA MARIA CHAVES DE OLIVEIRA E OUTROS;CDA VL R\$ 172,29 C/JOAO CARMO DO AMARAL;CDA VL R\$ 377,33 C/TATIANE DE FREITAS PORTO CARNEIRO;CDA VL R\$ 139,29 C/EUZEBIO CARLOS SCARABEL;CDA VL R\$ 234,99 C/IZABEL MARIA DAS DORES RIBEIRO;CDA VL R\$ 131,35 C/DORACINA DE SOUZA MATHIAS;CDA VL R\$ 117,76 C/MARCOS ROGERIO GOMES DOS SANTOS E ESPOSA;CDA VL R\$ 228,98 C/IZAIAS BATISTA JUNIOR;CDA VL R\$ 122,31 C/DIVINA DA SILVEIRA CAVALCANTE PINTO;CDA VL R\$ 104,20 C/PEDRO HENRIQUE CEZAR LOBO;CDA VL R\$ 208,89 C/ROZILDA DA SILVA SOUZA;CDA VL R\$ 146,80 C/MARCO TULIO RODRIGUES DE OLIVEIRA E ESPOSA;CDA VL R\$ 185,22 C/TERCINO ARAUJO DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 160,15 C/SUZI APARECIDA SANTANA;CDA VL R\$ 196,22 C/MARIA JOSE BURJACK DIAS E OUTRO;CDA VL R\$ 156,44 C/FABIO INACIO CORREIA;CDA VL R\$ 130,35 C/GENIVALDO APARECIDO DOS SANTOS;CDA VL R\$ 371,28 C/FABIO PEREIRA GONCALVES;CDA VL R\$ 201,43 C/ENIMARA BITENCOURT;CDA VL R\$ 426,43 C/DEUSENI DE SOUZA ARAUJO;CDA VL R\$ 103,50 C/CERRO NEVADO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES;CDA VL R\$ 158,16 C/ROSA MONE DA SILVA FERNANDES;CDA VL R\$ 86,27 C/LEONIDIA GERMANO DOS SANTOS;CDA VL R\$ 122,01 C/DIVINA MARIA DIAS PAULINO;CDA VL R\$ 110,31 C/MANOEL FERREIRA NOBRE;CDA VL R\$ 68,51 C/JOEL ALVES DE FREITAS JUNIOR;CDA VL R\$ 227,50 C/ELISANGELA MARIA DA SILVA;CDA VL R\$ 175,57 C/DONISETE PEREIRA NUNES;CDA VL R\$ 65,61 C/DIVINO FELIX DA ROCHA;CDA VL R\$ 91,74 C/VALDIVINO LUIZ DA SILVA;CDA VL R\$ 87,86 C/FABIO MESSIAS DA SILVA;CDA VL R\$ 110,31 C/LUIZ GONCALVES DA CRUZ;CDA VL R\$ 121,33 C/ESPOLIO DE ANTONIO ROSA DE SOUZA;CDA VL R\$ 92,54 C/LUCAS GALDINO DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 406,83 C/MAUREM FRANCISCA ALVES;CDA VL R\$ 101,55 C/CLEUZA ALMEIDA SILVA;CDA VL R\$ 450,94 C/ODIVAN OLIVEIRA DA SILVEIRA;CDA VL R\$ 112,98 C/SONIA ALVES FERREIRA;CDA VL R\$ 110,31 C/JOSE JUNIOR DOS SANTOS;CDA VL R\$ 110,93 C/FRANCISCO DOMINGOS DE MORAIS;CDA VL R\$ 51,24 C/EDVANIA APARECIDA LAUREANO;CDA VL R\$ 174,66 C/CELIO ANTONIO DE OLIVEIRA BARROS FILHO;CDA VL R\$ 110,31 C/WEBER ROSA DE MIRANDA E ESPOSA;CDA VL R\$ 346,30 C/KATIA MARQUET GONCALVES;CDA VL R\$ 164,47 C/IVANILDO VICTOR DA SILVA E ESPOSA;CDA VL R\$ 115,05 C/DIVINO ALVES DE SOUSA;CDA VL R\$ 276,47 C/NIVALDO LUIZ COSTA DE SAO JOSE;CDA VL R\$ 114,78 C/CLEANDRO DE SOUZA BARROS JUNIOR;CDA VL R\$ 98,82 C/TARCISIO RODRIGUES TEIXEIRA;CDA VL R\$ 357,30 C/DORIVAL ALVES DE SOUZA;CDA VL R\$ 132,39 C/EDSON YUKIO KONO;CDA VL R\$ 66,19 C/FABIO MOREIRA DOS SANTOS;CDA VL R\$ 252,54 C/VERUSKA OLIVEIRA E OUTRA;CDA VL R\$ 65,61 C/DIVINO DA ROCHA;CDA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

VL R\$ 173,77 C/AMARILDO PEREIRA ALEM;CDA VL R\$ 331,21 C/ADRIANO DOS SANTOS CASER;CDA VL R\$ 136,51 C/OSVAIR MOREIRA E OUTRA;CDA VL R\$ 110,75 C/NUBIA PEREIRA LEAL DE SOUSA;CDA VL R\$ 87,86 C/MARIA JOSE GONCALVES;CDA VL R\$ 137,21 C/OLINTINO PEREIRA DE FREITAS;CDA VL R\$ 393,31 C/MARCOS RAIMUNDO SANTOS DE ARAUJO;CDA VL R\$ 87,86 C/MILTON GIRLEI FERREIRA;CDA VL R\$ 353,83 C/LENIR ZANELATTI SALOMAO;CDA VL R\$ 110,31 C/ANA MARIA REGINALDO COSTA;CDA VL R\$ 87,86 C/MARIA VAZ DA SILVA;CDA VL R\$ 356,74 C/MARIA APARECIDA BATISTA DA SILVA MESQUITA;CDA VL R\$ 134,96 C/ROBERTO VIEIRA CANTUARIO;CDA VL R\$ 93,85 C/JOAO CARLOS VINHAL JUNIOR;CDA VL R\$ 65,61 C/AZIZIA RODRIGUES GOONCALVES;CDA VL R\$ 89,02 C/JOSE CARLOS SOUSA DE ANDRADE;CDA VL R\$ 131,73 C/CLEUBER JOSE FRANCO;CDA VL R\$ 164,82 C/NANCI GOMES SILVERIO E GERSON GOMES SILVERIO;CDA VL R\$ 90,99 C/MARIA DE LOURDES R.NUNES;CDA VL R\$ 157,20 C/ODAIR JOSE DOS SANTOS;CDA VL R\$ 322,70 C/NILTON CESAR DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 110,31 C/JOSE CESARIO LOPES JUNIOR;CDA VL R\$ 87,86 C/CLAUDIO DE OLIVEIRA E SILVA;CDA VL R\$ 366,26 C/KENNEDY AELY DA PAZ ESTELITA;CDA VL R\$ 117,24 C/MARIA CANDIDA DE SOUSA;CDA VL R\$ 76,18 C/JEANE DA SILVA SANTOS;CDA VL R\$ 110,31 C/JOANITA PAIM DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 165,66 C/EDSON MAXIMO BARBOSA;CDA VL R\$ 149,13 C/ANA POLIANA DA SILVA ROCHA;CDA VL R\$ 110,31 C/EDILSON BORGES DESIQUEIRA;CDA VL R\$ 117,24 C/ANTONIO FERNANDES DE SOUSA;CDA VL R\$ 103,25 C/VALDETE ROSA VIANA;CDA VL R\$ 113,19 C/MIRIAN ALVES MOREIRA;CDA VL R\$ 87,91 C/MAGNO BANDEIRA DO NASCIMENTO E ESPOSA;CDA VL R\$ 87,86 C/SIMONE CRISTINA MACHADO F.LEMES E ROSIVAN L.S;CDA VL R\$ 265,11 C/MARIA LUCIA COELHO ALVES;CDA VL R\$ 870,31 C/RUBENS RENIO DA SILVA;CDA VL R\$ 133,57 C/JOAO LOPES DA SILVA;CDA VL R\$ 189,86 C/GENIVAL ROMAO DE LIMA;CDA VL R\$ 97,75 C/DENIVALDO PEREIRA CAMPOS E ESPOSA;CDA VL R\$ 110,31 C/MAYCON WANDERSON ANUNCIACAO COSTA;CDA VL R\$ 64,37 C/JOSE CARLOS BERNADES;CDA VL R\$ 93,78 C/ESPOLIO DE JOSE FERNANDES DA SILVA;CDA VL R\$ 68,84 C/MARLENE MARIA JOSE BARBOSA;CDA VL R\$ 127,92 C/LEIDIANE PEREIRA SILVA;CDA VL R\$ 374,19 C/RAQUEL DE FREITAS ROCHA;CDA VL R\$ 175,75 C/DONIZETTI APARECIDO DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 124,75 C/DIOMAR RODRIGUES CAMPOS;CDA VL R\$ 174,37 C/ANDRE LUIS CARDOSO GOMES;CDA VL R\$ 170,81 C/MARINA GONCALVES CUNHA;CDA VL R\$ 77,68 C/SANTOS BENICIO TAVARES E ESPOSA;CDA VL R\$ 21.711,39 C/FIT 02 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA;CDA VL R\$ 20.346,82 C/FIT 02 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA;CDA VL R\$ 87,86 C/ANTONIO JOSE R.DA SILVA;CDA VL R\$ 241,63 C/VANILDO JOSE SOARES;CDA VL R\$ 280,78 C/EUSTAQUIO NETO PEREIRA;CDA VL R\$ 122,09 C/NADIRE JOSY BARRETO;CDA VL R\$ 150,99 C/PORTFOLIO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA;CDA VL R\$ 65,61 C/EUDES SOUSA BARROS;CDA VL R\$ 116,99 C/DEUZILDA DOS SANTOS ALMEIDA;CDA VL R\$ 130,60 C/DELVANEI MEDEIROS DE ARAUJO BOUTIN;CDA VL R\$ 113,99 C/MARLENE SANTOS DA SILVA;CDA VL R\$ 85,09 C/GILBERTO COELHO DE LIMA;CDA VL R\$ 110,31 C/RIJKAARD RODRIGUES DA CONCEICAO;CDA VL R\$ 90,70 C/SANDRO LOPES SERRA;CDA VL R\$ 154,21 C/LUCAS GOMES DE CARVALHO DE PAULA;CDA VL R\$ 198,58 C/ACACIO VIEIRA DO VAL;CDA VL R\$ 175,72 C/SEVERINO DANIEL DOS SANTOS;CDA VL R\$ 87,86 C/JEINICELIA PEREIRA NOGUEIRA;CDA VL R\$ 142,96 C/LORENA DA SILVA ALVES;CDA VL R\$ 135,88 C/MAXILIANO SOARES CABRAL;CDA VL R\$ 111,98 C/BRUCE SANTOS VASCONCELOS;CDA VL R\$ 85,09 C/RAIMUNDO DE SOUSA AMORIM;CDA VL R\$ 283,31

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

C/ANTONIO CARNEIRO FERREIRA;CDA VL R\$ 66,17 C/MUNIKY MIRELLY SILVA MAIA;CDA VL R\$ 87,86 C/ELEUSA MARIA FLORENTINO;CDA VL R\$ 110,93 C/MARIA ISABEL MOTA DA SILVA;CDA VL R\$ 184,67 C/IVANIR DE LIMA;CDA VL R\$ 272,54 C/NELITO FRANCISCO DE JESUS.;CDA VL R\$ 86,99 C/SIDNEI DA SILVA RESENDE;CDA VL R\$ 66,63 C/LEOVERCILIO P.DE SOUZA;CDA VL R\$ 135,07 C/JOSE PINTO FIUZA;CDA VL R\$ 120,87 C/NATALIA DA SILVA CORREA FORTUNATO E SEU ESPOS;CDA VL R\$ 141,47 C/LUCINEIA DO NASCIMENTO;CDA VL R\$ 159,36 C/ROSELANE SANTANA DA SILVA/RENILDO MIRANDA TEI;CDA VL R\$ 87,86 C/SILENE RODRIGUES DOS ANJOS;CDA VL R\$ 161,04 C/ELI JOSE DA SILVA;CDA VL R\$ 110,31 C/KELEN CRISTINA CIRILO DO ESPIRITO SANTO;CDA VL R\$ 110,35 C/DOMINGOS RODRIGUS FILHO;CDA VL R\$ 110,31 C/OSVALDO ALVES GARCIA;CDA VL R\$ 253,39 C/THIAGO DE SOUSA OLIVEIRA;CDA VL R\$ 65,61 C/VANESSA RIBEIRO GUIMARAES;CDA VL R\$ 387,62 C/CLEOMAR TAVEIRA DE MORAIS;CDA VL R\$ 213,17 C/PAULO CESAR FERREIRA NASCIMENTO;CDA VL R\$ 200,49 C/VANDELSON OMINGOS DA SILVA;CDA VL R\$ 166,63 C/LUCAS DO VALLE MONTENEGRO;CDA VL R\$ 87,86 C/ANTONIO CAETANO PORTELA;CDA VL R\$ 157,87 C/LUCIMAR JOSE MIRANDA;CDA VL R\$ 317,21 C/ANEILTON CAETANO SOBRINHO;CDA VL R\$ 133,64 C/ROGERIO CONCEICAO MESSIAS E OUTRO;CDA VL R\$ 154,12 C/HUGO LEONARDO ALVES DOS SANTOS;CDA VL R\$ 135,72 C/WELTON PAULO DE QUEIROZ;CDA VL R\$ 93,78 C/PAULO ROBERTO CORREIA LIMA;CDA VL R\$ 65,61 C/HELICE PEREIRA BATISTA;CDA VL R\$ 93,23 C/MACILENE DOS SANTOS SILVA;CDA VL R\$ 87,86 C/FABIO RIBEIRO MARQUES;CDA VL R\$ 137,07 C/MOABBY RODRIGUES QUEIROZ;CDA VL R\$ 538,12 C/MARIA DE FATIMA NUNES BITENCOURT;CDA VL R\$ 120,27 C/EPITACIO SARAIVA DA CRUZ;CDA VL R\$ 78,75 C/CARLOS CEZAR DE QUEIROZ;CDA VL R\$ 255,06 C/MARIA APARECIDA ELIAS ANDRADE E SILVA;CDA VL R\$ 126,79 C/LCM INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA;CDA VL R\$ 216,37 C/CID ALBERNAZ OLIVEIRA;CDA VL R\$ 380,45 C/AIDENOR AIRES PEREIRA;CDA VL R\$ 309,29 C/ROBSON AFONSO DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 157,33 C/SANDRA FERREIRA LEAO;CDA VL R\$ 657,37 C/DECIO LUIZ BORGES;CDA VL R\$ 495,17 C/CLOVIS PERILLO;CDA VL R\$ 1.077,41 C/MARLOS HIROSHY PEIXOTO MIYAGI;CDA VL R\$ 517,66 C/GENESIO FRANCO BORGES;CDA VL R\$ 531,42 C/ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E APOSENTAVEIS DOS;CDA VL R\$ 412,11 C/RAIMUNDO PEREIRA GOMES;CDA VL R\$ 235,33 C/OPTICA BRASIL;CDA VL R\$ 235,33 C/RICOTECOM TELECOMUNICACOES LTDA;CDA VL R\$ 9.670,29 C/ANTONIO THOME;CDA VL R\$ 3.688,20 C/ADRIANO CAMARGO DE CASTRO CARNEIRO;CDA VL R\$ 235,33 C/LUIZ MENDES FERREIRA;CDA VL R\$ 154,27 C/ROLDAO DANTAS;CDA VL R\$ 158,32 C/ROSA GRANGEIRO PEIXOTO;CDA VL R\$ 370,06 C/RODOLFO DE PAULA BORGES HIDASI;CDA VL R\$ 688,94 C/MAURO DE ALMEIDA;CDA VL R\$ 1.052,18 C/OTACILIO BATISTA OLIVEIRA;CDA VL R\$ 559,96 C/ROSANA NERCIAL BORGES;CDA VL R\$ 303,40 C/ELIAS LOURENCO GOMES;CDA VL R\$ 164,24 C/JOEL ROSA BRAGA;CDA VL R\$ 125,53 C/MARIA DO ESPIRITO SANTO J.PECLAT;CDA VL R\$ 158,19 C/MARIA C MULSER;CDA VL R\$ 162,49 C/JANE NOGUEIRA MIRANDA;CDA VL R\$ 372,26 C/FERNANDES MELO SANTOS;CDA VL R\$ 1.198,26 C/ANA CANDIDA FRANCO DE OLIVEIRA E ESPOSO;CDA VL R\$ 95,56 C/CARLOS ROBERTO DA ROCHA;CDA VL R\$ 230,65 C/EUNICE DE PAULA;CDA VL R\$ 1.197,40 C/PEDRO ARI JANCZESKI E SUA ESPOSA;CDA VL R\$ 343,98 C/VALDELICIA GOMES FERREIRA;CDA VL R\$ 266,17 C/ILTO LUIZ DE ARAUJO JUNIOR;CDA VL R\$ 130,92 C/JANE CARLOS ALVES SILVA;CDA VL R\$ 290,37 C/CRISTIANO FERNANDES DOS REIS;CDA VL R\$ 555,49 C/MARIA DE LOURDES FERREIRA LIMA;CDA VL R\$ 59,48 C/MARLUCE ESPINOLA DE MATOS;CDA VL R\$

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

270,58 C/ANTONIO MARTINS DOS SANTOS;CDA VL R\$ 91,82 C/JOAO DIVINO DORNELES NETO;CDA VL R\$ 483,95 C/FLAVIA ALVES BARBOSA;CDA VL R\$ 59,37 C/ISMAEL DE MACEDO BERNARDES;CDA VL R\$ 203,32 C/INCORPORADORA E CONSTRUTORA LUCIANO LTDA;CDA VL R\$ 75,82 C/OLIVIA VIEIRA DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 235,76 C/RENATO CALIXTO JOSE MOTTA;CDA VL R\$ 140,77 C/ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 410,96 C/NAIR ROCHA MOREIRA E OUTRO;CDA VL R\$ 453,69 C/LOURDES LARA DA CUNHA;CDA VL R\$ 463,27 C/NORMA CORTES RODRIGUES DE SIQUEIRA;CDA VL R\$ 749,84 C/MARIA DAS GRACAS SANTOS;CDA VL R\$ 164,00 C/MIRIAM SIQUEIRA D OLIVEIRA;CDA VL R\$ 717,41 C/OSVALDO DANTAS MEDEIROS;CDA VL R\$ 85,16 C/VERA LUCIA BATISTA SILVA;CDA VL R\$ 214,19 C/HELIO MOREIRA PIMENTEL;CDA VL R\$ 685,58 C/PATRICIA MAURILIA TAVARES HOWARD;CDA VL R\$ 1.656,78 C/JOSE CALIXTO COSTA;CDA VL R\$ 315,76 C/JULIANA DA SILVA LOPES;CDA VL R\$ 529,98 C/JOAQUIM BATISTA RIBEIRO;CDA VL R\$ 350,57 C/DULCINEA NATIVIDADE LOURENCO;CDA VL R\$ 178,88 C/LUCIANA DE LIMA;CDA VL R\$ 95,46 C/MARIA FERREIRA LIMA;CDA VL R\$ 430,16 C/AMERICO FERRANTE;CDA VL R\$ 67,37 C/JOAO CARLOS FERREIRA REIS;CDA VL R\$ 439,56 C/MAURO DE FREITAS;CDA VL R\$ 713,06 C/MARLENE PEREIRA FREITAS E ESPOSO;CDA VL R\$ 282,76 C/VANDA DIVINA DORNELES SIQUEIRA;CDA VL R\$ 218,42 C/WALTER PORTO DA SILVA;CDA VL R\$ 97,28 C/NEUZA FANTE FAJARDO;CDA VL R\$ 440,16 C/INACIA LEMES DOS SANTOS;CDA VL R\$ 360,10 C/APARECIDA FERREIRA DA SILVA;CDA VL R\$ 208,97 C/FRANCISCO FERREIRA DE BRITO;CDA VL R\$ 156,49 C/SEBASTIAO JOSE LOPES;CDA VL R\$ 57,99 C/GIOVANNA LUIZA DO CARMO;CDA VL R\$ 111,17 C/PEDRO GONCALVES DE ALCANTARA NETO;CDA VL R\$ 1.799,78 C/RAIMUNDO JACOME BRITO E ESPOSA;CDA VL R\$ 186,56 C/GUILHERME FARIA MORATO;CDA VL R\$ 405,32 C/CLODOVEU DOURADO DE AZEVEDO;CDA VL R\$ 155,97 C/OSVAIR CAETANO RIOS;CDA VL R\$ 320,60 C/JOSE LUCIO CALADO FILHO;CDA VL R\$ 143,94 C/JULIO CESAR MUNDIM;CDA VL R\$ 2.044,27 C/SAULO PASCOAL DIAS;CDA VL R\$ 1.484,62 C/ANTONIO CAPEL GARCIA;CDA VL R\$ 451,50 C/EDUARDO FERREIRA;CDA VL R\$ 920,00 C/ANTONIO WILMAR FLEURY FERNANDES;CDA VL R\$ 53,31 C/GUILHERMINO SEBASTIAO DE PAULA;CDA VL R\$ 222,72 C/ELIAS GEBRIM;CDA VL R\$ 958,10 C/JASON TAVARES FILHO;CDA VL R\$ 127,61 C/VALCHER HENRIQUE BUENO LEAO;CDA VL R\$ 2.182,12 C/ABDALA ABRAO;CDA VL R\$ 4.692,55 C/LEOMAR GODINHO JUNIOR;CDA VL R\$ 459,48 C/TETO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;CDA VL R\$ 1.697,65 C/ALAOR JOSE DA SILVA;CDA VL R\$ 2.302,42 C/GENTIL GOMES DA SILVA;CDA VL R\$ 911,09 C/VITORIANO SANTIAGO DE BRITO;CDA VL R\$ 1.625,97 C/OLAVO HOLANDA DE SA;CDA VL R\$ 1.000,23 C/CARLOS FERNANDO DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 1.132,15 C/JOSE LOURENCO ALBINO;CDA VL R\$ 518,81 C/MARIA DE LOURDES OLIVEIRA;CDA VL R\$ 85,51 C/ANA MARIA R. DA SILVA;CDA VL R\$ 194,04 C/ENIO NERY OLIVEIRA E OUTRO;CDA VL R\$ 152,32 C/JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 968,92 C/GLEIDES MARTA DA CUNHA SOARES CORREIA;CDA VL R\$ 415,60 C/JOSE ANTONIO FORNIELES;CDA VL R\$ 97,28 C/GILMA ALVES DE SOUZA;CDA VL R\$ 805,66 C/ALIRIO ANTONIO DA SILVA;CDA VL R\$ 7.206,67 C/LOURIVAL BERNARDINO DE MOURA;CDA VL R\$ 1.117,60 C/EDISON BAILAO;CDA VL R\$ 199,57 C/EDISON BAILAO;CDA VL R\$ 64,56 C/ERICK LUIS FREIRE BANDEIRA E OUTROS;CDA VL R\$ 319,32 C/ZACARIAS DA SILVA MENDES;CDA VL R\$ 743,39 C/WANDERLEIA PACHECO ROSA;CDA VL R\$ 798,20 C/JAIR VICENTE ROSA E OUTRO;CDA VL R\$ 242,47 C/CLEIDE ALVES DE MELO ARIANO;CDA VL R\$ 151,70 C/CLEIDE ALVES DE MELO ARIANO;CDA VL R\$ 680,89 C/BENEDITA DE SOUZA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

DIAS;CDA VL R\$ 129,45 C/WALDIR DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 174,15 C/WALDIR DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 174,15 C/WALDIR DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 183,48 C/DIVINA L M GUIMARAES E OUTRO;CDA VL R\$ 118,59 C/ABDALA ABRAO;CDA VL R\$ 1.159,35 C/GERALDO MARIANO GONCALVES E S/MULHER;CDA VL R\$ 244,10 C/HELIO JOSE MASTRELLA;CDA VL R\$ 736,72 C/MADALENA MARQUES DA SILVA;CDA VL R\$ 127,88 C/ANTONIO GERALDO GONCALVES MAIA;CDA VL R\$ 165,41 C/ANA CELESTE DA SILVA;CDA VL R\$ 246,66 C/DAYSE MARIA GONCALVES DOS SANTOS;CDA VL R\$ 61,22 C/LUIZ DO COUTO NETO;CDA VL R\$ 747,06 C/APARECIDA CONCEICAO CORTES;CDA VL R\$ 450,08 C/WILSON FERREIRA DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 729,46 C/MAURICIO FABIANO VIEIRA;CDA VL R\$ 778,29 C/SERGIO LINO;CDA VL R\$ 699,36 C/JOSE LOPES DE CAMPOS;CDA VL R\$ 72,67 C/TOBIAS VITOR RIBEIRO;CDA VL R\$ 272,56 C/IRайдес CAETANO LEONARDO;CDA VL R\$ 67,33 C/MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 428,86 C/AFRANIO LEITE MENDONCA E OUTRO;CDA VL R\$ 636,64 C/CLEONICE MACHADO DE REZENDE;CDA VL R\$ 841,64 C/ESPOLIO DE GERACINO MENDES RAMOS;CDA VL R\$ 1.153,50 C/JOSE PEREIRA DA ROCHA;CDA VL R\$ 375,06 C/MIGUEL MARCOLINO DA SILVA;CDA VL R\$ 105,94 C/GETULIO FERACIOLLI;CDA VL R\$ 559,13 C/ALCION DA ROCHA FERREIRA;CDA VL R\$ 98,76 C/ALMERINDA RODRIGUES DE FREITAS;CDA VL R\$ 147,95 C/GERCIMAR NUNES DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 1.094,32 C/RONALDO DE OLIVEIRA E SILVA;CDA VL R\$ 131,11 C/WAGNER DO ESPIRITO SANTO;CDA VL R\$ 240,42 C/ESTANISLAW PIWOWARCZYK;CDA VL R\$ 257,92 C/GLORIA BORGES DA SILVA;CDA VL R\$ 1.084,61 C/FRANCISCO PAULO M FILHO;CDA VL R\$ 116,61 C/VILMAR DE OLIVEIRA RIOS;CDA VL R\$ 950,53 C/SEBASTIAO GALDINO PEREIRA;CDA VL R\$ 459,35 C/ERLEI DA COSTA E SILVA;CDA VL R\$ 444,34 C/AFONSO DA SILVA;CDA VL R\$ 72,01 C/AILSON ALVES DE SOUZA;CDA VL R\$ 416,29 C/SERGIO GUIMARAES CARDOSO;CDA VL R\$ 219,96 C/ANTONIO NUNES DE SOUZA;CDA VL R\$ 151,70 C/ANTONIO NUNES DE SOUZA;CDA VL R\$ 85,66 C/YOUMN ABDALLAH RIFAI;CDA VL R\$ 71,75 C/ROSA AIRES DE CARVALHO;CDA VL R\$ 1.707,40 C/LUZIANO TORRES DA SILVEIRA;CDA VL R\$ 615,09 C/MIRIAM MOURAO DOS SANTOS;CDA VL R\$ 1.135,87 C/FREDERICO CANDIDO DE ALMEIDA;CDA VL R\$ 874,56 C/JOAQUIM DE SANTANA;CDA VL R\$ 418,29 C/JOSE FERREIRA DOS SANTOS;CDA VL R\$ 486,46 C/SILMA RODRIGUES ARANTES DE MORAES;CDA VL R\$ 263,34 C/ADEMAR DE CASTRO E SILVA;CDA VL R\$ 122,21 C/MIGUEL RODRIGUES MOURA;CDA VL R\$ 699,05 C/JOAO BATISTA DA SILVA;CDA VL R\$ 473,86 C/WALTER NASCIMENTO;CDA VL R\$ 1.002,19 C/JOANA DARC LEMOS DA SILVA;CDA VL R\$ 1.457,84 C/APARECIDO DA COSTA MILAGRE;CDA VL R\$ 698,98 C/SONIA HELENA DA SILVA;CDA VL R\$ 494,23 C/JOAO MARCIANO NETO;CDA VL R\$ 426,30 C/JOMAR LEITE DE SOUZA;CDA VL R\$ 161,80 C/GUILHERME RIBEIRO GOMES;CDA VL R\$ 752,48 C/TANIA MARA ALVES CARNEIRO DE QUEIROZ E OUTROS;CDA VL R\$ 1.834,67 C/NELSON NAVES;CDA VL R\$ 713,11 C/SATURNINA TELES ARANTES;CDA VL R\$ 3.591,80 C/MARIA NAHMATALIAH OBEID;CDA VL R\$ 416,14 C/JINROKU MASUDA;CDA VL R\$ 969,02 C/EFIGENIA MARTINS RODRIGUES;CDA VL R\$ 792,81 C/NATALIA MARTINS BORGES;CDA VL R\$ 686,54 C/IRON VIEIRA DE MELO;CDA VL R\$ 183,55 C/ODILIA RODRIGUES PEREIRA VIEIRA;CDA VL R\$ 86,65 C/WILLIAN SAMPAIO;CDA VL R\$ 961,47 C/FRANCISCO FERREIRA DE FARIA E OUTRO;CDA VL R\$ 177,62 C/YARA MOREIRA BASTOS E OUTRA;CDA VL R\$ 97,54 C/CICERO FELIPE DE LUCENA;CDA VL R\$ 840,16 C/TAVIANO AVELINO GOMES;CDA VL R\$ 662,12 C/JAIDER BARBOSA DOS SANTOS;CDA VL R\$ 1.618,45 C/FRANCISCO DA SOLIDADE FEITOSA;CDA VL R\$ 2.011,90 C/ELIZABETH DE SOUZA PINHEIRO;CDA VL R\$ 1.036,42 C/MARIA DE FATIMA TAVARES ROCHA;CDA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

VL R\$ 1.600,58 C/SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA CATARINA DE SIENA;CDA VL R\$ 326,82 C/TULE CEZAR BARCELOS MAIA;CDA VL R\$ 71,51 C/RENATO ALVES DE LUCENA;CDA VL R\$ 636,48 C/ERNESTINA FERREIRA CHAVES;CDA VL R\$ 91,63 C/GASPAR LUIZ ORDONES;CDA VL R\$ 105,27 C/ANGELINA BORGES BRAGA;CDA VL R\$ 576,89 C/MARIA PAULINA DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 344,52 C/HELENISSE BOTELHO;CDA VL R\$ 122,02 C/TOME FRANCISCO DE OLIVEIRA E OUTRO;CDA VL R\$ 212,44 C/JOSE GUILHERME RIBEIRO;CDA VL R\$ 464,67 C/LUIZ GONCALVES PACHECO;CDA VL R\$ 275,96 C/ALFREDO CAVALCANTE DE SOUSA;CDA VL R\$ 832,55 C/EDSON SHULT DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 193,67 C/JOAO BOSCO DE ALENCAR QUEIROZ;CDA VL R\$ 237,71 C/FRANCISCO DE LIMA;CDA VL R\$ 3.862,36 C/CAPS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA;CDA VL R\$ 157,95 C/JADSON RODRIGUES VEIGA;CDA VL R\$ 259,68 C/FELIPE JORGE CURADO BROM;CDA VL R\$ 836,01 C/NORMA IRENE FONSECA;CDA VL R\$ 71,77 C/JOSE QUIRINO BORGES;CDA VL R\$ 130,61 C/NIRACI BEZERRA CAVALCANTE;CDA VL R\$ 216,37 C/MARCO ANTONIO BARBOSA E ESPOSA;CDA VL R\$ 107,38 C/MARCUS REIS ESSELIN BIANCARDINI;CDA VL R\$ 236,91 C/WILLIAN ROBERTO DE CARVALHO;CDA VL R\$ 171,62 C/PAULO ROBERTO LEITE;CDA VL R\$ 193,33 C/ANTONIO MOREIRA DE SOUZA;CDA VL R\$ 773,05 C/JOSE ANILTON DA SILVA;CDA VL R\$ 457,27 C/AGOSTENOR JOSE DE ARAUJO;CDA VL R\$ 839,79 C/VALDIR GOMES NETO;CDA VL R\$ 491,99 C/VALTER RIBEIRO DE FREITAS;CDA VL R\$ 133,22 C/OSVALDINA DE ALMEIDA SOARES;CDA VL R\$ 685,54 C/MAURICIO BERNARDES SILVA;CDA VL R\$ 385,29 C/ONESIO CIRIACO DIAS;CDA VL R\$ 104,59 C/SILMA GOMES MARRA;CDA VL R\$ 622,75 C/JONAS MARCOS AMORIM DE ASSIS;CDA VL R\$ 162,96 C/EURIPEDES RODRIGUES DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 293,14 C/ROMILDA GONCALVES DE OLIVEIRA BATISTA;CDA VL R\$ 246,23 C/ROBERTO SILVA RIBEIRO;CDA VL R\$ 362,69 C/JOSE PAES LANDIM;CDA VL R\$ 224,15 C/ANTENOR NUNES DA SILVA;CDA VL R\$ 108,96 C/ANGELA MARCELA SANTOS DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 1.144,48 C/LACI VARGAS DE ALMEIDA;CDA VL R\$ 96,84 C/LAERTE JOSE DE OLIVEIRA SANTOS;CDA VL R\$ 114,17 C/ANTONIO DE MELO SOBRINHO;CDA VL R\$ 257,11 C/JOAO DOS REIS COIMBRA;CDA VL R\$ 105,87 C/ANTONIO MARIANO MARTINS;CDA VL R\$ 54,80 C/JOSE INACIO FERREIRA;CDA VL R\$ 240,69 C/RUI DOS REIS CHAVES;CDA VL R\$ 485,64 C/TEREZA DAS DORES SABINO CHRISTIAN;CDA VL R\$ 59,96 C/ALCINO DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 236,25 C/MARCOS ANTONIO MARTINS;CDA VL R\$ 257,81 C/JOAO DA COSTA MACEDO;CDA VL R\$ 110,31 C/JAIME RODRIGUES DA SILVA;CDA VL R\$ 189,64 C/JOSE DA ROCHA MACHADO;CDA VL R\$ 129,62 C/CEZAR ABADIO CORREIA GUIMARAES;CDA VL R\$ 547,45 C/RONALDO AMARO FELIX E ESPOSA;CDA VL R\$ 220,73 C/VALDECI ALMEIDA BARROS;CDA VL R\$ 790,43 C/KENEDY HENRIQUE ALVES DE BRITO;CDA VL R\$ 238,67 C/EDUARDO LOPES DA SILVA;CDA VL R\$ 235,10 C/ELIANE SERRANIA DA SILVA E OUTRO;CDA VL R\$ 129,08 C/MARIA CASSIMIRA DE CARVALHO;CDA VL R\$ 345,19 C/LIDIANA APARECIDA GOMES PEREIRA;CDA VL R\$ 308,70 C/GOLD ARGENTINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S;CDA VL R\$ 220,93 C/CLAUDETTE COSTA DA SILVA;CDA VL R\$ 309,33 C/GOLD ARGENTINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S;CDA VL R\$ 220,93 C/CARMEM LUCIA SIQUEIRA;CDA VL R\$ 301,44 C/LUCIANA DE AMORIM SOUZA SANTANA;CDA VL R\$ 312,49 C/RAQUEL SANGLARD ALVES;CDA VL R\$ 114,99 C/LEILIANNE TEIXEIRA VALENTE;CDA VL R\$ 267,36 C/JOSE RONALDO ROCHA;CDA VL R\$ 289,98 C/RAYMUNDO BARRPS DE ALMEIDA;CDA VL R\$ 533,61 C/AGOSTINHA CRUVINEL BORGES;CDA VL R\$ 322,04 C/SEBASTIAO RAMOS GUIMARAES;CDA VL R\$ 399,40 C/BELGICA INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA;CDA VL R\$ 399,40

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

C/BELGICA INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA;CDA VL R\$ 1.554,13 C/ALMIRO SOARES DA SILVA;CDA VL R\$ 863,48 C/LUIZ ALENCAR;CDA VL R\$ 295,40 C/ALDAIR RODRIGUES DA CUNHA E OUTROS;CDA VL R\$ 387,43 C/HELIANE ALVES DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 104,36 C/JOAO LEODORO NETO;CDA VL R\$ 538,83 C/MINERVINA PEREIRA DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 920,19 C/ROBERTO RIVELINO DA SILVA;CDA VL R\$ 615,05 C/JOAO MARCIANO NETO;CDA VL R\$ 127,38 C/ELIAS OLIVEIRA DOS SANTOS;CDA VL R\$ 269,76 C/CARLA CRISTINA GHIDINI;CDA VL R\$ 207,91 C/OSIMAR LUIS TORRES;CDA VL R\$ 1.761,98 C/ABDALA ABRAO;CDA VL R\$ 2.513,86 C/DISTRIBUIDORA MENDES LIMITADA;CDA VL R\$ 284,46 C/MARCONI MOREIRA NEVES;CDA VL R\$ 133,68 C/SELMA APARECIDA RODRIGUES DE BARROS;CDA VL R\$ 237,28 C/VALDIVINO SOUZA DIAS JUNIOR;CDA VL R\$ 292,45 C/ANGELITA PEREIRA DA SILVA;CDA VL R\$ 675,97 C/CALEBE HIPOLITO ALVES CARVALHO E OUTROS;CDA VL R\$ 126,89 C/DINARI FARIAS WIECZOREK;CDA VL R\$ 287,70 C/JOSE QUINTINO DA CRUZ;CDA VL R\$ 223,66 C/ELAINE EUSTAQUIO PINTO;CDA VL R\$ 61,29 C/JESUIL DOS REIS LEAO;CDA VL R\$ 655,97 C/MARILDA NOLETO GOMES;CDA VL R\$ 770,10 C/TALITA CRISTINA MUNIZ PINHEIRO E OUTROS;CDA VL R\$ 310,67 C/LUIZ HUMBERTO MENDES;CDA VL R\$ 637,81 C/VALDIVINO FRANCISCO DA COSTA;CDA VL R\$ 731,00 C/BELCHIOR JOSE PARREIRA;CDA VL R\$ 176,87 C/FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA;CDA VL R\$ 340,43 C/GEDEON JUNSTINO DE SOUSA;CDA VL R\$ 110,91 C/FERNANDA FREITAS DE ARAUJO;CDA VL R\$ 75,21 C/WILMAR RIBEIRO DA SILVA;CDA VL R\$ 227,13 C/LUZINETE FERNANDES SOBRINHO;CDA VL R\$ 459,90 C/VALTER IVO DOS ANJOS;CDA VL R\$ 212,32 C/LEONIDAS BATISTA GOMES;CDA VL R\$ 74,11 C/HELLMA CARDOSO DO AMARAL ALVES;CDA VL R\$ 392,37 C/BERNARDINO PEREIRA DA COSTA;CDA VL R\$ 240,78 C/JOSE DILSON MENEZES DOS SANTOS;CDA VL R\$ 175,57 C/MARILDA ARAUJO MOREIRA DE CASTRO;CDA VL R\$ 666,73 C/WELLINGTON JUNIOR PIRES;CDA VL R\$ 213,44 C/OSMAR ELIAS DE SOUZA;CDA VL R\$ 102,46 C/SILVESTRE ALVES DE ALMEIDA;CDA VL R\$ 136,79 C/SANDRA APARECIDA DE MORAIS;CDA VL R\$ 1.126,51 C/ADRIANA LEMOS DE SOUZA MELO;CDA VL R\$ 150,87 C/VALDIVINO VICENTE FERREIRA;CDA VL R\$ 849,51 C/HIDERALDO FRANCISO MONTEIRO DA COSTA;CDA VL R\$ 322,13 C/MARIA CLAUDINEIA ALVES DOS SANTOS E OUTRO;CDA VL R\$ 354,66 C/FLAVIO BARBOTTI E OUTRO;CDA VL R\$ 167,67 C/VALDEMIR PINHEIRO BUENO;CDA VL R\$ 200,01 C/RODRIGO DE CASTRO SOUZA;CDA VL R\$ 174,65 C/MARIA EURIPEDES DIAS;CDA VL R\$ 311,64 C/RICARDO DOS SANTOS FERREIRA;CDA VL R\$ 308,84 C/ERIKA ARANTES DA SILVA;CDA VL R\$ 199,30 C/REINALDO DE PAULA;CDA VL R\$ 343,90 C/VALDEMAR PIRES DA COSTA;CDA VL R\$ 396,68 C/RUAN VALENCIA PIRES;CDA VL R\$ 387,35 C/ILDA MONTEIRO CRUVINEL OLIVEIRA;CDA VL R\$ 711,78 C/ESPOLIO DE JOAQUIM CUSTODIO DE SOUZA;CDA VL R\$ 110,31 C/CERONHE RODRIGUES COSTA;CDA VL R\$ 265,27 C/VALERIA LAGARES DE LIMA;CDA VL R\$ 124,63 C/CRISTINO JOAQUIM DE CARVALHO;CDA VL R\$ 504,42 C/JURACI PESSOA DE CARVALHO;CDA VL R\$ 89,72 C/JANINE WALIDA SILVA;CDA VL R\$ 245,16 C/JACI DE MORAIS PESSOA E SUA MULHER;CDA VL R\$ 134,82 C/IDELENBRANDO ROSA DE SOUZA;CDA VL R\$ 110,08 C/MARCOS GALDINO DE AZEREDO;CDA VL R\$ 216,45 C/WELLINGTON VIEIRA DE SOUSA;CDA VL R\$ 729,40 C/MARCIO VINICIUS BRAZ RESENDE E ESPOSA;CDA VL R\$ 1.432,73 C/SORAYA FERNANDES CARNEIRO;CDA VL R\$ 330,52 C/OLINO APOLINARIO MANSO E ESPOSA;CDA VL R\$ 100,44 C/FERNANDO LOURENCO DE FREITAS;CDA VL R\$ 78,54 C/BELCHIOR B DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 491,37 C/KELVIN DE OLIVEIRA DAVID;CDA VL R\$ 304,92 C/TSUTOMU YASSUMA;CDA VL R\$ 511,83 C/JOAO BATISTA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

DA CUNHA;CDA VL R\$ 297,56 C/EURICO BELARMINO GUIMARAES;CDA VL R\$ 394,42 C/SANDYA MARLY DE CASTRO BARBOSA;CDA VL R\$ 287,86 C/SERGIO RICARDO CAETANO;CDA VL R\$ 438,20 C/LEANDRO ANTONIO DE SOUZA LOURES;CDA VL R\$ 96,40 C/ESMERALDA SILVA ROSA;CDA VL R\$ 190,14 C/LINDALVA DA COSTA BUCAR;CDA VL R\$ 150,70 C/GENECI LUIZ MOREIRA;CDA VL R\$ 246,30 C/KAMILLA ALVES RAMOS E OUTRAS;CDA VL R\$ 126,21 C/ALBERTO JOSE B FILHO;CDA VL R\$ 425,70 C/VALERIA TEREZINHA A.CARNEIRO;CDA VL R\$ 260,37 C/MATILDE GERALDA NEVES;CDA VL R\$ 139,69 C/MAURO OLIVEIRA MOTA;CDA VL R\$ 260,37 C/VAIR JOSE SOARES DAS CHAGAS;CDA VL R\$ 200,66 C/MANOEL INACIO DA SILVA;CDA VL R\$ 809,04 C/JAYME GONCALVES DE ALMEIDA;CDA VL R\$ 229,97 C/WELSON PIRES DA SILVA;CDA VL R\$ 373,63 C/ARNALDO FULGENCIO DE ALCANTARA;CDA VL R\$ 392,64 C/SEBASTIANA LINO DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 217,74 C/VANDA ALVES PEREIRA E OUTRO;CDA VL R\$ 692,53 C/REGINO TOLENTINO DOS SANTOS;CDA VL R\$ 837,55 C/EMANUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 887,16 C/LUZIA CECILIA DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 185,06 C/LUCIANO ALVES PEREIRA;CDA VL R\$ 698,69 C/VALTER TOMAZ FERREIRA;CDA VL R\$ 182,06 C/ADEMAR PALHARES DE SANTANA;CDA VL R\$ 589,49 C/MARCOS ETERNO ALVES DE FARIA;CDA VL R\$ 443,26 C/LUCILENE TEIXEIRA NUNES;CDA VL R\$ 238,50 C/JESUS DIAS PAIN;CDA VL R\$ 112,56 C/FLAVIO EZZEDDINE EL ASSAL;CDA VL R\$ 533,54 C/ROMILDO SIQUEIRA DOS SANTOS;CDA VL R\$ 281,03 C/SIRLENE GONCALVES COSTA;CDA VL R\$ 85,99 C/DEBRAIL FELIX RODRIGUES;CDA VL R\$ 113,14 C/WEBER VOLP LISBOA;CDA VL R\$ 328,12 C/NATAL RODRIGUES DO NASCIMENTO;CDA VL R\$ 151,25 C/JOSE MARIA DE QUEIROZ;CDA VL R\$ 237,62 C/JOAO BATISTA DE LIMA;CDA VL R\$ 315,15 C/ELEUSA TERESINHA GONCALVES MONTEI;CDA VL R\$ 634,35 C/JOSE DE ARIMATEA SOARES;CDA VL R\$ 94,94 C/JOSE SULIENIO LIMA;CDA VL R\$ 937,05 C/FERNANDO MOURA VIEIRA;CDA VL R\$ 169,80 C/SANTA MOREIRA DOS SANTOS;CDA VL R\$ 98,10 C/CARMEM INES ALVES HAYMAN OLIVEIRA;CDA VL R\$ 92,02 C/BRASMEIRY TALON MINADAKIS;CDA VL R\$ 178,57 C/BELARMINO JOSE DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 629,05 C/MARCELO JOSE DE MELO;CDA VL R\$ 299,26 C/LEANDRO PEREIRA ARANTES;CDA VL R\$ 193,32 C/DENISE MACHADO PIRES MOREIRA;CDA VL R\$ 577,63 C/EDVALDO RIBEIRO PAES LANDIM;CDA VL R\$ 325,46 C/WAGNER EDUARDO KROHLING E ESPOSA;CDA VL R\$ 230,09 C/LUIZ BARBOSA DE BARROS;CDA VL R\$ 150,09 C/ANTONIO FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA;CDA VL R\$ 161,54 C/ANTONIO GOMES DA SILVA;CDA VL R\$ 247,77 C/VILMAR LEANDRO DE SOUZA;CDA VL R\$ 183,31 C/MARIA APARECIDA DE JESUS;CDA VL R\$ 84,83 C/CLAUDIO ANTONIO DA SILVA;CDA VL R\$ 214,30 C/EUDES JOSE DA SILVA;CDA VL R\$ 312,98 C/ANTONIO JOSE ALVES E APARECIDA SOUZA ALVES;CDA VL R\$ 229,34 C/IVO VITAL E SILVA;CDA VL R\$ 95,40 C/JOSE RODRIGUES DIAS;CDA VL R\$ 146,67 C/ELIANE SOARES XAVIER;CDA VL R\$ 173,72 C/IVANILDE DA SILVA AGUIAR;CDA VL R\$ 171,00 C/ADY JOSE BARBOSA;CDA VL R\$ 249,38 C/ILMAR LEITE DO CARMO;CDA VL R\$ 122,60 C/ERENITA PEREIRA DA SILVA;CDA VL R\$ 110,31 C/GERALDO LEITE DA SILVA;CDA VL R\$ 113,50 C/WANDERLEY MOREIRA DA SILVA;CDA VL R\$ 114,94 C/MARLENY MARIA DE MENDONCA DAS NEVES;CDA VL R\$ 171,53 C/ALCIONE SILVA DAS NEVES;CDA VL R\$ 437,85 C/LEANDRO PEREIRA ARANTES;CDA VL R\$ 448,00 C/VALDOMIRO MARTINS ARRUDA;CDA VL R\$ 92,10 C/ROBERTO SILVA RIBEIRO;CDA VL R\$ 721,89 C/MARIA IZABEL NERY;CDA VL R\$ 185,42 C/JOSE EDUARDO DE CARVALHO;CDA VL R\$ 154,95 C/JOSE ANILTON DA SILVA;CDA VL R\$ 144,51 C/BARBARA DE OLIVEIRA E OUTROS;CDA VL R\$ 93,83 C/EPITACIO MONTEIRO DA SILVA;CDA VL R\$ 439,42

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

C/ORELINA SOFIA DA SILVA;CDA VL R\$ 420,81 C/JOAO BARBOZA DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 155,18 C/LUCAS ADONIZETE MORAIS FARIA;CDA VL R\$ 77,97 C/JOAO CUSTORIO DA COSTA NETO E OUTROS;CDA VL R\$ 56,75 C/LUZIA MARTA MOTA;CDA VL R\$ 76,46 C/SEBASTIAO WALTER PEREIRA;CDA VL R\$ 263,84 C/ELVIRA OLIVEIRA MARTINS;CDA VL R\$ 121,95 C/JOSUE PEREIRA RODRIGUES;CDA VL R\$ 124,55 C/MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA;CDA VL R\$ 65,83 C/TEREZINHA SANTANA ALVES;CDA VL R\$ 124,55 C/JOSE FURTADO DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 124,55 C/ADOLFO MARTINS DE SOUZA;CDA VL R\$ 124,55 C/LUCILENE ALVES DOS SANTOS;CDA VL R\$ 124,55 C/MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 124,55 C/ZELIA TEIXEIRA DA SILVA;CDA VL R\$ 124,55 C/CELIO PONTES DE ALMEIDA;CDA VL R\$ 110,31 C/DIVINA HELENA DE QUEIROZ OLIMPIO;CDA VL R\$ 124,55 C/EMCIDEC - EMPRESA ESTADUAL DE CIENCIAS E TECN;CDA VL R\$ 242,61 C/ADECILHO DE SOUSA RIBEIRO;CDA VL R\$ 124,55 C/ABELINO JOAQUIM DA SILVA;CDA VL R\$ 87,86 C/LUZIA ALVES DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 124,55 C/ANTONIO BORGES DE LIMA;CDA VL R\$ 124,55 C/JOSE BORGES DO NASCIMENTO;CDA VL R\$ 124,55 C/FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA;CDA VL R\$ 124,55 C/LAILMA VIEIRA DA SILVA;CDA VL R\$ 124,55 C/LUANA DE SOUZA EMRICH E OUTROS;CDA VL R\$ 124,55 C/LUANA DE SOUZA EMRICH E OUTROS;CDA VL R\$ 163,60 C/JOAQUIM F. DA SILVA;CDA VL R\$ 124,55 C/ANA AUGUSTA DA VEIGA;CDA VL R\$ 124,55 C/SEBASTIANA BARBOSA XAVIER;CDA VL R\$ 124,55 C/EMPRESA ESTADUAL DE CIENCIA TECNOLOGIA - EMCI;CDA VL R\$ 124,55 C/MARIA CAETANO BENAVENTA;CDA VL R\$ 124,55 C/MARIA DIVINA MARTINS DA SILVA;CDA VL R\$ 124,55 C/EDVALDO ELIAS DE MELO;CDA VL R\$ 124,55 C/ALTAMIR VIEIRA DA SILVA;CDA VL R\$ 124,55 C/LEIVA ROSA NEVES;CDA VL R\$ 124,55 C/JULIA PIRES DO PRADO RESENDE;CDA VL R\$ 195,58 C/JOSE ANTONIO DA SILVA;CDA VL R\$ 216,32 C/EUNICE MENDONCA DE SOUZA;CDA VL R\$ 287,43 C/JOAO GERALDO FERREIRA;CDA VL R\$ 124,55 C/JULIO R DA SILVA;CDA VL R\$ 124,55 C/DORILENE DOS SANTOS SOUZA SILVA;CDA VL R\$ 124,55 C/MARIA JOSE DA SILVA;CDA VL R\$ 124,55 C/MOZART M DE MELO;CDA VL R\$ 295,48 C/JOEL MESSIAS DE ALMEIDA;CDA VL R\$ 205,41 C/MICHELINE SALES DE CASTRO;CDA VL R\$ 124,55 C/MARIA DE SOUZA BRITO;CDA VL R\$ 124,55 C/MARIA APARECIDA SOARES;CDA VL R\$ 124,55 C/SEBASTIAO DAMAS MESQUITA;CDA VL R\$ 195,34 C/ELIZAINE APARECIDA LAGARES DA SILVA;CDA VL R\$ 465,93 C/OSMAR CRUVINEL TOMAIS;CDA VL R\$ 124,55 C/JOAO FELIZARDO DA ROCHA;CDA VL R\$ 465,93 C/JOEL BERNALDO DA SILVA;CDA VL R\$ 124,55 C/FELISMINA E DE LIMA;CDA VL R\$ 124,55 C/FLAUZINA MARIA DA CONCEICAO;CDA VL R\$ 124,55 C/JOAQUIM ALVES SOBRINHO;CDA VL R\$ 126,34 C/LOURIVAL DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 249,20 C/VANDERLEI LICIO MACHADO;CDA VL R\$ 124,55 C/BRIGIDA GUIMARAES LIMA;CDA VL R\$ 124,55 C/RAIMUNDO NONATO BERNADES SILVA;CDA VL R\$ 124,55 C/ARISTIDES RODRIGUES GUIMARAES;CDA VL R\$ 254,43 C/PEDRO LUCIANO CASSIMIRO;CDA VL R\$ 124,55 C/LINA PIRES DO NASCIMENTO;CDA VL R\$ 124,55 C/LAZARO ELI SOARES;CDA VL R\$ 166,76 C/SUZANA CANDIDA DA SILVA E ESPOSO;CDA VL R\$ 124,55 C/APARECIDA ALVES SILVEIRA;CDA VL R\$ 67,31 C/VALDEMAR JOSE DE ALMEIDA JUNIOR E OUTRA;CDA VL R\$ 124,55 C/LUCIANA MADALENA DA SILVA GOMES E OUTRO;CDA VL R\$ 124,55 C/SONIA T CORDEIRO;CDA VL R\$ 169,36 C/OLINDA ROSA CRISPI;CDA VL R\$ 124,55 C/ROBERTA GALVAO DE MORAES;CDA VL R\$ 124,55 C/DIVA RODRIGUES DE BESSA COSTA;CDA VL R\$ 124,55 C/JOAO W. A. DA COSTA;CDA VL R\$ 124,58 C/JOSE R. DIAS;CDA VL R\$ 151,69 C/GEDEON RIBEIRO DA SILVA;CDA VL R\$ 110,31 C/JOSE CESAR DE ANDRADE NETO E ESPOSA;CDA VL R\$

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

235,80 C/FRANCINEIDE ALVES;CDA VL R\$ 124,55 C/JOSE P. SOUZA;CDA VL R\$ 124,55 C/SILVIA JACINTO DO PRADO_E OUTROS;CDA VL R\$ 160,98 C/BALTAZAR BASILIO GOMES;CDA VL R\$ 223,72 C/MIGUEL ARCANJO TOMAZ;CDA VL R\$ 166,01 C/SEBASTIAO GABIEL DA SILVA;CDA VL R\$ 124,55 C/JORGE AUGUSTO MARQUES ALLYEN;CDA VL R\$ 147,37 C/REGISLENE ALVES DE JESUS;CDA VL R\$ 124,55 C/SANDERSON BARBOSA;CDA VL R\$ 276,44 C/DINAMILTO MARTINS DUARTE JUNIOR;CDA VL R\$ 124,55 C/MARIA ANTONIA D ABBADIA;CDA VL R\$ 124,55 C/ROSANA PEREIRA NUNES;CDA VL R\$ 124,55 C/ADRIANA CARDOSO MOREIRA;CDA VL R\$ 65,61 C/MANOEL LORENCO COSTA SOUZA;CDA VL R\$ 124,55 C/ELEONIR NUNES QUEIROZ;CDA VL R\$ 154,96 C/LUIZ SILVINO DE ALMEIDA;CDA VL R\$ 124,55 C/MANOEL PEREIRA DOS SANTOS;CDA VL R\$ 124,55 C/CARMEM DE FREITAS LIMA;CDA VL R\$ 124,55 C/HIDEMBURGO B. DA SILVA;CDA VL R\$ 110,31 C/GENI PEREIRA;CDA VL R\$ 179,16 C/BENTO REIS GONCALVES;CDA VL R\$ 147,41 C/EDSON PEREIRA DIAS;CDA VL R\$ 124,55 C/ELITO MOREIRA DE CARVALHO;CDA VL R\$ 124,55 C/JOAQUIM FERNANDES DE ANDRADE E OUTROS;CDA VL R\$ 124,55 C/HELIO DE SOUSA PIRES;CDA VL R\$ 124,55 C/DARLETE PEREIRA DOS SANTOS SILVESTRE;CDA VL R\$ 124,55 C/ELDA SHIRLEY DOS SANTOS COELHO;CDA VL R\$ 124,55 C/GODVALDEUS DIAS BRITO;CDA VL R\$ 124,55 C/HIPOLITO LUCIO ROSA;CDA VL R\$ 161,20 C/JONAS SILVEIRA LOPES;CDA VL R\$ 124,55 C/MARIA EDINEUZA DOS SANTOS;CDA VL R\$ 124,55 C/ELCIOMAR GONCALVES DOMINGUES;CDA VL R\$ 124,55 C/VILSON ANTONIO CAMARGO;CDA VL R\$ 423,27 C/JOAQUIM HENRIQUE PEREIRA VAZ ESPOSA;CDA VL R\$ 293,83 C/ADEVAIR FORTUNATO PEIXOTO JUNIOR;CDA VL R\$ 124,55 C/EURIPEDES PEREIRA DE SOUZA;CDA VL R\$ 124,55 C/EURIPEDES NEVES MENDES;CDA VL R\$ 124,55 C/LUDMILLA CANDIDA ALVES DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 124,55 C/ARISTIDES FERREIRA DA CUNHA;CDA VL R\$ 124,55 C/LEVI ANTONIO GONCALVES;CDA VL R\$ 272,07 C/MARIA DEOCLECIANO NUNES;CDA VL R\$ 124,55 C/DONIZETE PIRES DE MORAIS;CDA VL R\$ 124,55 C/MARIA APARECIDA VICENTE DE ALMEIDA;CDA VL R\$ 256,32 C/MANOEL PEREIRA SOARES;CDA VL R\$ 176,26 C/PAULO EURIPEDES DA SILVA;CDA VL R\$ 124,55 C/MARIA FERNANDES RAMOS;CDA VL R\$ 229,02 C/SILVIO DA SILVA SANTOS;CDA VL R\$ 157,19 C/BRUNO LUIZ RODRIGUES E OUTROS;CDA VL R\$ 134,64 C/SIRLENE ROSA;CDA VL R\$ 132,93 C/ANGELA MARIA MARQUES;CDA VL R\$ 128,67 C/HOSANA GOMES DE OLIVIERA;CDA VL R\$ 301,96 C/VALMIRIA ATAIDE LOBO BARBOSA;CDA VL R\$ 196,13 C/VALERIA MARIA DOS REIS;CDA VL R\$ 160,24 C/ATAIDES MENDANHA DA SILVA;CDA VL R\$ 344,23 C/DAVI BENTO DE ALENCAR;CDA VL R\$ 601,13 C/MARLENE ALVES DA SILVA;CDA VL R\$ 601,13 C/WALTERCIDES FERNANDES DE ANDRADE;CDA VL R\$ 139,12 C/JAIME DE REZENDE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 104,96 C/ADALCINO MARQUES RIBEIRO;CDA VL R\$ 235,28 C/NARCISA BENEDITA DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 62,94 C/PAULO EDSON SANTANA;CDA VL R\$ 300,97 C/PAULINO CAETANO ALVES;CDA VL R\$ 414,08 C/CIRO OTONIEL DA SILVA;CDA VL R\$ 143,24 C/ELBIO FERNANDES DE SOUZA;CDA VL R\$ 242,61 C/ELIDETE RIBEIRO DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 124,08 C/REGINA APARECIDA RIBEIRO LOPES;CDA VL R\$ 252,11 C/DANIELA PAULA DE FREITAS FERNANDES;CDA VL R\$ 175,78 C/VANIA LEITE VALADAO;CDA VL R\$ 256,90 C/VIVIANE GOMES DOS SANTOS;CDA VL R\$ 175,33 C/EVANDRO ALVES DO COUTO;CDA VL R\$ 256,90 C/WILLIANS SOARES JUNIOR;CDA VL R\$ 210,86 C/TEOFANES DE FATIMA DA SILVA;CDA VL R\$ 167,24 C/OSVALDO LOURENCO DO PRADO;CDA VL R\$ 209,47 C/WILMAR MACHADO FERNANDES;CDA VL R\$ 577,34 C/EUDAMIDAS VICENTE DE SOUZA JUNIOR;CDA VL R\$ 643,29 C/MARCOS DUCLERES BEZERRA;CDA VL R\$ 243,72



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
Oficial do 1º Protesto de Goiânia

**AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2016**DATA ABERTURA:** 12 de julho de 2016**HORÁRIO:** 09:00 horas**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Consultoria de Investimentos credenciada junto a CVM (Comissão de Valores Mobiliários), para prestação de serviços de Consultoria Financeira das aplicações do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.**TIPO:** Menor Preço**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala de Licitação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Goiânia situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco B, Térreo, Park Lozandes – Paço Municipal, Goiânia – GO.**PROCESSO:** 65719746/2016**INTERESSADO:** Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM.Retire e acompanhe o edital no site www.goiania.go.gov.brFone: (62) 3524-6320 e e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br

Goiânia, 24 de junho de 2016.

Hendy Adriana Barbosa
Pregoeira Geral

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PORTARIA N.º 073/2016**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº121 de 10 de janeiro de 2013, retificado pelo Decreto nº 793 de 07 de fevereiro de 2013 e art. 196 da CF/88 c/c art. 18 da Lei 8080/90; Lei Municipal n º7.047/91, Decreto nº 4051 de 02 de setembro de 2013 e Lei Orgânica do Município de Goiânia, em observância ao disposto no art. 165 da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992;

Considerando a necessidade de ordenar os serviços desta pasta;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CRISTIANO DE MAGALHAES NUNES**, matrícula nº 885940, CPF nº 476.336.382-49, para responder interinamente como Coordenador Geral de Unidade, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria da Saúde do Município de Goiânia, aos 28 dias do mês de junho de 2016.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

Processo n.º : **62152028**Nome : **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**Assunto : **Contrato de Obras**

DESPACHO N.º 1262/2016. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 109, § 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando a improcedência das razões fáticas apresentadas pela empresa A.R.T. CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-EPP;

Considerando, que em análise do recurso sob comento a Comissão Especial de Licitação desta Secretaria Municipal de Saúde, opinou pela INABILITAÇÃO da empresa recorrente;

Considerando que no tocante ao advento da apresentação de planilhas das propostas, a redação do Edital referente ao item 3.9.2 enfatiza com clareza que a apresentação ocorreu conjuntamente com a entrega de pen drive e arquivo eletrônico;

Considerando que o Edital atentou ao princípio constitucional da isonomia e da legalidade;

Considerando parecer nº 755/2016 proferido pela Advocacia Setorial;

RESOLVE conhecer do recurso administrativo ofertado pela Licitante **A.R.T. CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-EPP**, e **negar-lhe provimento**, para em consequência ratificar a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação desta Secretaria, no escopo do Despacho n.º 245/2015 SMS/CEL, que classificou e habilitou as propostas ofertadas pelas licitantes **GEO ENGENHARIA LTDA, MVA CONSTRUTORA EIRELI, ARKAL ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA RIMAR LTDA-EPP**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 8 dias do mês de junho de 2016.

Fernando Machado de Araújo
Secretário



Processo n.º : **65994631**
Nome : **GERÊNCIA DE SAÚDE MENTAL**
Assunto : **Compra**

DESPACHO N.º 1292/2016. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 inc. II, c/c VI do art. 13, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando a necessidade de contratação de um profissional psicólogo com vasta experiência nas temáticas identificadas como relevantes ao processo de formação e qualificação da equipe do CAPS Novo Mundo;

Considerando a notória especialização do contratado.

Considerando a importância da aplicação do curso em comento e a vasta experiência do profissional nas temáticas identificadas como relevantes ao processo de formação e qualificação da equipe citada;

Considerando Parecer nº 784/2016 expedido pela Advocacia Setorial desta Secretaria;

RESOLVE autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de Procedimento Licitatório, com fundamento no artigo 25 inciso II, c/c inciso VI, do art. 13 , da Lei Federal n.º 8.666/93, para contratar por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** o profissional **RENÉ ROGÉRIO PEREIRA**, portador do **CPF** sob n.º **162.578.428-75**, como supervisor clínico-institucional (palestrante) para a equipe do CAPS Novo Mundo e rede de saúde da região leste de Goiânia, conforme consta do presente procedimento Administrativo. **O valor a ser contratado é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de maio de 2.016.

Fernando Machado de Araújo
Secretário



Processo n.º : **66455751**

Nome : **GERENCIA DE PLANEJAMENTO E SUPRIMENTO DA REDE**

Assunto : **Compra**

DESPACHO N.º 1352/2016. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 24 inc. IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que os produtos objeto deste procedimento de dispensa, foram devidamente licitados no Procedimento Pregão Eletrônico nº 07/2015 e que a Empresa que sagrou-se vencedora dos referidos itens, cite-se, Hospdrogas Comercial Ltda., não cumpriu o contrato, deixando de entregar os bens licitados;

Considerando que a Empresa Hospdrogas Comercial Ltda., acha-se em local incerto, tendo mudado de endereço;

Considerando que o descumprimento do contrato por parte da Empresa Hospdrogas Comercial Ltda., faculta a Administração sua rescisão unilateral, nos termos do Artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93;

Considerando que a não entrega dos bens licitados por parte da Empresa Hospdrogas, comprometeu os estoques de produtos de saúde essenciais ao regular funcionamento das Unidades de Saúde desta Capital, que acham-se em iminente risco de paralisação, ante a falta destes insumos;

Considerando que tais fatos, materializam situação de emergência, que tem na presente dispensa o único e eficaz remédio jurídico tendente a afastar este risco;

Considerando que a conduta negligente e nociva da Empresa Hospdrogas, será apurada em procedimento próprio, tendo sido instaurado processo administrativo nº 66225941 destinado a este fim;

Considerando Parecer da Advocacia Setorial desta Secretaria de Saúde de Goiânia;

RESOLVE:

Determinar a rescisão unilateral do contrato firmado com a Empresa Hospdrogas Comercial Ltda., CNPJ nº 08.774.906/0001-75, para em consequência, autorizar a realização da presente despesa, por **DISPENSA de Procedimento Licitatório**, com fundamento no



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

artigo 24 inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, para contratar diretamente da Firma **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 07.847.837/0001-10**, a aquisição de, 17.000 (dezessete mil) frascos de um litro cada, de **Álcool Etílico 70%**, no valor total de **R\$ 63.920,00 (sessenta e três mil, novecentos e vinte reais)**; de, 98.000 (noventa e oito mil) unidades de **Dispositivo para Infusão Endovenosa Periférica nº 21**, no valor total de **R\$ 20.384,00 (vinte mil, trezentos e oitenta e quatro reais)**; de, 121.000 (cento e vinte uma mil) unidades de **Dispositivo para Infusão Endovenosa Periférica nº 23**, no valor total de **R\$ 25.168,00 (vinte e cinco mil, cento e sessenta e oito reais)**; de, 12.000 (doze mil) unidades de **Dispositivo para Infusão Endovenosa Periférica nº 25**, no valor total de **R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais)**; de, 168.000 (cento e sessenta e oito mil) unidades de **Equipo Macrogotas para infusão de soluções parenterais**, no valor total de **R\$ 225.120,00 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e vinte reais)**; de, 4.200 (quatro mil e duzentos) caixas com cinquenta unidades cada, de **Máscara Cirúrgica, descartável, proteção tripla**, no valor total de **R\$ 35.448,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)**, tudo conforme consta do presente Processo Administrativo, no valor total da presente dispensa de **R\$ 372.536,00 (trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais)**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de Junho de 2016.

Fernando Machado de Araújo
Secretário



Processo n.º : **57874937**
Nome : **DNA LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA**
Assunto : **Credenciamento**

DESPACHO N.º 1366/2016. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 Caput da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando a necessidade da Administração em contratar os serviços de exames laboratoriais em caráter complementar no âmbito Municipal prestado pela empresa **DNA LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA**, para de maneira complementar, nos moldes do disposto no artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, participar do SUS - Goiânia;

Considerando a importância da execução destes serviços;

Considerando o Edital de Chamamento n.º 001/2014;

Considerando Relatório de Auditoria nº 393/16, que apurou a capacidade instalada de produção laboratorial da unidade prestadora;

Considerando Parecer nº 802/2016 expedido pela Advocacia Setorial desta Secretaria;

RESOLVE autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de Procedimento Licitatório, com fundamento no artigo 25 Caput da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, para contratar por **CREDENCIAMENTO AO SUS/GOIÂNIA** a empresa **DNA LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA**, inscrito no **CNPJ (MF)** sob **n.º 00.175.569/0001-98** por um período de 60 (sessenta) meses, para a execução dos serviços pertinentes ao estabelecimento conforme consta do presente procedimento Administrativo. Sendo que o valor a ser contratado estimado mensal é de R\$ 60.034,50 (sessenta mil e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total por 12 (doze) meses de R\$ 720.414,00 (setecentos e vinte mil quatrocentos e quatorze reais).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de junho de 2016.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO/ CREDENCIAMENTO**

DESPACHO N.º 1372/2016. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, **RESOLVE**, autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de Procedimento Licitatório, para

NOME	CPF	PROCEDIMENTO
JULIANA GOUVEIA NAKAMURA	002.177.811-60	CONTRATO DE PLANTÃO
LEANDRO AZEVEDO DE CAMARGO	533.019.431-87	CONTRATO DE PLANTÃO

contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos vinte dias do mês de junho de 2016.

Fernando Machado de Araújo
Secretário



EXTRATO RERRATIFICAÇÃO – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente Termo aditivo tem por objeto retificar o Contrato, em sua CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, retirando o subitem 4.2. e 4.3., conforme DESPACHO/DILIGÊNCIA-CHEFAD da Controladoria Geral do Município, mediante descrição abaixo:

Processo	Nº Contrato	Nome	Nº Despacho/ Diligência-Chefad
62202335	810/15	ELIS DE CAMPOS	1332/2015
62269910	825/15	ANDRAUS MIKHAEL GEORGES	1267/2015
62317523	843/15	FRANCIELLI DAYANE DE SOUSA BARBOSA	0474/2016
62224461	818/15	ANDRE MELUZZI DOS REIS	1239/2015
62115483	798/15	BRUNA MORAIS FARIA	1336/2015
62186933	809/15	EDUARDO DAMACENO CHAIBE	1246/2015
62462639	856/15	ELLEN SOUZA DO NASCIMENTO	1302/2015
62136693	800/15	PAULO HENRIQUE MARTINS SILVA	1285/2015
62488557	869/15	CAMILLE PEREIRA CAETANO	1335/2015
62524413	870/15	RAQUEL LUCIO FRANCO	1297/2015
62335327	837/15	LARISSA RORIZ DE CASTRO	1299/2015
62235624	814/15	CARLOS ROBERTO BERNARDES COSTA JUNIOR	1322/2015
62186348	850/15	JIVAGO OLIVEIRA ALMEIDA CHAVES	1209/2015
62310791	831/15	JULIANA GAMA MASCARENHAS	1275/2015

Goiânia, 17 de Junho de 2016.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 117/2015****PROCESSO:** 61884351**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Hospital e Maternidade Vila Nova Ltda.

OBJETO: indenização, pela **Prestação de Serviços Médicos, Hospitalares e/ou Ambulatoriais para atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS**, referente ao período de março de 2015, por estar sem cobertura contratual.

VALOR: Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 6.586,98 (seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos)** que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2015.2150.10.302.0178.2634.33909300.114, da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2016.



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO
CONTRATO Nº 128/2015**

PROCESSO: 59946579

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: Distribuidora Garra Ltda. - ME.

OBJETO: Retificar o Contrato nº 128/2015, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, Item 1.1, retirando o item 26 do contrato e alterar a Cláusula Quinta, Do Preço, Da Forma de Pagamento e do Reajuste, item 5.1 Do Preço, suprimindo o valor do item 26, conforme Despacho/Diligência – Chefad nº 360/2016, fls. 730.

Item	Quant.	Un.	Material	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	288	M ³	Areia de cimento média lavada	Basemax	75,00	21.600,00
6	16	M ³	Pedra brita construção nº 02	Araguaia	67,62	1.081,92
9	1400	PCT	Cal hidratada em pó, Tipo CH III ou superior, saco de 20 kg	Neves	7,78	10.892,00
10	120.000	UN	Tijolo cerâmico 6 furos, dimensões 9 cm x 14 cm x 29cm	Fortunato	0,43	51.600,00
16	3.000	SC	Argamassa colante para assentamento de piso granito (saco de 20 Kg)	Rejumassa	20,00	60.000,00
24	1.000	BR	Ferro 10 mm (3/8") CA-50 barra de 12 mt	Gerdau	23,89	23.890,00
29	240	M	Régua (Barramento) de cobre para disjuntor – 3/8 por 1/8 – 120 barras de 2 metros – (0,268 kg/m)	Lintermani	13,25	3.180,00
32	5	UN	Tanque em aço em inox de sobrepor 551	Franke	590,00	2.950,00
41	350	Kg	Arame galvanizado 12 BWG, 2,76 mm (0,048 kg/m)	Gerdau	5,54	1.939,00

PREÇO: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 177.132,92 (Cento e setenta e sete mil, cento e trinta e dois reais e noventa e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2016.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº
180/2013****PROCESSO:** 65811863**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADO:** Gislene Duarte de Araújo

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato de Locação nº. 180/2013, referente ao imóvel situado na Rua Santa Cruz, Qd. B1, Lt. 13, Vila Pedroso, nesta capital, destinado ao funcionamento do CSF Vila Pedroso.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de nº. 180/2013, de locação de imóvel, celebrado entre a **LOCATÁRIA** e o **LOCADOR**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a partir de 16 de julho de 2016**.

VALOR DO ADITIVO: A **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR** o valor mensal de R\$ 1.462,44 (um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), até o 10º dia subsequente ao vencimento, perfazendo o valor total de **R\$ 17.549,28 (dezessete mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos)**, conforme reajuste do IGPM (FGV), com índice de 10,64191%.

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2016.



**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2016 - SAÚDE
MENOR PREÇO POR ITEM**

O Pregoeiro Gildeone Silvério de Lima, designado pela Portaria nº 075/2015 da Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2016 - SAÚDE, processo nº. 61210971/2015. Os **itens 06, 12, 13 e 14** restaram **FRACASSADOS**, devido os valores ofertados estarem acima da média dos estimados, mesmo sendo realizada nova cotação. Os **itens 01, 04, 07, 08 e 11** restaram **DESERTOS**.

• Objetiva Produtos e Serviços Para Laboratório Ltda. – CNPJ: 05.895.525/0001-56

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
05	300 Cx	LÂMINA DE BISTURI Nº23 - Aço Carbono, Esterilizada por Raio Gama, embalagem individual tipo blister aluminizada com Registro na ANVISA/MS. Caixa com 100 unidades.	Advantive	25,58	7.674,00
15	5.000 Un	TUBO FALCON 15 ML - Tubo côncico para centrifuga, fabricado em polipropileno, 120 x 15,50 mm, translúcido, graduado de 15 ml, com tampa de rosca na cor azul, autoclavável, Apresentação "não estéril".	Cral	0,32	1.600,00
16	10.000 Tb	TUBO FALCON COM TAMPA 50 ML – Tubo de fundo côncico para centrífuga, fabricado em polipropileno, 116 x 30 mm, translúcido com face para identificação das amostras, graduado de 50 ml com tampa de rosca. Apresentação "não estéril".	Cral	0,37	3.700,00
17	10.000 Un	TUBO PLÁSTICO COM TAMPA 2 ML - Tubo para congelamento, fabricado em polipropileno, 10x45mm, translúcido, com tampa de rosca na cor laranja e anel de vedação, capacidade de 2 ml, autoclavável, resistente a baixas temperaturas. Apresentação "não estéril".	Carl	0,18	1.800,00
Valor Total: R\$ 14.774,00 (Quatorze mil setecentos e setenta e quatro reais)					

• Specialab Produtos De Laboratórios Ltda. – CNPJ: 09.258.809/0001-92

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
10	01 Un	MICROSCÓPIO ÓPTICO BINOCULAR , CFI60, distância parafocal: 60 mm; aumento de 40 a 1500X para observação; distância interpupilar de 47-75 mm com rotação de 360°; objetivas de 4x, 10x, 40x e 100x oil; condensador N.A.1.25; lâmpada alógena de 6V, 20W. O equipamento deverá vir acompanhado de estabilizador de tensão compatível com o microscópio. Alimentação elétrica bivolt ou 220V.	Biomax	6.000,00	6.000,00

Valor Total: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)


• Camp Med Comércio e Representações Eireli Epp. – CNPJ: 19.082.400/0001-11

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
02	15.000 Un	JALECOS DESCARTÁVEIS TAMANHOS “G” (branco, em TNT impermeável, gramatura 60, com abertura frontal, fechamento com botões de pressão, modelo “guarda pó”, gola de padre, manga longa e com dedeira), com C.A (Certificado de Aprovação).	Winner	7,90	118.500,00
03	15.000 Un	JALECOS DESCARTÁVEIS TAMANHOS “GG” (branco, em TNT impermeável, gramatura 60, com abertura frontal, fechamento com botões de pressão, modelo “guarda pó”, gola de padre, manga longa e com dedeira), com C.A (Certificado de Aprovação).	Winner	8,90	133.500,00

Valor Total: R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinqüenta e dois mil reais)

Valor Total: R\$ 272.774,00 (Duzentos e setenta e dois mil setecentos e setenta e quatro reais)

Goiânia, 14 de junho de 2016.

**Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro**



**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2016 - SAÚDE
MENOR PREÇO POR ITEM**

O Pregoeiro Gildeone Silvério de Lima, designado pela Portaria nº 075/2015 da Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2016 - SAÚDE, processo nº. 64541901/2016. Os itens 12 e 13 restaram CANCELADOS já que ficaram acima do estimado e também da tabela CMED.

• **Distrimix Distribuidora De Medicamentos Ltda. – CNPJ: 01.417.694/0001-20**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	5.000 Frasco/ Ampola	Amiodarona cloridrato 50 mg/ml injetável ampola fr c/3,0 ml	Hipolabor	1,50	7.500,00
11	4.000 Frasco/ Ampola	Dopamina cloridrato 5mg/ml injetável fr c/10,0 ml	União Química	1,10	4.400,00
17	15.000 Frasco/ Ampola	Haloperidol cloridrato 5mg/ml injetável ampola 1ml	União Química	0,88	13.200,00
20	45.000 Frasco/ Ampola	Hidrocortisona succinato sódico 500mg ampola c/4,0 ml	União Química	6,60	297.000,00

Valor Total: R\$ 322.100,00 (Trezentos e vinte e dois mil e cem reais)

• **Farmace Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda. – CNPJ: 06.628.333/0001-46**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
08	85.000 Frasco/ Ampola	Dexametasona 4 mg/ml injetável fr c/2,5 ml	Farmace	0,68	57.800,00
16	45.000 Frasco/ Ampola	Furosemida 10 mg/ml injetável fr c/2,0 ml	Furosefarma	0,3799	17.095,50
23	4.500 Frasco/ Ampola	Metronidazol 5mg/ml solução injetável sistema fechado fr c/100ml	Nidazofarma	2,20	9.900,00
24	140.000 Frasco/ Ampola	Ranitidina cloridrato 25mg/ml solução injetável ampola fr c/ 2ml	Farmace	0,45	63.000,00

Valor Total: R\$ 147.795,50 (Cento e quarenta e sete mil setecentos e noventa e cinco reais e cinqüenta centavos)




• Cientifica Médica Hospitalar Ltda. – CNPJ: 07.847.837/0001-10

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
02	1.000 Bolsa/ Frasco	Bicarbonato sódio 8,4% injetável sistema fechado 250 ml	Hypofarma	17,19	17.190,00
03	10.000 Frasco/ Ampola	Bicarbonato sódio 8,4% injetável fr c/ 10ml	Samtec	0,67	6.700,00

Valor Total: R\$ 23.890,00 (Vinte e três mil Oitocentos e noventa reais)

• Inovamed Comércio De Medicamentos Ltda. – CNPJ: 12.889.035/0001-02

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
10	1.200 Frasco/ Ampola	Dobutamina cloridrato 12,5 mg/ml ampola fr c/20,0 ml	Blau	8,6390	10.366,80

Valor Total: R\$ 10.366,80 (Dez mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)

• Medcommerce Com. De Med. Prod. Hosp. Ltda. – CNPJ: 37.396.017/0001-10

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
21	200 Frasco/ Ampola	Imunoglobulina anti rh 300 mcg 1500 ui injetável	CSL Behring	184,00	36.800,00

Valor Total: R\$ 36.800,00 (Trinta e seis mil e oitocentos reais)

• Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. – CNPJ: 44.734.671/0001-51

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
04	400 Frasco/ Ampola	Biperideno 5mg/ml injetável ampola	Cristália	1,69	676,00
06	1.200 Frasco/ Ampola	Cloridrato hidralazina 20 mg/ml injetável	Cristália	4,13	4.956,00
14	500 Bolsa/ Frasco	Fluconazol solução injetável 2mg/ml, sistema fechado c/100,0 ml	Sanobiol	3,50	1.750,00
15	300 Frasco/ Ampola	Flumazenil 0,1 mg/ml solução injetável ampola de 5,0ml fr c/	Cristália	15,60	4.680,00



18	6.000 Frasco/ Ampola	Haloperidol decanoato 50mg/ml injetável ampola 1ml	Cristália	6,60	39.600,00
19	10.000 Frasco/ Ampola	Heparina sódica 5000 ui/ml ampola fr c/0,250 ml	Cristália	3,97	39.700,00
Valor Total: R\$ 91.362,00 (Noventa e um mil trezentos e sessenta e dois reais)					

• Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. – CNPJ: 67.729.178/0004-91

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
05	10.000 Frasco/ Ampola	Clindamicina fosfato 150mg/ml injetável ampola fr c/4,0 ml	Hipolabor	4,80	48.000,00
07	2.800 Frasco/ Ampola	Clorpromazina cloridrato 5mg/ml injetável ampola fr c/5,0 ml	Hypofarma	0,90	2.520,00
09	20.000 Frasco/ Ampola	Diazepam 5 mg/ml injetável fr c/2,0 ml	Hipolabor	0,55	11.000,00
22	15.000 Frasco/ Ampola	Lidocaína 2 % injetável sem vaso constritor fr c/20,0 ml	Hipolabor	1,55	23.250,00
25	500 Frasco/ Ampola	Sulfametoxazol + trimetoprima 80/16mg/ml injetável fr c/5ml	Neo Q/Hyp/ Brain	1,80	900,00
Valor Total: R\$ 85.670,00 (Oitenta e cinco mil seiscentos e setenta reais)					

Valor Total: R\$ 717.984,30 (Setecentos e dezessete mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos)

Goiânia, 14 de junho de 2016.

**Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Especial de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº **65065703/2016**, oriundo desta secretaria e nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2016 - SAÚDE**, com DISPUTA prevista para o dia 23 de junho de 2016, às 09h00min, **FICA ADIADO “SINE DIE”**, para avaliação de pedido de impugnação.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de medicamentos para atender as Unidades da Rede Municipal de Saúde de Goiânia por um período de 12 meses, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Plataforma Publinexo – www.publinexo.com.br

PROCESSO N°: 65065703/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, ou solicite via e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br

FONE/FAX – (62) 35241628

Goiânia, 22 de Junho de 2016

**Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2013

1 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA e a empresa CGO - CENTRAL GOIANA DE OBRAS - ME.

2 - OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 150 dias.

3 - FUNDAMENTO: Decorre do Processo nº 6.591.517-1 de 02/05/2016.

4 - LOCAL E DATA: Goiânia 09 de junho de 2016

Edwiges Conceição Carvalho Corrêa
Chefe da Advocacia Setorial
OAB/GO nº 18.221

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2013

1 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA e a empresa CGO - CENTRAL GOIANA DE OBRAS - ME.

2 - OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 150 dias.

3 - FUNDAMENTO: Decorre do Processo nº 6.591.499-9 de 02/05/2016.

4 - LOCAL E DATA: Goiânia 09 de junho de 2016

Edwiges Conceição Carvalho Corrêa
Chefe da Advocacia Setorial
OAB/GO nº 18.221

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia

PORTARIA N° 044/16

O Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48 da Lei Complementar nº276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015, e da Lei nº9.751, de 12 de fevereiro de 2016, art. 48, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art.20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no §2º, do art.3º, que altera o Decreto nº1.939, de 14 de agosto de 2012 e conforme o Decreto nº1100, de 27 de abril de 2016,

Resolve:

Art. 1 Dispensar a servidora **Jardilina da Conceição Bento**, matrícula nº924555, CPF nº455.899.681-00 da função de confiança, símbolo FC-2, a partir de 1º de julho de 2016;

Art. 2 Designar a servidora **Jacira Ortice Jayme**, matrícula nº 140040, CPF nº480.011.981-20, para exercer a função de confiança, símbolo FC-2, a partir de 1º de julho de 2016.

Gabinete do Secretário da SEDETEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, aos 23 dias do mês de junho de 2016.

**EDERSON SARAIVA
Secretário da SEDETEC**

Av. do Cerrado, 999 – Bloco B – SETEC
Park Lozandes, Goiânia – GO
CEP.: 74884-900 – Tel.: +55 62 3524-3877
gabinete.setec@gmail.com





Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

**Extrato
Cnjr 01/16**

Partícipes: Município de Goiânia, GO, com a interveniência da **Sedetec**, e a **Brasilcenter Comunicações Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, Cnpj nº 04.917.443/0002-58.

Local e Data: Goiânia, em 24 de junho de 2016.

Fundamento: Autorização do Secretário da Sedetec, autos nº 51116402/2012; 1.2 – Parecer nº 004/2013 da Asjur da SETRAB, fls. 84/88, Parecer nº 166/2013 da Diretoria de Receitas Diversas da SEFIN, fls. 105/107, e Parecer nº 283/2013 da SEMIC, fl. 110; 1.3 – Artigo 116 da Lei nº 8.666/93, bem como a Lei Complementar do Município de Goiânia nº 133/04.

Objeto: Estabelecimento de mútua cooperação técnica para a captação de vagas de emprego destinadas à mão-de-obra do Município de Goiânia de pessoas cadastradas/indicadas pela Sedetec, com a promoção de treinamentos para a qualificação social e profissional do trabalhador realizada pela Brasilcenter, conforme exigência do artigo 3º, III da LC nº 133/2014.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da emissão da ordem/autorização pela Sedetec, podendo ser renovado respeitada a Lei nº 8.666/93.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 128/2016 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a servidora Marden Rodrigues de Almeida, matrícula nº 697478, a transferir suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 20/05/2013 a 19/05/2014, estipuladas para o período de 04/07/2016 a 02/08/2016, para serem usufruídas no período de 03/08/2016 a 01/09/2016.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 24 dias do mês de junho de 2016.

RODRIGO MELO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br





Processo: 66443078

Interessado: AGCMG

Assunto: Dispensa de Licitação

DESPACHO Nº 0951/2016/AGCMG

À vista do conteúdo nos autos, nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 1993, autorizo a Contratação Direta para a aquisição de serviços de gravação a laser em armas doadas à AGCMG pela polícia militar do Distrito Federal, no valor de R\$ 1.350,00 (Um mil, trezentos e cinqüenta reais) devendo ser pagos à empresa APICE BRINDES LTDA.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de junho de 2016.

ELTON RIBEIRO DE MAGALHÃES

Presidente da AGCMG



EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- **PROCESSO:** 66443078.

- **LOCAL E DATA:** Goiânia, 23 de junho de 2016.

- **OBJETO:** Trata o Presente de Ato de Dispensa de Licitação prevista no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666 de 1993, tendo por objeto, a aquisição de serviços de gravação a laser em armas doados pela polícia militar do Distrito Federal.

- **ÓRGÃO CONTRATANTE:** Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia – AGCMG, CNPJ nº 10.498.531/0001-00.

- **EMPRESAS CONTRATADAS:** Apice Brindes Ltda, CNPJ nº 01.744.659/0001-15.

- **VALOR TOTAL:** R\$ 1.350,00 (Um mil, trezentos e cinqüenta reais).

ELTON RIBEIRO DE MAGALHÃES
Presidente

**EXTRATO DO 1^a TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 440/2015****Processo:** 64241885/2015**Contrato nº:** 440/2015**Credenciante:** IMAS – Paulo Henrique Rodrigues Silva**Credenciado:** Paulo Vieira Júnior**Objeto:** Prestação de serviços de saúde na categoria Odontologia, especialidade Periodontia.**Valor:** Total estimado de R\$ 180.000,00, para o triênio 2016/2018, conforme Tabela do IMAS.**Vigência:** 36 meses: a partir de 01.01.2016**EXTRATO DO 1^a TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 473/2015****Processo:** 64232045/2015**Contrato nº:** 473/2015**Credenciante:** IMAS – Paulo Henrique Rodrigues Silva**Credenciado:** Wilson Ribeiro Costa**Objeto:** Prestação de serviços de saúde na categoria Médico, especialidade Pediatria.**Valor:** Total estimado de R\$ 200.000,00, para o triênio 2016/2018, conforme Tabela do IMAS.**Vigência:** 36 meses: a partir de 01.01.2016.**EXTRATO DO 1^a TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 622/2015****Processo:** 64241788/2015**Contrato nº:** 622/2015**Credenciante:** IMAS – Paulo Henrique Rodrigues Silva**Credenciado:** Euler Souza Santos**Objeto:** Prestação de serviços de saúde na categoria Médico, especialidade Urologia.**Valor:** Total estimado de R\$ 200.000,00, para o triênio 2016/2018, conforme Tabela do IMAS.**Vigência:** 36 meses: a partir de 01.01.2016

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA
Presidente - IMAS

**EXTRATO DO 1^a TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 470/2015****Processo:** 64233785/2015**Contrato nº:** 470/2015**Credenciante:** IMAS – Paulo Henrique Rodrigues Silva**Credenciado:** Rozimar Vital de Freitas**Objeto:** Prestação de serviços de saúde na categoria Médico, especialidade Ginecologista.**Valor:** Total estimado de R\$ 200.000,00, para o triênio 2016/2018, conforme Tabela do IMAS.**Vigência:** 36 meses: a partir de 01.01.2016**EXTRATO DO 1^a TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 471/2015****Processo:** 64238701/2015**Contrato nº:** 471/2015**Credenciante:** IMAS – Paulo Henrique Rodrigues Silva**Credenciado:** Ruana Karem Azevedo de Oliveira**Objeto:** Prestação de serviços de saúde na categoria Nutricionista, especialidade Nutricionista Clínica.**Valor:** Total estimado de R\$ 100.000,00, para o triênio 2016/2018, conforme Tabela do IMAS.**Vigência:** 36 meses: a partir de 01.01.2016.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA

Presidente – IMAS

Decreto.1227 de 11/05/2016

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2014-AJUCC****Processo Administrativo nº 65989646/2016**

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **MARIA LÚCIA FERREIRA DE ALMEIDA-ME.**

DATA: Goiânia, 13 de maio de 2016.

REPRESENTANTES:

COMURG – Edilberto de Castro Dias - **PRESIDENTE** e Rodrigo do Carmo Forti - **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO.**

CONTRATADA: Maria Lúcia Ferreira de Almeida - **REPRESENTANTE**

FINALIDADE: Prorrogação de contrato.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO ADITIVO: Global – Inalterado.

FORO: Inalterado..

Edilberto de Castro Dias
PRESIDENTE

Rodrigo do Carmo Forti
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

CLÍNICA DO ESPORTE E ORTOPEDIA FRATURAS E FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ: 37.033.461/0001-70, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Prévia e de Instalação, para a construção de edifício comercial situado à Rua 87 esquina com Rua 124, Quadra: F23, Lote: 10, Setor Sul, Goiânia, Go.

FERNANDO DE SOUZA MANSO 00998496154, CNPJ nº 23.727.293/0001-09, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada para as seguintes atividades CNAE 77.29-2/02: Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, CNAE 56.11-2/02: Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, CNAE 90.01-9/02: Produção musical, desenvolvida(s) na Rua 121, Quadra: F42A, Lote: 12, nº 126, Setor Sul, Goiânia, Go.

MEDCENTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ/CPF nº 05.306.646/0001-15, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, cosméticos e produtos de perfumaria, desenvolvida(s) na Rua 15, Quadra:00, Lote:00, nº 55, Setor Jardim Santo Antônio, Goiânia, Go.

MRV PRIME PROJETO GOIÁS D INCORPORAÇÕES SPE LTDA, CNPJ: 23.344.821/0001-40, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA), por meio do processo nº **66508711**, a Licença Ambiental Prévia e de Instalação para a construção de condomínio residencial, situado à Rua MDV-01, Quadra: 17, Lote: 1/32, Setor Moinho dos Ventos, Goiânia, Go.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

MRV PRIME PROJETO GOIÁS C INCORPORAÇÕES SPE LTDA, CNPJ: 23.344.790/0001-28, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA), por meio do processo nº **66508207**, a Licença Ambiental Prévia e de Instalação, para a construção de condomínio residencial, situado à Rua MDV-01, Quadra: 16, Lote: 1/41, Setor Moinho dos Ventos, Goiânia, Go.

SUPREMA PERFORMANCE AUTOMOTIVA LTDA ME, CNPJ/CPF nº 23.148.800/0001-50, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores. Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, desenvolvida(s) na Avenida 85, Quadra: G-20, Lote: 19, nº 1800, Setor Marista, Goiânia, Go.

ZSCAN SOFTWARE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME, CNPJ/CPF nº 05.612.461/0001-39, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador – Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos – Comercio Atacadista de equipamentos de informática e Comercio Varejista de Equipamentos de informática, desenvolvida(s) na Rua 14, Quadra: 28, Lote: 13, nº 309, Conjunto Riviera, Goiânia, Go.